



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Processo nº. 2024-J8RRB (E-Docs)
ComprasGOV nº. 90003/2024
ID Cidades TCE/ES nº: 2024.500E0600017.02.0004

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO –
JULGAMENTO MENOR PREÇO**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER (SESPORT)**, com sede na com sede na Rua Coronel Schwab Filho, nº 500, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP 29.050-780, por meio da comissão de contratação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY” EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS**, conforme processo **E-Docs nº 2024-J8RRB**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE empresa especializada na “Construção de Campo de Futebol Society” em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme especificações contidas no Projeto Básico que acompanha este Edital.**

1.2 - O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, encontram-se detalhado no Projeto Básico que é parte integrante deste Edital.

1.3 - As **OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA** previstos neste edital de concorrência e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas.

1.4 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

1.5 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.6 - Data da sessão pública: **21 de janeiro de 2025, às 09h30.**

1.7 - O modo de disputa será o aberto e fechado.

1.8 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço.

1.9 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SESPORT para o exercício de 2025, conforme relacionado abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101.27.812.0159.1176
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51
- Fonte de Recurso: 15000000/25000000/170400000/2704000000
- Plano orçamentário: 002321 – Construção de Campo Bom de Bola

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.1 - Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

4.2 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

4.3 - Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

4.4 - A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

4.5 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.6 - O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

4.7 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

4.8 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

4.9 - Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

4.10 - Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

4.11 - Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.12 - A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

4.13 - No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14 - As informações referentes a condução do procedimento licitatório também poderão ser acompanhadas no Portal de Serviços da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT), através do endereço eletrônico: <https://sesport.es.gov.br/>.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

para contratação.

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, Projetos e demais Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

6.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item objeto da disputa. Será vencedora a Licitante que atender aos requisitos do Edital e ofertar o **MENOR PREÇO** para executar o objeto da disputa.

7.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7.7 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.8 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.9 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.9.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.10 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1 Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 O licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, envie a proposta, Anexo deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.5 A referida adequação deve contemplar as planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.20.6 É admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente ou Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente ou Comissão de Contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 contiver vícios insanáveis;

8.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8.6 - O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

8.7 - No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

8.8 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021.

8.9 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

8.10 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

8.11 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.12 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos previstos no Projeto Básico, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital. O Licitante vencedor deverá providenciar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Agente ou Comissão de Contratação, a ser transmitida via Sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>), cujas orientações para cadastro prévio e utilização podem ser acessadas pelo endereço <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários (01 arquivo para cada documento).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

9.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado no item 12.2.

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente ou Comissão de Contratação examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

9.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Agente ou Comissão de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

9.12 - Em se tratando de consórcio, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada.

9.13 - As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do EDITAL.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta, conforme cláusula 12.3.1.

11.7 - Será facultado à SESPORT, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

observada a classificação na licitação; e

12.8.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.9.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação durante o certame;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.3.2 impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Projeto Básico quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Projeto Básico.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, conforme Projeto Básico anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo SESPORT.

14.1.1 Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

14.2 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

14.3 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

14.3.1 A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

14.4 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.5 - Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

15 - DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

15.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

15.2 - A visita deverá ser agendada com antecedência junto à SESPORT e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. O Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

15.2.1 O agendamento das visitas deve ser realizado com a Gerência de Contratos, Convênios e Obras (GECCOB), através do telefone (027) 3636-7025, das 9:00 às 16:00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

15.3 - Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do ANEXO III do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no menu “Licitações”, na opção “Pesquisar Editais” ou enviadas para o e-mail cpl@sesport.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

16.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

16.5 - Caso o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

16.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - A resposta do Agente ou Comissão de Contratação será divulgada até o dia anterior ao da abertura da sessão pública deste certame, ficando as empresas interessadas em participar da licitação obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

17.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 - É facultado ao Agente ou Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

17.10 - Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá o Licitante revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

17.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais". Poderão também adquirir o edital e demais documentos que o integram no Portal de Serviços da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT), através do endereço eletrônico: <https://sesport.es.gov.br/>.

17.13 - A licitante deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo.

17.14 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

17.15 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Condições de Habilitação

Anexo III – Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Contrato

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Vitória, Espírito Santo, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Fernando Bonfim
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

O PROJETO BÁSICO é parte integrante deste Edital, conforme processo nº 2024-J8RRB (E-DOCS), assim como encontra-se disponível no portal de serviços da SESPORT, no campo licitações, através do endereço eletrônico: <https://sesport.es.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO II – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

1.3.9 - Junto com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO para fins de habilitação, na forma do § 4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.10 - A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

1.3.11 - Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

1.3.12 - Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

PLCCons = PLC x PartC

Onde:

PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio;

PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

1.3.13 - O acréscimo previsto no item anterior não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.14 - No caso de consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

1.3.15 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.3.16 - Será exigida a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

1.3.17 - A empresa deverá apresentar relação detalhada das obras contratadas em execução e/ou paralisadas e a executar, explicitando as parcelas já executadas e o saldo contratual pendente, e das obras a serem contratadas em decorrência de licitações já julgadas, referentes a obras e serviços de engenharia ou de outra natureza, com a iniciativa privada e Administração Pública. A Declaração de contratos firmados deverá ser analisada em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, e no caso de apresentar grande divergência, poderá a Comissão diligenciar ao licitante para apresentar as devidas justificativas para tal diferença. Serão consideradas parcelas contratuais já executadas as faturadas com aprovação da fiscalização do respectivo contrato.

1.3.18 - Os valores constantes dos contratos firmados serão convertidos para o mês base do Patrimônio Líquido pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo.

1.3.19 - Para efeito de avaliação da capacidade financeira do licitante, será exigida a declaração, com base em relação de compromissos assumidos, de que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados (considerando-se o saldo a executar pendente, excluindo-se as parcelas já executadas) pela licitante com entidades públicas e/ou privadas, vigentes na data da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

sessão pública de abertura desta licitação.

1.3.20 - O atendimento dos índices econômicos e do patrimônio líquido exigidos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante. As memórias de cálculo de cada exigência devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira, conforme modelo em anexo.

1.4 - Qualificação Técnica

1.4.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

1.4.1.1 - Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.4.1.2 - No caso de Consórcio, todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU, considerando os serviços de sua responsabilidade.

1.4.1.3 - Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos definidos.

1.4.1.4 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

1.4.1.5 - Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

1.4.1.6 - No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

1.4.1.6.1 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

1.4.1.7 - Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

1.4.1.8 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas a (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo, são:

	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima a ser comprovada*
1	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	7.105,00 m ²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	4.045,00 m ²
2	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	14.210,00 m ²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	8.090,00 m ²
3	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	14.210,00 m ²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	8.090,00 m ²

* **50% dos quantitativos máximos dos Lotes** referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.

1.4.1.9 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

1.4.1.10 - A comprovação da qualificação técnica para Empresas consorciadas observará, ainda, o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

1.4.2 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:

1.4.2.1 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital.

1.4.2.2 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

1.4.2.3 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

1.4.2.4 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas a (s) parcela (s) de maior relevância e valor significativo, são:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	
Lotes	Descrição dos Serviços
1	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.
	Execução de Alambrados com Tela Losangular
2	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.
	Execução de Alambrados com Tela Losangular
3	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.
	Execução de Alambrados com Tela Losangular

1.4.2.5 - Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

1.4.2.6 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

1.4.2.7 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.2.8 - No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

1.4.3 - APRESENTAR AS DECLARAÇÕES E OBSERVAR OS MODELOS E ORIENTAÇÕES NOS ANEXOS DESTES EDITAIS, PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

1.4.3.1 - Os quadros 01 e 02 para comprovação da capacidade técnica operacional e profissional.

1.4.3.2 - Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante do Licitante e pelo profissional, conforme modelo em anexo.

1.4.3.3 - Declaração formal emitida pelo Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme modelo deste edital, em atenção ao disposto no Projeto Básico.

1.4.3.4 - Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, e das disposições constantes no Anteprojeto de Engenharia conforme modelo do EDITAL – Declaração de conhecimento dos locais e condições;

1.4.3.5 - Declaração de Responsabilidade Ambiental;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverão ser executados os serviços de _____, conforme estipulado no edital Nº ___/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° xxx/20xx

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de
Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, o qual alcançamos após a aplicação do **desconto de XX,XX%** (.....), conforme descrito em nosso orçamento, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SESPORT.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Setor de Fiscalização da SESPORT, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que o **prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (.....) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____(Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade n°. expedida em .../.../....., Órgão Expedidor, e CPF n°., como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Xxxxxxxxxx/xx, xxx de xxxxx de 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
FIRMA LICITANTE - CNPJ



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Carta de Fiança - R\$

Pela presente, o Banco, com sede à Rua, da Cidade de, do Estado, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da Empresa....., sediada à Rua..... da Cidade..... do Estado, até o limite de R\$ (.....), para efeito de garantia para a execução do Contrato de Empreitada nº / , objeto do Edital de nº

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela SESPORT, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao SESPORT.

Obriga-se ainda este Banco ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Estado compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em do ano, tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia, realizada em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pela SESPORT.

Xxxxxxxxxx/xx, de de 202.....

Banco



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE – CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
OBRA:	Nº. DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL AC = RLP = PC = PNC = AT =	<i>(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)</i>	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Eu, (nome do profissional), portador da carteira do **CREA/CAU** n.º, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

_____, ____ de _____ de _____.

- 1) Nome e assinatura do **profissional responsável técnico** do licitante
- 2) Empresa (**representante legal/nome/cargo e assinatura**)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS e
SEGURANÇA DO TRABALHO

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Declaro ainda que no início da execução do contrato teremos no quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho, nos termos da NR-04 do SESMT.

Nome do Município/UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores:

(nome da empresa), CNPJ nº, com sede à Rua, da Cidade de, do Estado, para a habilitação a (tipo da licitação) nº xxxxxx/202X, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a modalidade da garantia a ser escolhida será: (01 – Caução em dinheiro, 02 – Caução Título da Dívida Pública, 03 – Fiança Bancária ou 04 – Seguro Garantia).

....., de de 202X.

LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº

Outrossim, declaramos que, em obediência ao artigo 93 da Lei nº 14.133/2021, cedemos à SESPORT, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da SESPORT em relação aos citados serviços:

1 – A SESPORT poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no artigo 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c o artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e o artigo 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – A SESPORT poderá indicar ou anunciar o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, artigo 5º, inciso VIII, alínea “g”.

3 – A SESPORT poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a SESPORT não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da SESPORT:

- O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA SESPORT”; e
- Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados da SESPORT ou não.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

_____, ____ de _____ de _____.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]
[IDENTIDADE] – [CPF / MF]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

- (i) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Espírito Santo, aplicáveis às obras rodoviárias, bem como as Diretrizes e Normas do DER-ES e do DNIT, quando aplicáveis;
- (ii) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";
- (iii) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;
- (iv) Obtenção e efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade sem custos adicionais para o Contratante;
- (v) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;
- (vi) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;
- (vii) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;
- (viii) Sem repasse para a SESPORT, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (ix) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- (x) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e à SESPORT, se necessário;
- (xi) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;
- (xii) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental - CNCA para a obra/serviço, conforme estabelecido na Norma DER-ES CR 006/2009 NR (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais);
- (xiii) Fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Gerência de Meio Ambiente do DER-ES, conforme estabelecido nas Normas DER-ES CR 006/2009



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

(Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais) e CR 007/2010 (Controle Ambiental de Obras e Serviços), anexos deste edital.

(xiv) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO SESPOR N°
202X-XXXXX, RELATIVO AO
EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N° 0XX/202X.

TERMO DE CONTRATO N°
XXX/20XX, QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE ESPORTES E LAZER –
SESPORT E, DO OUTRO, A
EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER (SESPORT), inscrito no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na _____ (endereço completo), representada legalmente pelo seu Secretário _____ (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de __ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher) e a Empresa _____ (nome completo), doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por _____ (condição jurídica do representante), o(a) Sr(a). _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº **202X-XXXXX** e o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0XX/202X, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

FUNDAMENTO DO CONTRATO - Este Contrato decorre de autorização do Secretário (Autoridade Competente) da SESPOR, conforme Processo SESPOR nº **2024-J8RRB** e tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e na Lei Complementar Estadual nº 926/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AO PROJETO “CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY” NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

SANTO, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da SESPORT durante todas as fases e etapas do trabalho.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$** (**.....**), sendo a data base **JUNHO/2024**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A SESPORT pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela SESPORT JUNHO/2024.

3.4. O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3.4.1. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I_0 = É o Índice Nacional da Construção Civil, Edificações (INCC), relativo ao mês e ano da data base do orçamento elaborado pela SESPORT.

I_1 = É o Índice Nacional da Construção Civil, Edificações (INCC), referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.4.2. O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

3.4.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.4.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

3.4.5. Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.6. Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.4.7. A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

3.4.8. Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.4.8.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

3.4.8.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.8.3. Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

3.4.8.3.1. ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.4.8.3.2. o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

3.4.8.3.3. ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.4.8.3.4. a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

3.4.8.3.5. houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.4.8.3.6. divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto do DER-ES e normas técnicas vigentes.

3.4.9. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.4.10. A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Unidade Executiva de Controle Interno (UECI) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

4.1.1. O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

- a) indicação de mês e ano de referência;
- b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) *versus* realizado;
- c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;
- d) ensaios realizados e seus resultados;
- e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;
- f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos da SESPORT no acompanhamento dos serviços;
- g) correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;
- h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;
- i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;
- j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;
- k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

4.1.3. O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte da fiscalização da SESPORT.

4.3. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.3.1. A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4. Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

4.5. A SESPORT exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6. As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7. Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato;
- d) Número efetivo de empregados.

4.8. A SESPORT poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

4.10. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

5.1. A SESPORT pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela SESPORT.

5.3. Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela SESPORT.

5.4. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar multa financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela SESPORT, APÓS ACEITE DA NOVA DOCUMENTAÇÃO.

5.6. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.6.1. o prazo de validade;

5.6.2. a data da emissão;

5.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.6.5. o valor a pagar; e

5.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

5.8. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

5.9. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

5.10. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

5.11. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

5.12. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

5.13. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

5.14. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

5.15. A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a CONTRATANTE a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

a) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

b) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

5.16. A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.22. Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integrem consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

6.2. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.

6.3. As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

6.3.1. Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.4. **Critério de aceitabilidade:** a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do DER-ES.

6.5. **Medições dos serviços:** Os serviços serão medidos, de acordo com o Projeto Básico, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades

6.6. O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

6.6.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ADITAMENTOS

7.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.

7.2. Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

- a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.
- b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

7.2.1. É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE N.º 01/2013, com suas alterações, ou outro normativo que a substituir.

7.2.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora, observado ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

7.2.3. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.2.4. As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia da SESPORT.

7.2.5. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCO

8.1. A Matriz de Risco desenvolvida para o presente objeto constitui peça integrante do Contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

8.2. Ao participar do certame a CONTRATADA declara:

8.2.1. Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

8.2.2. Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

9 - CLÁUSULA NONA: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

9.6. A fiscalização da SESPORT terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

9.7. É vedado a SESPORT e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

10.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, quando não decorrer de culpa do contratado, ressalvado as providências cabíveis no caso de culpa do mesmo.

10.1.2. A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

10.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação, por igual período, registrada nos autos.

10.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: _____ (preencher);
- b) Fonte de Recursos: _____ (preencher);
- c) Programa de Trabalho: _____ (preencher);
- d) Elemento de Despesa: _____ (preencher);
- e) Plano Interno: _____ (preencher).

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

12.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

12.1.2. FIANÇA BANCÁRIA conforme **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL)**: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

12.1.2.1. Cópia autenticada do estatuto social do banco;

12.1.2.2. Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

12.1.2.3. Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

12.1.2.4. Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

12.1.3. SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SESPORT, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

12.1.3.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

12.1.3.2. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

12.1.3.3. Na modalidade seguro garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a obrigação de assumir a execução e concluir o objeto do contrato e, serão observadas as seguintes:

I – caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II – caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

12.2. A SESPORT restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

12.3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SESPORT, nos termos da legislação vigente.

12.4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

12.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

12.6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

12.6.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

12.7.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

12.7.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

12.8. Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

COMPETE À CONTRATADA:

13.1. Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

13.1.1. A CONTRATADA deverá atender as Instruções de Serviço normativas vigentes do DER-ES (<https://der.es.gov.br/downloads>) no que couber ao futuro contrato, NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, NORMA PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ENGENHARIA E ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS e NORMA PARA CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS, bem como comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DNIT, do DER-ES, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes.

13.1.2. Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

13.1.3. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

13.2. Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

13.2.1. A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

13.3. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à SESPORT, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

13.3.1. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

13.3.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

13.4. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial à SESPORT e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

13.6. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

13.7. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto à SESPORT, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

13.8. Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas

13.9. Refazer, sem ônus para a SESPORT, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

13.10. Permitir e facilitar à SESPORT a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

13.11. Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

13.12. A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

13.13. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

13.14. EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.14.1. A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Projeto Básico.

13.14.2. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

13.15. Da Proteção de Dados Pessoais.

13.15.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.15.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

13.15.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

13.15.3.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

13.15.3.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

13.15.3.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

13.15.4. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

13.15.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.15.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

13.15.7. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.15.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

13.15.9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

13.15.10. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

13.15.11. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

13.15.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

13.15.13. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.15.14. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

13.15.15. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

13.15.16. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13.16. Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

13.16.1. Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

13.17. Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SESPORT.

13.18. Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à SESPORT, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

13.19. A empresa contratada deverá manter, se necessário, sem ônus para a SESPORT, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SESPORT.

13.20. Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

13.21. Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca do DER-ES e do Estado do Espírito Santo, e ainda a colocação de 02 (duas) placas nominativas das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela SESPORT.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.22. O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora da SESPORT.

13.23. Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

13.24. Reconhecer a propriedade do Estado, na figura da SESPORT, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

13.25. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento da legislação e condicionantes ambientais, observando o que dispõe o Projeto Básico, sem alegação de ônus para a SESPORT.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto na NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, devidamente aprovada pelo Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução CRE nº 129/2018.

14.2. À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Norma para Avaliação de Desempenho mencionada, por decisão da SESPORT.

14.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:
 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.3, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.3, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.3, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. Casos graves podem ser considerados: Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.3, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.3, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 14.5 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.6.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.6.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.6.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 11.3 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.6.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.6.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.133/21.

14.12. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

14.13. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

14.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

14.15. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

15.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. Em caso algum a SESPORT pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS

16.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

16.2. A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

disposto neste contrato.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designados pela SESPORT, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

17.2. A Diretoria responsável pelo contrato designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "*in loco*" da execução do objeto e das medições.

17.3. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

18.1. Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

18.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

18.3. A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito à SESPORT, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

18.4. O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais – E-DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 90 (noventa) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º e § 6º da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, conforme projeto básico anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pela SESPORT.

21.1.1. Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

21.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

21.3. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

21.3.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

21.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

22.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

22.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SESPORT, em _____ de _____ de _____.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER -
SESPOINT
(José Carlos Nunes)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Atraso na entrega das obras		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	O atraso na entrega dos campos de futebol society pode comprometer o cronograma estabelecido para a disponibilização dos espaços à comunidade, impactando negativamente a população e acarretando custos adicionais com prorrogação de prazos ou necessidade de revisões.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer um cronograma rigoroso de acompanhamento das obras, com revisões periódicas, relatórios de progresso e penalidades contratuais para descumprimento dos prazos.	Fiscal do Projeto / Gerência de Obras Públicas.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Caso o atraso ocorra, renegociar prazos e, se necessário, buscar fornecedores alternativos para suprir demandas críticas que possam acelerar o processo, sem prejuízo à qualidade.	Fiscal do Projeto / Empresa Contratada.

RISCO 2		
Descrição: Incompatibilidade de materiais ou especificações técnicas		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	A incompatibilidade entre materiais utilizados na construção dos campos de futebol society, ou a falta de adequação às especificações técnicas, pode gerar a necessidade de retrabalho, aumento dos custos e comprometer a durabilidade e a qualidade das instalações.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar verificações técnicas detalhadas das especificações de materiais e exigir o cumprimento rigoroso das normas (ABNT/NBR), realizando vistorias frequentes durante o processo de construção.	Engenheiro Responsável / Comissão de Fiscalização.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Caso sejam detectadas incompatibilidades, interromper temporariamente a obra e solicitar a troca de materiais antes de prosseguir, buscando alternativas dentro do escopo orçamentário e prazos estabelecidos.	Engenheiro Responsável / Empresa Contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Atrasos no fornecimento de materiais		
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio () Alto
Id	Materialização	
1.	O atraso no fornecimento de materiais críticos pode comprometer o cronograma de execução das obras e aumentar os custos devido à interrupção das atividades no canteiro de obras.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Planejar a compra de materiais com antecedência, estabelecendo contratos com múltiplos fornecedores para garantir entregas no prazo e evitando a dependência de um único fornecedor.	Empresa Contratada / Responsável pela Logística.

RISCO 2		
Descrição: Falhas no sistema de drenagem		
Probabilidade:	(X) Pouco	() Provável () Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Id	Materialização	
1.	Se o sistema de drenagem não for adequadamente implementado, pode haver problemas de acúmulo de água e alagamento no campo, resultando na inutilização do espaço esportivo em condições climáticas adversas.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Garantir que o sistema de drenagem seja instalado de acordo com as normas técnicas e realizar inspeções periódicas durante a obra para corrigir falhas antes da conclusão do projeto.	Empresa Contratada / Administração (fiscalização).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Relatório de comprovação de adimplência de encargos – RECAE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO				
1.1	CONTRATANTE:		CNPJ Nº	
1.2	CONTRATADO:		CNPJ Nº	
1.3	OBJETO:			
1.4	MES – REFERÊNCIA DO FATURAMENTO			
1.5	MES – REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO			

2 – DOCUMENTOS ANEXOS (encargos trabalhistas/sociais/previdenciários/fiscais)

- Controle de ponto dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Folha de pagamento mensal, inclusive 13º salário, quando couber, do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;
- Relatório de movimentação funcional dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Comprovantes dos pagamentos dos salários, inclusive 13º salário, quando couber, dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Guia de Recolhimento do FGTS – GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Guia da Previdência Social – GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Relação dos Trabalhadores – RE;
- Relação de Tomadores/Obras – RET;
- Comprovante de Declaração à Previdência;
- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;
- Recibo de Férias, com o Aviso de Férias dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- Aviso Prévio ou Pedido de demissão dos empregados da contratada vinculados ao contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

- Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, com Termo de quitação ou de Homologação dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF, com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório, dos empregados da contratada vinculados ao contrato, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Comprovantes de fornecimento do Vale Transporte aos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Comprovantes de fornecimento do Auxílio refeição/alimentação aos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- Demais comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;
- Nota Fiscal do Mês – Referência do Faturamento.

Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- Certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- Certidão da Fazenda Estadual onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3 – OUTROS DOCUMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4 – DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº 5.383/97 E Decreto nº 1.938-R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

_____, ____/____/____

Nome/Cargo e Assinatura do Representante
Legal da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ___/___ (preencher)
concorrência eletrônica nº ___/___ (preencher)
Processo nº ___/___ (preencher)
ID CidadES nº _____ (preencher)

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº ___, de ___ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ___ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência eletrônica, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY” EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Projeto Básico, anexo do **Edital de Licitação nº ___/___**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1						
2						
n						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SESPORT.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. identificação da ARP de interesse;

4.1.2. indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3. endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4. dados de contato do requerente;

4.1.5. assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6. outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no projeto Básico, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Local, ___ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CONTINUAÇÃO ANEXO III

Quadro 01: Relação dos Serviços Executados pelo proponente compatível com o objeto da licitação – Técnica Operacional

Quadro 02: Relação dos Serviços Executados por Profissional(is) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviço(s) compatíveis com o objeto da licitação. – Técnica Profissional

Quadro 03: Relação e vinculação da equipe técnica.

Quadro 04: Identificação, formação e experiência da equipe técnica.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

QUADRO 01	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO						
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº	EMPRESA CONTRATADA	EMPRESA CONTRATANTE PRINCIPAL	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)	QUANTIDADE
Data:	Nome da Empresa Licitante:			Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:			
(1) Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente							



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

QUADRO 02	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO				
Profissional Indicado:			Função proposta:		
Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)
Data:	Nome da Empresa Licitante:		Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:		
(1) Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente					



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Nº DE ORDEM	NOME DO PROFISSIONAL	ÁREA TÉCNICA PROPOSTA		CÓDIGOS	
		FUNÇÃO (I)	NÍVEL (II)	VINCULAÇÃO (III)	REGIME (IV)
Data:	Nome da Empresa Licitante:	Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:			
OBSERVAÇÃO:					
ÁREA TÉCNICA PROPOSTA:		CÓDIGOS:			
Função(I)/Nível(II) Consultor/C		Vinculação (III) 1 - Acionista		Regime (IV) 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva	
Coordenador/P0		2 - Sócio		2 - Tempo Integral	
Chefe de Equipe/P1		3 - Empregado CLT		3 - Tempo Parcial	
Engenheiro Residente/P2		4 - Autônomo		4 - Outros (especificar)	
Membro de Equipe Sênior/P3		5 - Compromisso Futuro			
Membro de Equipe Júnior, Engenheiro Auxiliar/P4		6 - Diretor			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

QUADRO 04		IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA				
Nome da Empresa Licitante:			Nome do Técnico:			
Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:		
INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, ETC.						
Nº	Discriminação	Esclarecimento de Ensino ou Entidade	Localidade:	Duração:	Ano de Conclusão:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Atestado/Certidão nº	CAT nº	Página	Identificação dos serviços executados	Função Desempenhada	Período de Execução	
Indicado para a Função:				Assinatura do Técnico:		
Nome do Informante:		Qualificação:		Assinatura do Informante:		
<p>(I) ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTANTE:</p> <p>1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos. 2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos. 3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.</p> <p>(II) Informações adicionais devem constar no verso do quadro. (III) O DNIT se reserva o direito de exigir, para fins de verificação, documentos, em original, comprobatórios das informações fornecidas.</p>						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Processo nº. 2024-J8RRB (E-Docs)
ComprasGOV nº. 90003/2024
ID Cidades TCE/ES nº: 2024.500E0600017.02.0004

PROJETO BÁSICO

Esta licitação tem por objeto o serviço abaixo descrito, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste Projeto Básico, de acordo com o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1 **Registro de Preços (ARP) para contratação de empresa especializada na “Construção de Campo de Futebol Society”** em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e materiais.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Lei 322/2005, que cria esta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESSPORT), dentre outras atribuições, determina que a mesma, tem por finalidade formular a política estadual voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer, direcionada à sua promoção e a estimular as iniciativas, principalmente públicas, no desenvolvimento dessas atividades.

2.2 No Plano Estratégico 2023 a 2026, ficaram definidas as “Orientações Estratégicas” para o mesmo período, constando ali que seria garantido o acesso da população e a promoção da cidadania, por meio do esporte nas áreas de alta vulnerabilidade social, ou seja, o grande desafio para o Espírito Santo, dentre outras atividades, é promover o esporte com foco na inclusão social.

2.3 Neste sentido cabe à SESSPORT expandir e melhorar a infraestrutura esportiva nos municípios do estado. Atualmente a falta de Campos de Futebol, especialmente em áreas de alta vulnerabilidade social, impede o pleno desenvolvimento de atividades esportivas e de inclusão social, que são metas do Plano Estratégico 2023-2026.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

2.4 Estudos de impacto social demonstraram que a implantação de novos Campos de Futebol tem efeitos positivos na inclusão social e na promoção da saúde, além de contribuir para a redução de comportamentos de risco entre jovens e adolescentes.

2.5 Nesse sentido, entendemos ser positiva a iniciativa de se Construir novos Campos de Futebol Society nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, uma vez que a grande maioria dos campos de futebol society existentes no Estado, devido ao intenso uso e à falta de manutenção periódica, não apresentam mais as condições ideais para a prática esportiva, podendo inclusive causar lesões aos seus usuários, devido à existência de irregularidades no gramado.

2.6 A opção de se utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e, na conveniência de entregas parceladas dos serviços, promovendo maior agilidade no atendimento às inúmeras demandas apresentadas neste sentido. Assim, este modelo garante a flexibilidade necessária para atender à demanda crescente por espaços esportivos, promovendo a inclusão social e incentivando a prática esportiva de maneira eficiente e econômica.

3. REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 O objeto será contratado através de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES / VALOR ESTIMADO POR LOTES

4.1 Inicialmente, procedemos à divisão do certo em 3 (três) lotes, com base no Mapa de Microrregiões de Planejamento do Instituto Jones dos Santos Neves (ANEXO I - F), com o objetivo de aproveitar as estratégias logísticas do mercado e promover a economicidade do processo licitatório.

4.2 Os lotes foram organizados geograficamente, contemplando um lote para a Região Metropolitana, outro para a Região Norte e o último para a Região Sul do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Estado. Essa segmentação permite uma melhor adequação às características regionais, favorecendo a ampliação da competitividade, com a participação de empresas licitantes mais regionalizadas e de diferentes portes.

4.3 Com isso, espera-se melhorar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, incentivando a ampla participação e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em alinhamento com o interesse público.

4.4 A estimativa de quantidades mínimas e máximas de Campos de Futebol Society a serem adquiridas no prazo de validade do Registro de Preços ficou definida conforme quadro abaixo:

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPORT	Quantidade Total	Valor Unit. (R\$)	SESP	SESPORT	Valor Total Geral (R\$)
				Solicitado	Solicitado			Valor Total	Valor Total	
1	UNID	SERVICO DE CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTETICO	LT 001	1	10	11	1.130.488,67	1.130.488,67	11.304.886,70	12.435.375,37
Total								12.435.375,37		
2	UNID	SERVICO DE CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTETICO	LT 002	2	20	22	1.130.488,67	2.260.977,34	22.609.773,40	24.870.750,74
Total								24.870.750,74		
3	UNID	SERVICO DE CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTETICO	LT 003	1	20	21	1.130.488,67	1.130.488,67	22.609.773,40	23.740.262,07
Total								23.740.262,07		
TOTAL GERAL DOS 03 (TRÊS) LOTES (R\$)										61.046.388,18



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

LOTE 01: REGIÃO METROPOLITANA ²⁾

DESCRIÇÃO ¹⁾	LIMITES MÍNIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	1,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 1.130.488,67
DESCRIÇÃO ¹⁾	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	11,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 12.435.375,37

¹⁾ Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

²⁾ Municípios que compõem a **Região Metropolitana**: Fundão, Serra, Cariacica, Vitória, Viana, Vila Velha e Guarapari.

LOTE 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE ⁴⁾

DESCRIÇÃO ³⁾	LIMITES MÍNIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	1,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 1.130.488,67
DESCRIÇÃO ³⁾	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	22,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 24.870.750,74

³⁾ Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

⁴⁾ Municípios que compõem as **Regiões Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste**: Sooretama, Rio Bananal, Linhares, João Neiva, Ibirapuçu, Aracruz, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus, Jaguaré, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Mantenedópolis, Águia Branca e Nova Venécia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

LOTE 03: REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ ⁶⁾

DESCRIÇÃO ⁵⁾	LIMITES MÍNIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	1,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 1.130.488,67
DESCRIÇÃO ⁵⁾	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	21,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 23.740.262,07

⁵⁾ Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

⁶⁾ Municípios que compõem as **Regiões Litoral Sul, Central Sul, Central Serrana, Sudoeste Serrana e Caparaó**: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Apiacá, Atilio Vivácqua, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçu, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

4.5 Assim, temos as seguintes aquisições conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR LOTE
1	269802	1	Construção de Campo de Futebol Society -1.543,50 m ²	Und.	11	R\$ 1.130.488,67	R\$ 12.435.375,37
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							R\$ 12.435.375,37

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR LOTE
2	269802	1	Construção de Campo de Futebol Society -1.543,50 m ²	Und.	22	R\$ 1.130.488,67	R\$ 24.870.750,74
VALOR GLOBAL DO LOTE 02							R\$ 24.870.750,74



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR LOTE
3	269802	1	Construção de Campo de Futebol Society -1.543,50 m ²	Und.	21	R\$ 1.130.488,67	R\$ 23.740.262,07
VALOR GLOBAL DO LOTE 03							R\$ 23.740.262,07

4.6 Os preços máximos admitidos para fins de registro são os que constam nas tabelas acima.

4.7 A oferta de preços superiores aos parâmetros estabelecidos acima, importará em desclassificação do licitante.

4.8 Os licitantes deverão apresentar propostas econômicas que cubram a totalidade dos quantitativos de bens ou serviços previstos no edital.

4.9 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

4.10 Em caso de divergência entre a descrição do item no catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Projeto Básico, prevalecerão as disposições estabelecidas neste Projeto Básico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6 Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

5.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

5.7 O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6.2 Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

6.3 Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

6.4 A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

6.5 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

6.6 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

6.7 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

6.8 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

6.9 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

6.10 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

6.11 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

6.12 A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

6.13 No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES

7.1 Os participantes deste Registro de Preços deverão observar o que determina o art. 8º, inciso VII, e o art. 15 do Decreto Estadual nº 5354-R/2023, que vedam a participação de um mesmo órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto enquanto vigente a ata da qual já faz parte, conforme



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

determina o inciso VIII, do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

8.1.1 identificação da ARP de interesse;

8.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;

8.1.3 endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

8.1.4 dados de contato do requerente;

8.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e

8.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

8.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

8.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.2 Reequilíbrio Econômico e Financeiro:

9.2.1 A SESPORT pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do Contrato.

9.2.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela SESPORT.

9.2.3 O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

9.2.3.1 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = É o Índice nacional da Construção Civil (INCC), Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento elaborado pela SESPORT.

I1 = É o Índice nacional da Construção Civil (INCC), Edificações, referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

9.2.3.2 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

9.2.3.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

9.2.3.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

9.2.3.5 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3.6 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

9.2.3.7 A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

9.2.3.8 Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

9.2.3.8.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

9.2.3.8.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

9.2.3.8.3 Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

- ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;
- ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto da SESPORT e normas técnicas vigentes.

9.2.3.9 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

9.2.3.10 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Unidade Executiva de Controle Interno (UECI) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da ARP;

10.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese do item 10.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4.

10.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

10.4.1 por razões de interesse público; ou

10.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA GESTÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 A gestão deste instrumento caberá à SESPORT – Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, que atuará como Órgão Gerenciador da Ata oriunda deste Registro de Preços.

12.2 Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no § 2º, do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 O **prazo de vigência da ata de registro de preços** será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

13.2 O **prazo de vigência da contratação** é de **12 (doze) meses** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.

13.4 As Ordens de Paralisação não interrompem o prazo de vigência contratual, porém suspendem a execução do contrato, que será retomado a partir da emissão da Ordem de Reinício dos serviços.

13.5 A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas, bem como com o novo cronograma de execução e desembolso.

13.6 A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SESPORT para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

14. DA GESTÃO DOS CONTRATOS

14.1 Compete à Gerência de Contratos, Convênios e Obras (GECCOB) a gestão completa e estratégica do Ata de Registro de Preços, abrangendo os aspectos operacionais, legais e normativos, assegurando plena conformidade com a legislação vigente e as disposições aplicáveis.

14.2 A GECCOB será responsável por monitorar o desempenho contratual, verificar o cumprimento das cláusulas previstas e orientar a interlocução eficaz entre as partes envolvidas. Além disso, garantirá a eficiência, a transparência e a qualidade na execução do contrato, adotando práticas de acompanhamento contínuo e medidas de controle que promovam a otimização dos recursos e a mitigação de riscos ao longo de toda a vigência de ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

15. DO PRAZO DE GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA**, garantindo a solidez e a segurança da instalação/construção pelo **prazo de 60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo dos serviços, conforme legislação vigente.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Capacidade técnico-operacional:

- a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b) Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos definidos.
- c) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.
- d) Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.
- e) No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.
- f) Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

g) Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

h) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas a(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo, são:

	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima*
1	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	7.105,00 m ²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	4.045,00 m ²
2	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	14.210,00 m ²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	8.090,00 m ²
3	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	14.210,00 m ²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	8.090,00 m ²

* **50% dos quantitativos máximos dos Lotes** referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.

i) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

j) A comprovação da qualificação técnica para Empresas consorciadas observará, ainda, o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

16.2 Capacidade técnico-profissional:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que estiver vinculado.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados neste Termo de Referência / Projeto Básico, considerando-se as parcelas de maior relevância definidas.

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, são, cumulativamente:

Lotes	Descrição dos Serviços
1	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.
	Execução de Alambrados com Tela Losangular
2	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.
	Execução de Alambrados com Tela Losangular
3	Execução de obras de instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.
	Execução de Alambrados com Tela Losangular

b. 2) Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- d) Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b. 3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

b. 4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b. 5) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

b. 6) Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

17. COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE

17.1 Considerando que este item é o mais relevante para a nossa obra e que foi o serviço com mais dificuldades nas execuções anteriores, **o Licitante deverá apresentar à SESPORT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação, mas antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Certificação de Qualidade do produto (gramado sintético), atestada por Instituição credenciada, conforme especificado nos tópicos abaixo.**

17.2 Caso o Licitante não seja o fabricante, deverá também apresentar uma Declaração do fabricante do gramado sintético, atestando que o Licitante está autorizado a revender e instalar o produto objeto deste Edital.

Ensaio de Determinação de Especificação Técnica:

17.3 Deverão ser apresentados laudos de ensaios realizados por Laboratórios Credenciados pela FIFA, pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas e/ou pelo INMETRO, em amostras de produtos do gramado sintético que comprovem as especificações técnicas objeto deste Projeto Básico no tocante aos itens:

- a) Determinação da altura dos tufos;
- b) Determinação do título dos fios;
- c) Determinação de escartamento de tecido;
- d) Determinação do número de pontos por metro linear.
- e) Teste de Espessura da Grama.

Ensaio de Performance / Resistência do Produto:

17.4 Os ensaios de performance a serem apresentados deverão ser realizados por Laboratórios Credenciados pela FIFA, pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

e/ou pelo INMETRO.

a) Determinação do Abrasão Taber;

b) Teste de resistência da costura;

c) Arrancamento do tufo do carpete (Carpet tuft withdrawal), baseado nas diretrizes da norma ISO 2549:1972:

Sem envelhecimento (un-aged): $\geq 30N$;

Envelhecimento em água (water aged): $\geq 30N$. 11.5.

d) Desgaste Acelerado, baseados nas diretrizes da Norma ISO 105-AO2:1993 Parte AO2:

Determinação de desgaste dos filamentos do fio, por equipamento LISPORT, que se comprove resistência do fio acima de 95.000 ciclos. Até este limite não deverá ocorrer fibrilamento (ou fibrilação) do material;

e) De resistência dos fios à ação dos raios UV-A: Este ensaio consiste no envelhecimento acelerado através de exposição do material, em equipamento específico e dentro das normas ISO 105-AO2: 1993, Parte AO2, aos raios UV-A por 3.000 (três mil) horas, objetivando escala 5, ou seja, nenhuma alteração de cor.

17.5 Todos os ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado sintético.

17.6 No caso de documentos apresentados, provenientes de origem estrangeira, somente serão aceitos se estiverem acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, feitas por profissionais (Tradutores Juramentados) residentes no Brasil.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Executar a obra nos termos das especificações contidas no edital e seus anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

18.2 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

18.2.1 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

18.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à SESPORT, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

18.3.1 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

18.3.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

18.4 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

18.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial à SESPORT e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

18.6 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

18.7 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto à SESPORT, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

18.8 Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

18.9 Refazer, sem ônus para a SESPORT, os serviços não aceitos pela mesma, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

18.10 Permitir e facilitar à SESPORT a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

18.11 Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

18.12 A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

18.13 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

18.14 EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

18.14.1 A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.

18.14.2 A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

18.15 Da Proteção de Dados Pessoais.

18.15.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

18.15.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

18.15.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

18.15.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

18.15.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

18.15.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

18.15.4 Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

18.15.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

18.15.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

18.15.7 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.15.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

18.15.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

18.15.10 Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

18.15.11 Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

18.15.12 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

18.15.13 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

18.15.14 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

18.15.15 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

18.15.16 Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

18.16 Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

18.16.1 Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

18.17 Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SESPORT.

18.18 Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à SESPORT,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

18.19 A empresa contratada deverá manter, se necessário, sem ônus para SESPORT, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SESPORT.

18.20 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

18.21 Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da SESPORT e do Estado do Espírito Santo, e ainda a colocação de 01 (uma) placa nominativa das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela SESPORT.

18.22 O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora da SESPORT.

18.23 Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

18.24 Reconhecer a propriedade do Estado, na figura da SESPORT, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

18.25 Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento da legislação e condicionantes ambientais, observando o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, sem alegação de ônus para a SESPORT.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato.

19.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando o(s) servidor(es) responsável(is).

19.3 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

20. DO FATURAMENTO

20.1 A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

20.1.1 O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

- a) indicação de mês e ano de referência;
- b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;
- c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;
- d) ensaios realizados e seus resultados;
- e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

- f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do DER-ES no acompanhamento dos serviços;
- g) correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;
- h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;
- i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;
- j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;
- k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

20.1.2 O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

20.1.3 O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

20.2 A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização da SESPORT.

20.3 A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

devidamente autenticados.

20.3.1 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

20.4 Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

20.5 A SESPORT exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

20.6 As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

20.7 Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato;
- d) Número efetivo de empregados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

20.8 A SESPORT poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

20.9 Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

20.10 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

21. MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

21.1 O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

21.2 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.

21.3 As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.3.1 Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

21.4 Critério de aceitabilidade: a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do DER-ES.

21.5 Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

21.6 O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

21.6.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

21.6.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.6.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

específicos consignados no Orçamento.

22.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 390101 - SESPORT;
- b) Fonte de Recursos: 1500000000;
- c) Programa de Trabalho: 10.39.101.27.812.0159.1176;
- d) Elemento de Despesa: 4.4.90.51;
- e) Plano orçamentário: 002321 - Campo Bom de Bola.

22.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

23.1.1 CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

23.1.2 FIANÇA BANCÁRIA conforme **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL)**: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- 23.1.2.1 Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- 23.1.2.2 Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- 23.1.2.3 Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

procurador do banco;

23.1.2.4 Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

23.1.3 SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SESPORT, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

23.1.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

23.1.3.2 O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

23.1.3.3 Na modalidade seguro garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a obrigação de assumir a execução e concluir o objeto do contrato e, serão observadas as seguintes:

I – caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II – caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

23.2 A SESPORT restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

23.3 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

o DER-ES, nos termos da legislação vigente.

23.4 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

23.5 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

23.6 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

23.6.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

23.7 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

23.7.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

23.7.2 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

23.8 Quando se tratar de consórcio, a garantia poderá ser apresentada integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

24. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

24.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato;

24.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:

24.3 Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização;

24.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços;

24.5 Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

24.6 Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores;

24.7 O pagamento das parcelas, referentes aos contratos de execução dos serviços, fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão-de-obra empregada na execução do objeto licitado.

25. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

25.1 O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

25.2 O escopo de serviços, definido neste Projeto Básico e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 O presente instrumento fundamenta-se no Decreto nº 5.352-R, de 28 de março de 2023, que estabelece normas para licitações nas modalidades de concorrência e pregão, bem como para contratações diretas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Adicionalmente, apoia-se no Decreto nº 5.354-R, de 28 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto na mesma lei, aplicável à Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundamental.

26.2 A Administração Local está prevista na composição do BDI conforme Anexo II da Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022.

26.3 Em relação à vigilância a empresa contratada deverá avaliar e definir o melhor sistema de segurança (vigia e/ou vigilância eletrônica, dentre outras) para o empreendimento, durante a vigência do contrato, visando garantir a segurança do local.

26.4 A empresa contratada deverá atender às Instruções de Serviço/Normativas, Manuais e normas vigentes do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo - DER, adotados como referência no Estado do Espírito Santo.

26.5 Demais requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação do objeto se encontram discriminados no Edital e seus Anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

27. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

27.1 As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através dos e-mails:

cpl@sesport.es.gov.br

fernando.bonfim@sesport.es.gov.br

28. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O serviço será realizado nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo.

Vitória / ES, 03 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO

GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OBRAS

CREA-ES: 14.270/D | Nº FUNCIONAL 2918498

ENG^a CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXOS:

ANEXO I - A	MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO I - B	PLANILHA ORCAMENTARIA
ANEXO I - C	COMPOSIÇÕES
ANEXO I - D	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO I - E	MEMORIAL DE CÁLCULO
ANEXO I - F	VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DO REGISTRO DE PREÇOS / LOTES
ANEXO I - G	PROJETOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - A
PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE CAMPO BOM DE BOLA II

O **Campo Bom de Bola II** compreende a construção de campo de Futebol Society, com gramado sintético, sistema de drenagem, área com piso cimentado para aquecimento dos atletas e bancos de reservas, fechamento com alambrado com 5,0m de altura sobre alvenaria de blocos rebocada e pintada e iluminação com 6 postes de concreto com 3 refletores cada.

O campo mede **31,50x49,00m** (medidas externas, incluindo a alvenaria de fechamento), mas **a área necessária para sua implantação deverá ter as dimensões de 35,00x52,00m (A: 1.820,00m²)** para viabilizar a acessibilidade ao campo e a instalação dos sistemas de iluminação (postes, caixas e quadro) e drenagem (caixas).

Execução / Especificação dos Materiais

– Limpeza do terreno (se possível, deverá ser realizada pela Prefeitura):

Dentro da área destinada ao campo será feita uma limpeza do terreno com motoniveladora, retirando todo o mato e tocos existentes, deixando a área isenta de todo e qualquer material vegetal.

A motoniveladora deverá procurar dentro da operação de limpeza, dar conformidade à área para que se tenha noção da camada de regularização a ser aplicada.

O material resultante deverá ser removido para bota-fora autorizado. A área deverá ser entregue limpa e desimpedida.



1. Serviços Iniciais

(1.1) / 020305 – Placa de obra:

Será afixada uma placa no padrão IOPES, tamanho (4,00x2,00) m, em local que não atrapalhe e não cause risco à execução da obra. A placa será executada em chapa galvanizada pintada, com armação em metalon 25x25mm, e fixada ao solo por pontaletes de madeira 8,0x8,0cm.

(1.2) / 020801 – Barracão para Escritório:

Será construído um barracão com sanitário no padrão DER com 14,50m², em local de fácil acesso à obra, com chapas de compensado 12mm e pontaletes 8,00x8,00cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento 6mm, inclusive ponto de luz e caixa de inspeção.

(1.3) / 020812 – Rede de água:

Será feita uma ligação provisória para atendimento a obra, devidamente autorizada pela Companhia de água da região. A ligação terá padrão de entrada d'água diâmetro 3/4" inclusive tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza.

(1.4) / 020713 – Rede de luz:

Será feita uma ligação provisória para atendimento a obra, devidamente autorizada pela Companhia de energia elétrica da região.

A ligação será composta por padrão de entrada de energia trifásico, cabo de ligação até o barracão, quadro de distribuição, disjuntor e chave de força (quando necessário), considerando 20m entre padrão de entrada e QDG.

(1.5) / 010501 – Locação da obra:

Após limpeza do local determinado para obra, será feita a sua locação, utilizando madeiras curadas e bem afixadas para que não haja diferenças de alinhamentos.



(1.6) / 010512 – Topografia:

Será executada após limpeza do terreno e locação da obra, a fim de locar o caimento de 1% no campo e também nas valas de drenagem.

2. Terraplanagem e Pavimentação

(2.1) / 030202 – Aterro para regularização:

Com o terreno devidamente limpo e com auxílio da topografia, poderemos verificar os pontos altos e baixos e efetuarmos uma camada de regularização com argila. A topografia deverá aferir os pontos de caimento.

(2.2) / 100577 (SINAPI-ES) – Regularização e compactação do sub-leito:

De posse da área devidamente aterrada, será feita a compactação do subleito, onde deverá ser utilizado um trator agrícola com grade para trabalhar o material até a cota de 0,15m, após o seu total destorroamento se fará a umidificação com caminhão pipa e em seguida se dará o início da compactação com rolo vibro pé de carneiro, até atingir o grau de compactação de 100% do proctor normal. Após compactação, a topografia deverá aferir novamente os pontos de caimento.

(2.3) / 200323 – Fornecimento e espalhamento de pó de pedra.

Colocação e compactação de camada de pó de pedra com espessura inicial de 5,00cm sobre a base nivelada e compactada do campo, exceto sobre as canaletas de drenagem, mantendo-se os caimentos de 1%.

(2.4) / (MERC-01) – Gramma sintética:

Com o contrapiso pronto, será dado início ao fornecimento e instalação do gramado sintético, na cor verde, com altura média de 60 mm, tipo de fios Fibrilada de polietileno, título de no mínimo de 11.000 Dtex, Escartamento de Tecimento máximo de 17 mm, mínimo de 110 pontos por metro linear,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

espessura do fio mínimo de 100 micras, base da grama sintética em tela dupla Polipropileno + não tecido, com látex enriquecido.

Na instalação deverá ser verificada a simetria entre carreiras, utilizando o menor número de junções, formando um aspecto homogêneo e a união dos rolos de gramado sintético deverá ser feita com fita reforçada de 30cm de largura e adesivo especial de poliuretano e à prova de água.

As linhas demarcatórias de cor branca deverão ser confeccionadas com o mesmo material e especificações do gramado sintético verde. O tapete de gramado sintético deverá possuir furos distribuídos de modo a garantir uma permeabilidade de água de no mínimo 180 mm/h.

Deverá ser realizado o preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m²), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m²) SBR preta ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15 kg/m²) SBR preta, livre de solventes químicos, atendendo às normas granulométricas definidas pela FIFA, filetes ou grânulos e isenta de pó de borracha.

A grama utilizada deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- Finalidade: Futebol;
- Altura Fios (tufos): mínima de 60,00 mm;
- Tipo dos fios: em polietileno fibrilado;
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo;
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Método de instalação: Tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

- Títulos dos fios: Mínimo de 11.000 (Dtex);
- Número de pontos por metro linear: mínimo 110 pontos;
- Espessura dos fios: Mínimo 100 micras;
- Escartamento de Tecimento máximo de 17 mm;
- Base do gramado sintético: Tela dupla em Polipropileno entrelaçado + látex enriquecido;
- Preenchimento dos espaços entre fios: com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m²), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m²) SBR preta ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15 kg/m²) SBR preta, livre de solventes químicos.
- Filetes ou Grânulos isentos de pó de borracha;

(2.5) / 130110 – Lastro de Concreto:

Será executado lastro de concreto regularizado, não estrutural, com espessura de 8cm, na faixa com 2,50m de largura e 49,0m de comprimento. O concreto terá traço 1:3:6, (1 parte de cimento, 3 partes de areia e 6 partes de brita 1 e 2), e deverá ser muito bem misturado, formando uma mistura homogênea, à medida que se adiciona água, sem deixar encharcada. Será aplicado manualmente sobre aterro devidamente compactado, respeitando os caimentos indicados em projeto.

(2.6) / 130202 – Piso cimentado liso:

Após a cura completa do lastro de concreto será executado acabamento em cimentado liso, com traço 1:3 (1 parte de cimento para 3 parte de areia), com espessura de 1,5cm e juntas de dilatação plásticas, formando quadros com dimensões máximas de 1,0x1,0m. A argamassa deve ser espalhada com o lastro de concreto ainda úmido, antes de terminada a “pega”. Polvilhar cimento sobre o cimentado para fortalecer a superfície e acelerar a secagem, e



proceder com o acabamento final com a desempenadeira após a aplicação das juntas.

(2.7) / 200202 – Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

No lado voltado para o gramado, a delimitação do piso da área técnica deverá ser feita com a execução do meio-fio de concreto pré-moldado, respeitando o nível máximo de 10cm indicado em projeto.

(2.8) / 190603 – Pintura sobre piso cimentado, a duas demãos:

O piso da área técnica receberá acabamento com tinta acrílica, própria para aplicação sobre pisos cimentados, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, intercalando secagem.

(2.9) / 200703 – Pintura à base de epóxi:

Após a pintura do piso, proceder a demarcação da área técnica com pintura à base de epóxi sobre o piso cimentado liso, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixa com largura de 5cm sobre cimentado liso, na COR AMARELA.

(2.10) / 021543 – Tela soldada em aço Tipo TELCON Q-138 p/ armadura:

A tela soldada em aço será utilizada como armadura embutida na camada de concreto do piso cimentado, com a função de aumentar a resistência à tração e reduzir o risco de fissuração. A instalação da tela será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- **Preparação da Base:** O substrato deverá estar nivelado, compactado e com uma camada de brita para garantir a estabilidade da base do piso.
- **Colocação da Tela:** A Tela Soldada TELCON Q-138 será colocada sobre uma base com espaçadores para manter a tela na posição



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

adequada, evitando o contato direto com o solo e garantindo o cobrimento de concreto especificado.

- **Ancoragem e Transpasse:** As telas serão posicionadas com um transpasse mínimo de 20 cm entre as peças, conforme as diretrizes das normas técnicas, garantindo a continuidade da armadura.
- **Concretagem:** Após a colocação da tela, o concreto será lançado, compactado e nivelado sobre a armadura. Será garantido o cobrimento mínimo de concreto, conforme as normas de projeto, para proteção da tela contra corrosão e durabilidade do piso.

3. Drenagem + Base

(3.1) / 200306 – Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2:

A base do piso do campo deverá ser preenchida com brita Nº 1 de forma a facilitar sua drenagem.

(3.2) / 020522 – Pedrisco:

A base do piso do campo deverá ser preenchida com ou pedrisco de forma a facilitar sua drenagem.

(3.3) / 40969 – Emulsão RR-2C, fornecimento:

A emulsão asfáltica RR-2C (ligante betuminoso de ruptura rápida) de aderência, deverá ser aplicada sobre base limpa sem restos de resíduos. O banho de emulsão será aplicado à temperatura ambiente, lembrando que deverá ser evitado os dias chuvosos ou quando esta for eminente. Logo a seguir deverá aguardar a sua cura, observando se toda área recebeu o banho de emulsão para que a impermeabilização seja por igual em toda área da base.



(3.4) / 30009 – Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente:

Será executada a emulsão de ligante com RR-2C através de um caminhão espargidor sobre a base existente. A aplicação deve respeitar condições climáticas em que não esteja chovendo para que não ocorra o escoamento do material.

(3.5) / 30022 – Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab + ar + ríper) ou equivalente:

Será utilizada uma motoniveladora para nivelar e dar acabamento à área bem como o acabamento à base que recebera a emulsão RR-2C.

(3.6) / 30023 – Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m³) (cab + ar) ou equivalente:

A pá carregadeira sobre rodas será utilizada para nivelar o terreno, bem como para carregar os materiais, como brita e outros minerais

(3.7) / 30033 – Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente:

A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal. Em cada passada, o equipamento deverá cobrir, no mínimo a metade da largura rolada na passada anterior.

(3.8) / 030101 – Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade:

Deverão ser escavadas 2 (duas) valas com dimensões 0,40 x 0,40 m para a drenagem do gramado.



(3.9) / 40224 – Carga de material de 1ª categoria:

Todo material escavado das valas de drenagem deverá ser transportado para áreas de descarga licenciadas (Volume considerando empolamento de 30%). O material escavado deverá ser removido imediatamente após sua escavação.

(3.10) / 60024 – Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante):

Conforme informado no tópico acima, todo material escavado das valas de drenagem deverá ser transportado para áreas de descarga licenciadas (Volume considerando empolamento de 30%). O material escavado deverá ser removido imediatamente após sua escavação.

(3.11) / 030119 – Apiloamento manual:

Todo o fundo da vala de drenagem deverá ser nivelado e apiloado.

(3.12) / 200306 – Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2:

A vala de drenagem deverá ser preenchida com brita Nº 1 (ou pedrisco) para compor o dreno.

(3.13) / 41557 – Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço:

Nas áreas onde foram escavadas as valas de drenagem deverão ser construídas canaletas de concreto retangular contendo uma grelha em sua parte superior.

(3.14) / 141105 – Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto:

Serão construídas em alvenaria de blocos de concreto (9x19x39cm), com tampa de concreto na espessura de 0,05m, lastro de concreto na espessura de



0,10m, revestida internamente com chapisco e reboco impermeável, com entrada para tubo com diâmetro de 100mm e saída para drenagem em tubo PVC de 150mm, com dimensões internas de 60x60cm e altura máxima de 1,0m.

Observação: A execução da ligação das caixas de captação com a rede de captação águas pluviais será de responsabilidade da Prefeitura.

(3.15) / 141909 – Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões:

Fornecimento e instalação de tubo para captação e condução de água, com diâmetro de 100mm, posicionado no interior das canaletas de drenagem ao longo das laterais do campo, envoltos por brita Nº 1 e conectados às caixas de captação.

4. Fechamento Lateral

(4.1) / 030101 – Escavação manual em material de 1ª categoria:

Para a fixação dos mastros do alambrado (58 unidades) e da alvenaria de fechamento. Os furos para os mastros do alambrado serão de diâmetro 0,40m e profundidade de 1,50m e para o cintamento da alvenaria de contenção, a seção será 0,60x0,30m. Apesar do concreto ser aplicado num diâmetro de 0,20m, serão escavados furos com 0,40m de diâmetro para que se possa executar um reaterro apilado em camadas de 0,20m de altura para melhor fixação dos mastros.

(4.2) / 030304 – Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga:

Todo material escavado deve ser transportado para áreas de descarga licenciadas, inclusive matéria orgânica, considerando empolamento de 30%.



Antes de sua destinação final, o material escavado deverá ser armazenado em caçambas até o momento do transporte.

(4.3) / (COMP-01) – Tubo PVC rígido de 200 mm (forma para fundação do alambrado):

Com a finalidade de dar um maior suporte estrutural à fixação dos mastros, optou-se por escavar um diâmetro maior que o necessário (0,40m), fixar a prumo e escorar, tubos PVC de 200mm com 1,50m de altura que serão preenchidos com concreto Fck = 15MPa e depois reaterado e apoiado a cada 0,20m de espessura.

(4.4) / 040233 – Concreto Fck = 15 MPa:

Após implantação dos tubos PVC de 200mm dentro dos padrões descritos anteriormente, os mesmos deverão ser preenchidos com concreto Fck = 15MPa para que possam receber os tubos do alambrado.

(4.5) / 030201 – Reaterro apoiado:

Após implantação do tubo de PVC 200mm e de seu preenchimento com concreto (devidamente alinhado e escorado), proceder com o apoio das cavas remanescentes com o material retirado da escavação, em camadas de 0,20m de altura a fim de dar uma resistência maior à fixação dos mastros.

(4.6) / 050501 – Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm:

Ao redor do campo em suas dimensões limites, será construído um muro de alvenaria de fechamento com blocos estruturais (14x19x39cm) cheios, com resistência mínima a compressão 15MPa, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com altura de 0,20m, e cintamento com altura de 0,60m, com o mesmo tipo de bloco, conforme projeto.



(4.7) / 120101 – Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, traço 1:3, espessura 5mm:

Assentada a alvenaria de blocos estruturais (h=0,20m), será aplicado, sobre as superfícies externas, internas e de topo, chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, com traço 1:3. Deverá ser lançado sobre a alvenaria previamente umedecida com auxílio da colher de pedreiro, em uma única camada, uniforme, fina e de acabamento áspero, com espessura máxima de 5mm, conforme NBR 7200. Aguardar a cura completa do chapisco (até 24hs após a aplicação), para a execução do reboco.

(4.8) / 120303 – Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25mm:

Completada a cura do chapisco, será executado reboco paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6. Será lançado sobre o chapisco com auxílio de colher de pedreiro e desempenadeira, formando camada com espessura máxima de 25mm, seguindo as mestras. Após o lançamento, a superfície deverá ser sarrafeada e desempenada, proporcionando acabamento uniforme.

(4.9) / 190106 – Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, a três demãos:

Após a total secagem do reboco e limpeza da superfície para eliminação de partículas soltas e materiais pulverulentos, serão aplicadas três demãos de pintura, intercalando secagem, com tinta acrílica fosca, sobre uma demão de selador acrílico.

(4.10) / (COMP-02) – Alambrado:

O alambrado terá estrutura em tubos de aço galvanizado com 3” (verticais) e 2.1/2” (horizontais e diagonais), e fechamento com tela losangular de arame fio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

12, malha 2”, revestida em PVC, incluindo portões confeccionados com tubos de 2.1/2”.

Com os tubos devidamente colocados em posição rigorosamente vertical e após a cura do concreto da fundação, as demais peças da estrutura deverão ser soldadas com esmero evitando bolhas e ponteamto sobreposto, escovado com escova de aço. As soldas devem ser executadas de modo contínuo, em toda a superfície de contato dos tubos, não sendo aceitas soldas pontuais.

Os topos dos mastros verticais deverão ser vedados com tampões em ferro galvanizado, com diâmetro adequado, para evitar a corrosão interna dos tubos.

No alambrado deverão ser executados 2 (dois) portões de abrir com duas folhas, em tubo de aço galvanizado 2.1/2” e tela de arame com fio 12 e malha #2” revestida em PVC (conforme detalhe do Projeto). Cada portão deverá ser fixado com 6 (seis) dobradiças tipo gonzo 1.1/4”, sendo 3 (três) dobradiças por folha. Os portões contarão com fechos inferiores tipo ferrolho e trincos móveis tipo lingueta a meia altura, confeccionados em ferro conforme detalhes construtivos. Também deverão ser fornecidos 4 (quatro) cadeados de 50mm, sendo dois para cada portão.

Toda a estrutura receberá acabamento em pintura esmalte sintético, a duas demãos, sobre uma demão de fundo anticorrosivo (zarcão ou supergalvite), aplicados preferencialmente com pistola para melhor acabamento, intercalando secagem entre as demãos.

Para garantir melhor acabamento e maior vida útil ao alambrado, a fixação da tela deverá seguir os passos a seguir:

(1) Certifique-se de que os tubos metálicos que estruturam o alambrado estejam no prumo correto e bem fixados aos blocos de fundação. Os tubos deverão ser previamente tratados com zarcão ou galvite e receber pintura sintética.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT



Figura 1 - Imagem meramente ilustrativa.

(2) Inicie a instalação. A primeira "amarração" da tela deve ser feita em um dos tubos posicionados nos cantos do campo e com arames de amarração presos à estrutura a cada duas malhas, como mostra o detalhe da foto.



Figura 2 - Imagem meramente ilustrativa.

(3) Posicione o primeiro rolo de tela sobre a mureta, desenrolando-o com cuidado.



Figura 3 - Imagem meramente ilustrativa.

(4) Para esticar o alambrado, faça um sistema de alavancagem, entrelaçando uma barra de ferro entre as malhas, na vertical, com cuidado para evitar que a tela amasse.



Figura 4 - Imagem meramente ilustrativa.

(5) Amarre uma ponta da corda na barra de ferro e puxe a tela na direção de um dos tubos com contraventamento, esticando-a com cuidado e de maneira



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

uniforme. Depois, prenda a corda no tubo. **A corda nunca deve ser amarrada a um pilar sem escoramento, para não entortá-lo.**



Figura 5 - Imagem meramente ilustrativa.

(6) Os nós da malha podem enroscar uns nos outros, por isso, antes de iniciar as demais amarrações, chacoalhe a tela para desfazê-los, certificando-se de que esteja bem simétrica.



Figura 6 - Imagem meramente ilustrativa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

(7) Corte os arames de amarração em uma medida quatro vezes maior do que o diâmetro externo dos tubos.



Figura 7 - Imagem meramente ilustrativa.

(8) Com o arame, amarre a tela ao tubo a cada três malhas. Com o auxílio da turquoise, "costure" as pontas, cortando o arame excedente. A tela deverá ser fixada aos tubos verticais, horizontais e nos contraventamentos (diagonais).

ATENÇÃO: O RISCO DE PEDAÇOS DE ARAME EXCEDENTES ATINGIREM OS OLHOS DO INSTALADOR É MUITO GRANDE DURANTE ESSA ETAPA. POR ISSO O USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO É OBRIGATÓRIO!



Figura 8 - Imagem meramente ilustrativa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

(9) Utilize sempre dois arames de fixação na junção das telas dos fundos e das laterais da quadra à estrutura, pontos que recebem a maior carga do alambrado.



Figura 9 - Imagem meramente ilustrativa.

(10) Com um martelo ou com a própria turquesa, bata nos nós finalizados, evitando que se tornem extremidades perfurantes e causem acidentes. **Posicione o nó sempre na lateral do tubo, nunca para dentro da quadra.**



Figura 10 - Imagem meramente ilustrativa.

(11) Verifique se as malhas estão bem alinhadas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT



Figura 11 - Imagem meramente ilustrativa.

(12) Quando o comprimento do rolo for maior do que um dos lados do fechamento da quadra será necessário descosturá-lo. Para isso, desenrole a tela no chão e meça o comprimento necessário.



Figura 12 - Imagem meramente ilustrativa.

(13) No ponto correto, desamarre um dos fios nas partes superior e inferior da trama, retire-o em espiral e descosture a trama.



Figura 13 - Imagens meramente ilustrativas.

Observações:

- As telas metálicas recobertas em PVC podem ser fornecidas sob medida, de acordo com as alturas determinadas em projeto (2,0m e 5,0m). Entretanto, vale destacar, que quanto menor o rolo, mais leve e mais fácil de manusear e executar a aplicação da tela.
- Os rolos de tela deverão ser fornecidos sempre pelo mesmo fabricante, para evitar desencontros entre as malhas.
- O ideal é que os arames de amarração já cheguem cortados da fábrica, o que permitirá maior agilidade e produtividade na instalação.

5. Instalações Elétricas

(5.1) / (COMP-03) – Poste circular de concreto com três projetores:

Para a iluminação do campo de futebol society, foram projetados 6 postes circulares de concreto com 11m de altura com 3 (três) refletores LED, fixados em cruzetas de madeira com mãos francesas metálicas. Os postes serão posicionados ao longo dos lados maiores do campo, conforme indicado em projeto.



(5.2) / 150610 – Caixa de aterramento:

Com o objetivo de se evitar um acidente elétrico, serão construídas caixas de aterramento com hastes terra tipo COPPERWELD (5/8"x2400mm), junto a cada poste de iluminação. As caixas serão executadas em concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, com tampa de concreto espessura 5cm e lastro de brita espessura 5cm.

(5.3) / 150614 – Caixa de passagem:

Serão executadas 3 caixas de passagem para permitir a manutenção das instalações elétricas dos postes, posicionadas conforme projeto. As caixas serão construídas em alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, nas dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto espessura 5cm e lastro de brita com 5cm.

(5.4) / 151137 – Eletroduto PEAD, cor preta, diâmetro 1.1/2”:

Conectando os postes e as caixas de passagem com o quadro de distribuição será utilizado eletroduto PEAD, cor preta, diâmetro 1.1/2", marca de referência Kanaflex ou equivalente, enterrado a profundidade máxima de 50cm.

(5.5) / 151403 – Fio ou cabo de cobre termoplástico, seção 4.0mm²:

As ligações dos circuitos serão executadas em fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm². Utilizar cores diferentes para as fases, neutros e aterramento.

(5.6) / 150306 – Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões:

O acionamento dos projetores será feito pelo quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento, que deverá ser instalado junto ao lado menor do campo, conforme indicado em projeto.



(5.7) / (93660) – Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN:

Para cada poste corresponderá um circuito independente, protegido por um disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN.

(5.8) / 151324 – Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN:

Todo o conjunto instalado será protegido por um disjuntor bipolar 63A - Norma DIN.

6. Serviços Complementares

(6.1) / (COMP-04) – Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), com recuo em tubo de aço galvanizado 2" (50mm) medindo 500x220cm:

Executadas em tubos de aço galvanizado de 4" (trave) e 2" (recuos), serão assentadas após localização do ponto central dos fundos do campo e devidamente alinhadas verticalmente. Para garantir a estabilidade das traves, usar mesmo tipo de fundação detalhada para os tubos verticais do alambrado, com tubos de PVC 200mm com **1,0m de profundidade**, preenchido com concreto fck 15MPa. Toda a estrutura receberá pintura esmalte sintético na **COR BRANCA**, a duas demãos, sobre uma demão de fundo anticorrosivo.

(6.2) / 200713 – Rede para Futebol de Salão:

Serão afixadas após instalação das traves. Deverão ser de fio 4,0mm 100% Nylon, com malha 16x16 e proteção UV.

(6.3) / (COMP-05) – Banco de reservas com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos e cobertura e policarbonato alveolar espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm:

Os bancos serão instalados sobre o piso cimentado da área de aquecimento, medindo 323 x 145 x 200cm, posicionamento e detalhes conforme projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Serão executados com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm, com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos sem encosto e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na **COR FUMÊ**, fixada com perfis de alumínio anodizado, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas de policarbonato. Acabamento com fita prata impermeável em alumínio, específica para vedação das bordas superiores das chapas alveolares e fita porosa e perfis de alumínio tipo “U” com pingadeira, nas bordas inferiores das chapas alveolares. Vedação e arremates com silicone industrial incolor de cura neutra.

(6.4) / 200721 – Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes:

Serão afixadas sobre o campo após instalação dos alambrados. Deverão ser com malha 10x10cm em Nylon, com proteção UV.

(6.5) / 200576 – Placa para inauguração de obra:

Após a conclusão da obra deverá ser afixada no local Placa de inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, com gravação em baixo relevo.

ATUALIZAÇÃO:

VITÓRIA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO

GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OBRAS | CREA-ES: 14.270/D | Nº FUNCIONAL 2918498

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira –Vitória/ES - CEP: 29050-780 CNPJ. 07.412.119/0001-10
Telefones: 3636-7025



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - B

PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORCAMENTARIA
1 (UM) CAMPO BOM DE BOLA - 1.543,50 M²



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação (Campo nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m²))

Referencial DER-ES EDIF. / SINAPI

Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,09% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

Data Base: JUNHO/2024

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
1	-----	-----	Serviços Iniciais	-----	-----	-----	-----	-----	
1.1	020305	ITUFES - DER/EDIF.	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPEs	M ²	8,00	R\$ 245,30	R\$ 316,66	R\$ 2.533,26	
1.2	020801	ITUFES - DER/EDIF.	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m ² , de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	M ²	14,50	R\$ 635,76	R\$ 820,70	R\$ 11.900,19	
1.3	020812	ITUFES - DER/EDIF.	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	M	25,00	R\$ 38,48	R\$ 49,67	R\$ 1.241,85	
1.4	020713	ITUFES - DER/EDIF.	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	M	20,00	R\$ 502,72	R\$ 648,96	R\$ 12.979,22	
1.5	010501	ITUFES - DER/EDIF.	Locação de obra com gabarito de madeira	M ²	1575,86	R\$ 10,90	R\$ 14,07	R\$ 22.173,63	
1.6	010512	ITUFES - DER/EDIF.	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	Mês	0,10	R\$ 22.537,37	R\$ 29.093,49	R\$ 2.909,35	
TOTAL ITEM 1									R\$ 53.737,50
Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
2	-----	-----	Terraplanagem e Pavimentação	-----	-----	-----	-----	-----	
2.1	030202	ITUFES - DER/EDIF.	Material para aterro (Fornecimento)	M ³	106,58	R\$ 157,17	R\$ 202,89	R\$ 21.624,10	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação (Campo nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m²))

Referencial DER-ES EDIF. / SINAPI

Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,09% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

Data Base: JUNHO/2024

2.2	100577	SINAPI	Regularização e compactação do sub-leito	M ²	1820,00	R\$ 1,27	R\$ 1,64	R\$ 2.983,79	
2.3	200323	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento e espalhamento de pó de pedra	M ³	71,05	R\$ 194,41	R\$ 250,96	R\$ 17.830,98	
2.4	MERC-01	MERCADO*	Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufo) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufo por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecido máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m ²), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m ²) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m ²) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo.	M ²	1421,00	R\$ 316,44	R\$ 316,44	R\$ 449.661,24	
2.5	130110	ITUFES - DER/EDIF.	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	M ²	122,50	R\$ 69,49	R\$ 89,70	R\$ 10.988,82	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação (Campo nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m²))

Referencial DER-ES EDIF. / SINAPI

Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,09% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

Data Base: JUNHO/2024

2.6	130202	ITUFES - DER/EDIF.	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	M ²	122,50	R\$ 58,34	R\$ 75,31	R\$ 9.225,61	
2.7	200202	ITUFES - DER/EDIF.	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	49,00	R\$ 65,39	R\$ 84,41	R\$ 4.136,19	
2.8	190603	ITUFES - DER/EDIF.	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos	M ²	122,50	R\$ 22,68	R\$ 29,28	R\$ 3.586,51	
2.9	200703	ITUFES - DER/EDIF.	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes	M	5,00	R\$ 10,19	R\$ 13,15	R\$ 65,77	
2.10	021543	ITUFES - DER/EDIF.	Tela soldada em aço Tipo TELCON Q-138 p/ armadura.	M ²	122,50	R\$ 18,84	R\$ 24,32	R\$ 2.979,27	
TOTAL ITEM 2									R\$ 523.082,27

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
3	-----	-----	Drenagem + Base	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Base

3.1	200306	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2	M ³	150,00	R\$ 233,06	R\$ 300,86	R\$ 45.128,57	
3.2	020522	ITUFES - DER/EDIF.	Pedrisco	M ³	45,00	R\$ 212,92	R\$ 274,86	R\$ 12.368,63	
3.3	40969	DER/ROD.	Emulsão RR-2C, fornecimento	T	6,00	R\$ 2.809,55	R\$ 3.238,85	R\$ 19.433,10	
3.4	30009	DER/ROD.	Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente	H	16,00	R\$ 297,64	R\$ 343,98	R\$ 5.503,66	
3.5	30022	DER/ROD.	Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab + ar + ríper) ou equivalente	H	16,00	R\$ 459,28	R\$ 530,79	R\$ 8.492,71	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação (Campo nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m²))

Referencial DER-ES EDIF. / SINAPI

Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,09% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

Data Base: JUNHO/2024

3.6	30023	DER/ROD.	Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) (cab + ar) ou equivalente	H	16,00	R\$ 378,25	R\$ 437,14	R\$ 6.994,24	
3.7	30033	DER/ROD.	Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente	H	24,00	R\$ 390,61	R\$ 451,43	R\$ 10.834,37	
Drenagem									
3.8	030101	ITUFES - DER/EDIF.	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M ³	16,00	R\$ 57,62	R\$ 74,38	R\$ 1.190,11	
3.9	40224	DER/ROD.	Carga de material de 1ª categoria	M ³	20,80	R\$ 4,97	R\$ 6,42	R\$ 133,50	
3.10	60024	DER/ROD.	Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante): 0,424XP + 0,449XR + 16,227	T	20,80	R\$ 15,12	R\$ 19,52	R\$ 405,98	
3.11	030119	ITUFES - DER/EDIF.	Apiloamento manual	M ²	40,00	R\$ 30,14	R\$ 38,91	R\$ 1.556,31	
3.12	200306	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2	M ³	2,00	R\$ 233,06	R\$ 300,86	R\$ 601,71	
3.13	41557	DER/ROD.	Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço	M	100,00	R\$ 193,32	R\$ 249,56	R\$ 24.955,69	
3.14	141105	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	UN	2,00	R\$ 619,69	R\$ 799,96	R\$ 1.599,92	
3.15	141909	ITUFES - DER/EDIF.	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 75,38	R\$ 97,31	R\$ 2.919,24	
TOTAL ITEM 3									R\$ 142.117,73

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
4	-----	-----	Fechamento Lateral	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4.1	030101	ITUFES - DER/EDIF.	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M ³	40,05	R\$ 57,62	R\$ 74,38	R\$ 2.978,99	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação (Campo nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m²))

Referencial DER-ES EDIF. / SINAPI

Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,09% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

Data Base: JUNHO/2024

4.2	030304	ITUFES - DER/EDIF.	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada (Bota-Fora material escavado)	M ³	16,32	R\$ 85,97	R\$ 110,98	R\$ 1.811,17	
4.3	COMP-01	ITUFES - DER/EDIF.	Tube PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado)	M	87,00	R\$ 115,11	R\$ 148,60	R\$ 12.927,81	
4.4	040233	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	M ³	2,73	R\$ 687,28	R\$ 887,21	R\$ 2.422,08	
4.5	030201	ITUFES - DER/EDIF.	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	M ³	23,73	R\$ 62,06	R\$ 80,11	R\$ 1.901,09	
4.6	050501	ITUFES - DER/EDIF.	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	M ²	130,08	R\$ 135,77	R\$ 175,27	R\$ 22.798,54	
4.7	120101	ITUFES - DER/EDIF.	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M ²	97,56	R\$ 7,22	R\$ 9,32	R\$ 909,29	
4.8	120303	ITUFES - DER/EDIF.	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M ²	97,56	R\$ 60,00	R\$ 77,45	R\$ 7.556,41	
4.9	190106	ITUFES - DER/EDIF.	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M ²	97,56	R\$ 27,99	R\$ 36,13	R\$ 3.525,07	
4.10	COMP-02	ITUFES - DER/EDIF.	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo	M ²	809,00	R\$ 226,59	R\$ 292,51	R\$ 236.636,57	
TOTAL ITEM 4									R\$ 293.467,01



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação (Campo nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m²))

Referencial DER-ES EDIF. / SINAPI

Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,09% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

Data Base: JUNHO/2024

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
5	-----	-----	Instalações Elétricas	-----	-----	-----		-----	-----
5.1	COMP-03	ITUFES - DER/EDIF.	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas.	UND.	6,00	R\$ 4.626,84	R\$ 5.972,79	R\$ 35.836,72	
5.2	150610	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	UND.	6,00	R\$ 331,34	R\$ 427,73	R\$ 2.566,36	
5.3	150614	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND.	3,00	R\$ 150,22	R\$ 193,92	R\$ 581,76	
5.4	151137	ITUFES - DER/EDIF.	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	M	115,00	R\$ 25,80	R\$ 33,31	R\$ 3.830,10	
5.5	151403	ITUFES - DER/EDIF.	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm ²	M	510,00	R\$ 8,85	R\$ 11,42	R\$ 5.826,48	
5.6	150306	ITUFES - DER/EDIF.	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	UND.	1,00	R\$ 235,16	R\$ 303,57	R\$ 303,57	
5.7	93660	SINAPI	Disjuntor Bipolar Tipo DIN, Corrente Nominal de 10 A - Fornecimo e Instalação.	UND.	6,00	R\$ 50,54	R\$ 65,24	R\$ 391,45	
5.8	151324	ITUFES - DER/EDIF.	Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN	UND.	1,00	R\$ 87,73	R\$ 113,25	R\$ 113,25	
TOTAL ITEM 5									R\$ 49.449,69



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação (Campo nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m²))

Referencial DER-ES EDIF. / SINAPI

Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,09% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

Data Base: JUNHO/2024

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
6	-----	-----	Serviços Complementares	-----	-----	-----		-----	-----
6.1	COMP-04	ITUFES - DER/EDIF.	Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação	UND.	2,00	R\$ 3.111,29	R\$ 4.016,36	R\$ 8.032,72	
6.2	200713	ITUFES - DER/EDIF.	Rede para futebol de salão	UND.	2,00	R\$ 152,74	R\$ 197,17	R\$ 394,34	
6.3	COMP-05	MERCADO*	Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado capacidade 6 Lugares	UND.	2,00	R\$ 6.707,11	R\$ 8.658,21	R\$ 17.316,42	
6.4	200721	ITUFES - DER/EDIF.	Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes	M ²	1559,64	R\$ 20,89	R\$ 26,97	R\$ 42.058,66	
6.5	200576	ITUFES - DER/EDIF.	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	UND.	1,00	R\$ 644,78	R\$ 832,35	R\$ 832,35	
TOTAL ITEM 6									R\$ 68.634,48
TOTAL GERAL DA OBRA									R\$ 1.130.488,67



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação (Campo nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m²))

Referencial DER-ES EDIF. / SINAPI

Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,09% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

Data Base: JUNHO/2024

ADEQUAÇÃO DE PREÇOS DER-ES - RODOVIAS/EDIFICAÇÕES

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	Preço Unitário com BDI Jul/2023 DER-Rod)	Preço sem BDI Jul/2023	Preço Unitário Corrigido (INCC-DI/FGV) - Jun/2024	Preço com BDI Jun/2024	
3.3	40969	DER/ROD.	Emulsão RR-2C, fornecimento	T	R\$ 3.334,05	R\$ 2.703,58	R\$ 2.809,55	R\$ 3.238,85	
3.4	30009	DER/ROD.	Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente	M	-	R\$ 286,41	R\$ 297,64	R\$ 343,98	
3.5	30022	DER/ROD.	Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab + ar + ríper) ou equivalente	M	-	R\$ 441,96	R\$ 459,28	R\$ 530,79	
3.6	30023	DER/ROD.	Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) (cab + ar) ou equivalente	M	-	R\$ 363,98	R\$ 378,25	R\$ 437,14	
3.7	30033	DER/ROD.	Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente	M	-	R\$ 375,88	R\$ 390,61	R\$ 451,43	
3.9	40224	DER/ROD.	Carga de material de 1ª categoria	M ³	R\$ 5,90	R\$ 4,78	R\$ 4,97	R\$ 6,42	
3.13	41557	DER/ROD.	Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço	M	R\$ 229,41	R\$ 186,03	R\$ 193,32	R\$ 249,56	

ÍNDICES UTILIZADOS

INCC-DI (FGV): JULHO-2023 = 1.076,626; JUNHO-2024 = 1.118,827



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação (Campo nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m²))

Referencial DER-ES EDIF. / SINAPI

Enc. Sociais = 157,27% | BDI =29,09% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

Data Base: JUNHO/2024

OBSERVAÇÕES:

1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES - JUN/2024; DER-ES RODOVIAS (SEM DESONERAÇÃO) - JUL/2023 E SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) - JUN/2024 ;

2- OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO DE 157,27%;

3- BDI = 29,09% | BDI Equip. = 15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

4- (*) MÉDIA DE PELO MENOS TRÊS PREÇOS COLETADOS NO MERCADO;

5- OS ITENS PROVENIENTES DO REFERENCIAL DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER-ES, TEM DATA BASE DE JULHO/2023, SEM DESONERAÇÃO, TENDO SIDO ATUALIZADO PARA A DATA BASE DE JUNHO/2024, COM SEU BDI DEVIDAMENTE AJUSTADO.

6- PARA ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RETIRADOS DA TABELA DE CUSTOS DE RODOVIA DO DER FOI UTILIZADO O INCC-DI DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CONFORME CÁLCULOS ACIMA.

7- A ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O QUE DETERMINA A **RESOLUÇÃO TC Nº 366, DE 22/11/2022**, QUE DISCIPLINA A METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE PREÇOS ADOTADA PELO TCE EM SUAS FISCALIZAÇÕES.

ATUALIZAÇÃO: 24/09/2024

ELABORAÇÃO SESPORT:

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO

GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OBRAS | CREA-ES: 14.270/D | Nº FUNCIONAL 2918498



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - C
PROJETO BÁSICO
COMPOSIÇÕES

VALOR BANCO DE RESERVAS

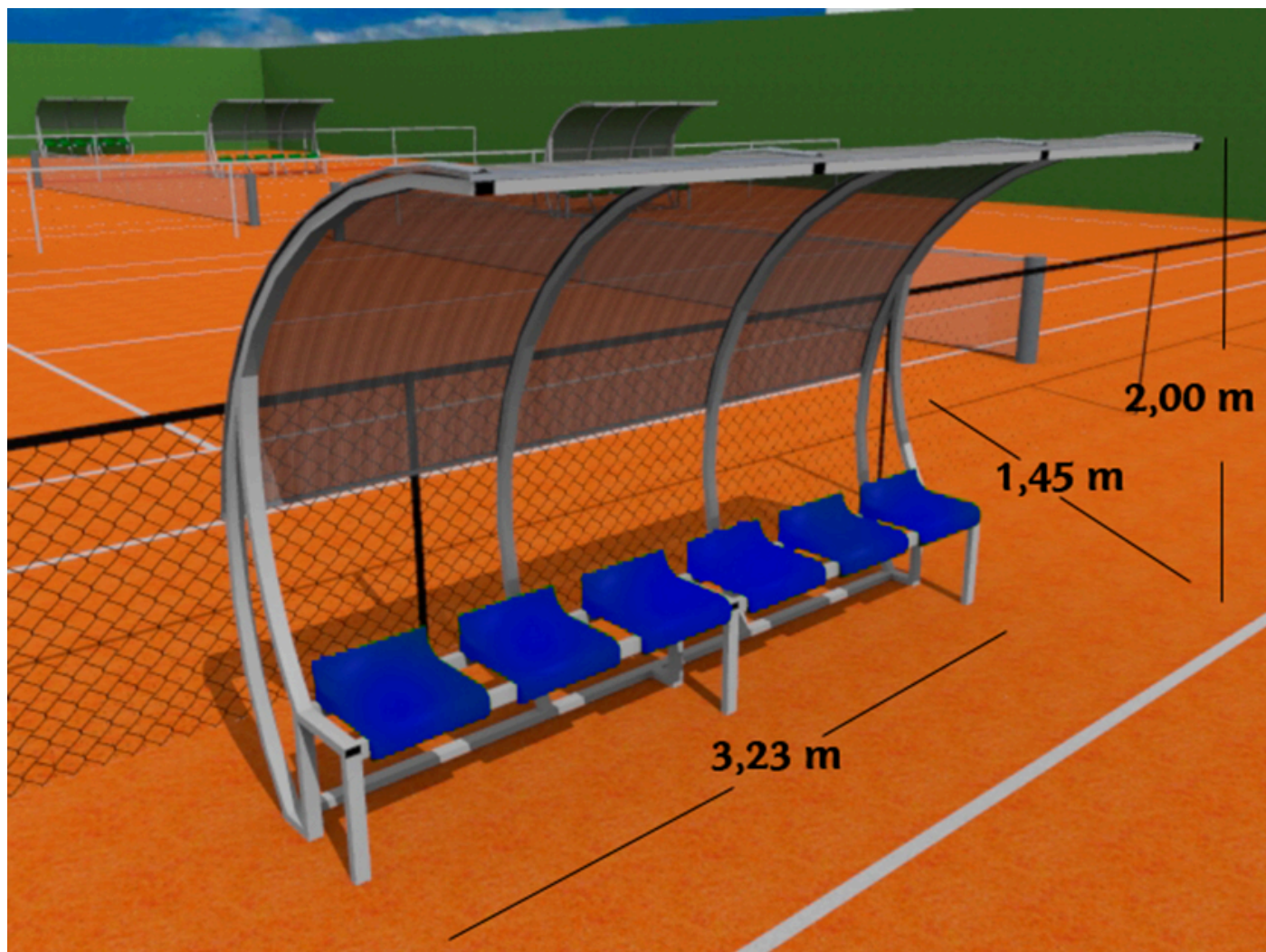
De: Luiz Fernando Bonfim (luizferb@yahoo.com.br)

Para: contato@pantelas.com.br

Data: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 às 12:07 BRT

Prezados Boa Tarde !!!

Gostaria de saber se vocês teriam para vender 02 (dois) Bancos de Reserva com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos e cobertura e policarbonato alveolar espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm, similar ao modelo abaixo, para ser entregue em Vitória/ES:



Grato,

Luiz Fernando

ORÇAMENTO BANCO DE RESERVAS

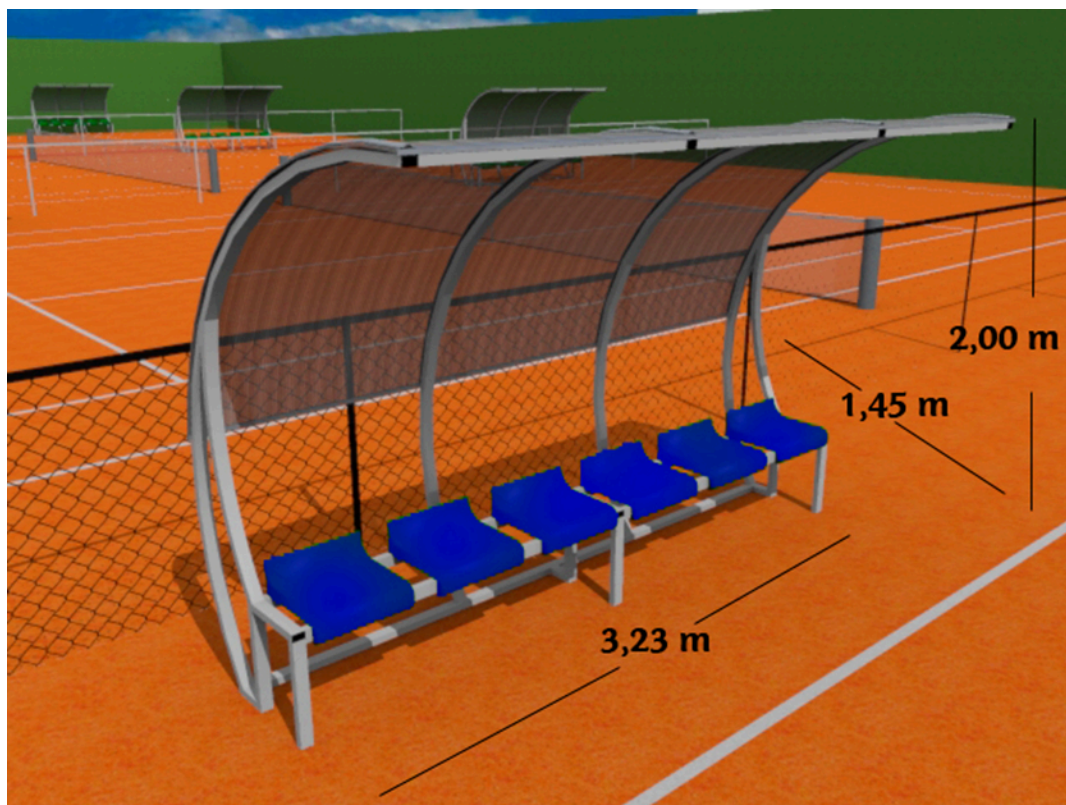
De: Luiz Fernando Bonfim (luizferb@yahoo.com.br)

Para: gilberto@dacorsports.com.br

Data: terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 15:19 BRT

Prezados Boa Tarde !!!

Gostaria de saber se vocês teriam para vender 02 (dois) Bancos de Reserva com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm, similar ao modelo abaixo:



Grato,

Luiz Fernando

COTAÇÃO DE BANCO DE RESERVAS

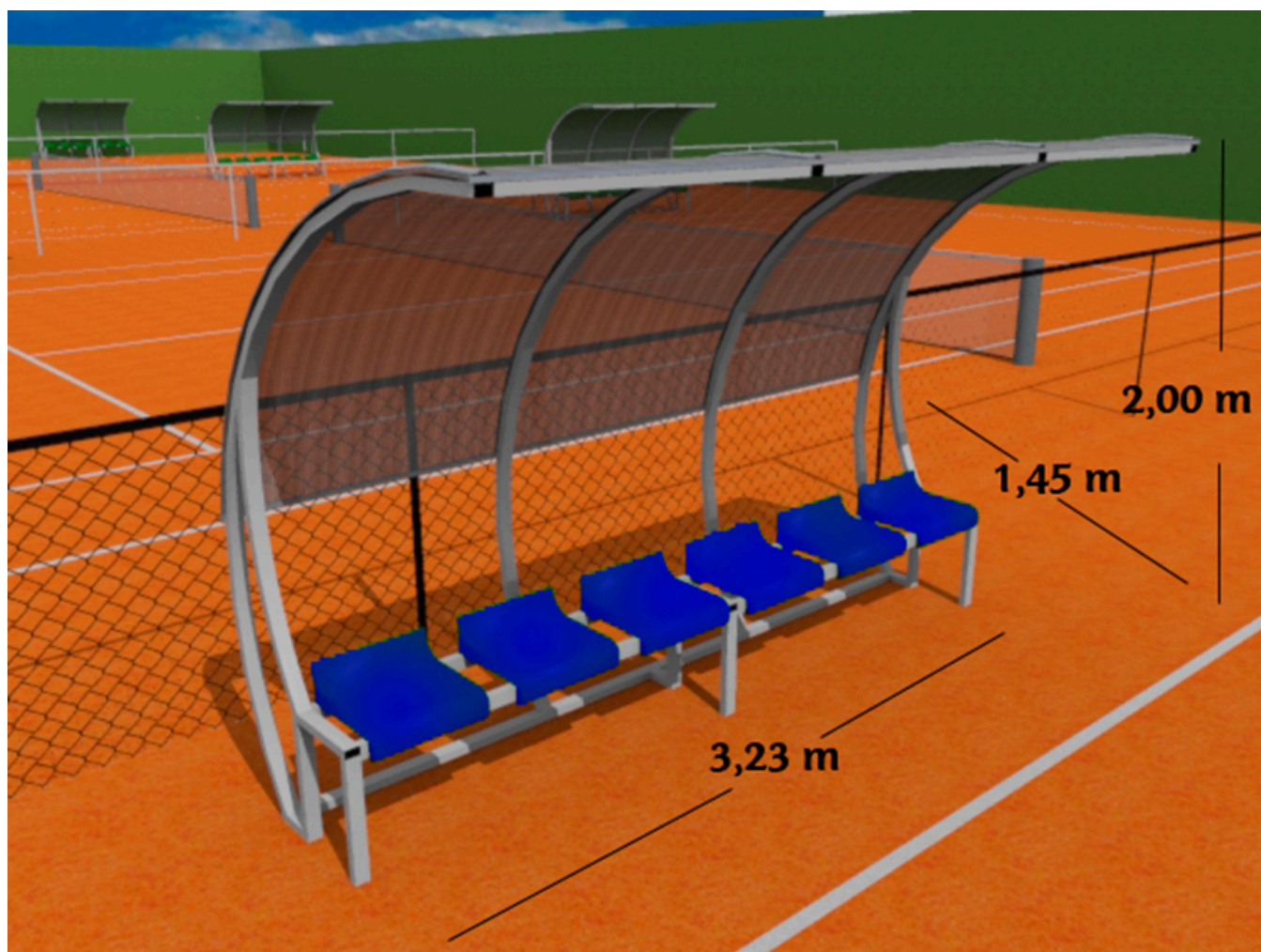
De: Luiz Fernando Bonfim (luizferb@yahoo.com.br)

Para: comercial@formalux.com.br

Data: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 às 15:34 BRT

Prezados Boa Tarde !!!

Gostaria de saber se vocês teriam para vender 02 (dois) Bancos de Reserva com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos e cobertura e policarbonato alveolar espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm, similar ao modelo abaixo:



Grato,

Luiz Fernando

COTAÇÃO DE BANCO DE RESERVAS

De: Luiz Fernando Bonfim (luizferb@yahoo.com.br)

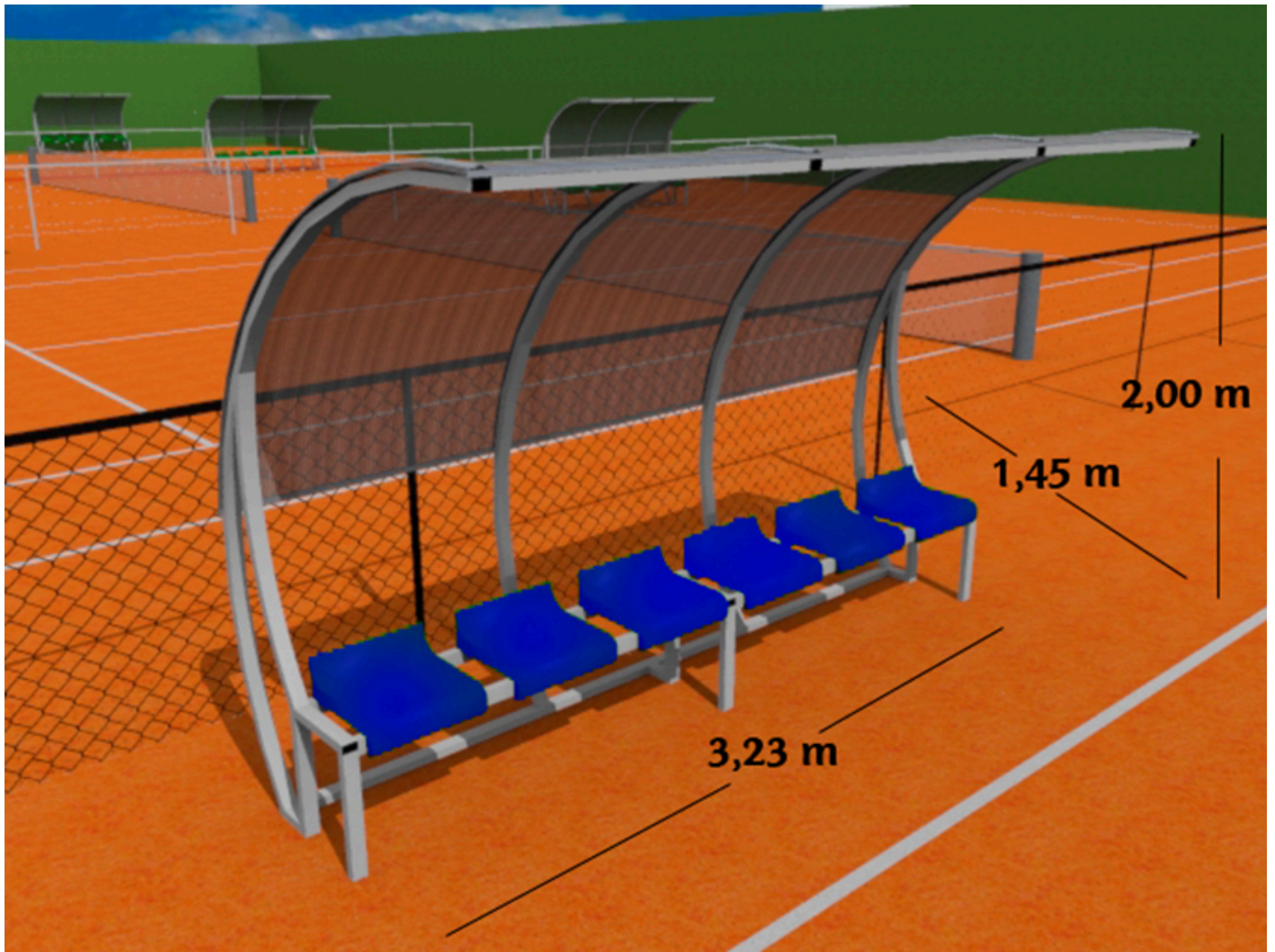
Para: adm@greenvix.com; eng@greenvix.com

Cco: bcplins56@gmail.com; luiza.hortelio@sesport.es.gov.br

Data: terça-feira, 27 de agosto de 2024 às 08:30 BRT

Prezados Bom Dia !!!

Gostaria de saber se vocês teriam para vender 02 (dois) Bancos de Reserva com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos e cobertura e policarbonato alveolar espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm, similar ao modelo abaixo:



Grato,

Luiz Fernando

ORÇAMENTO BANCO DE RESERVAS

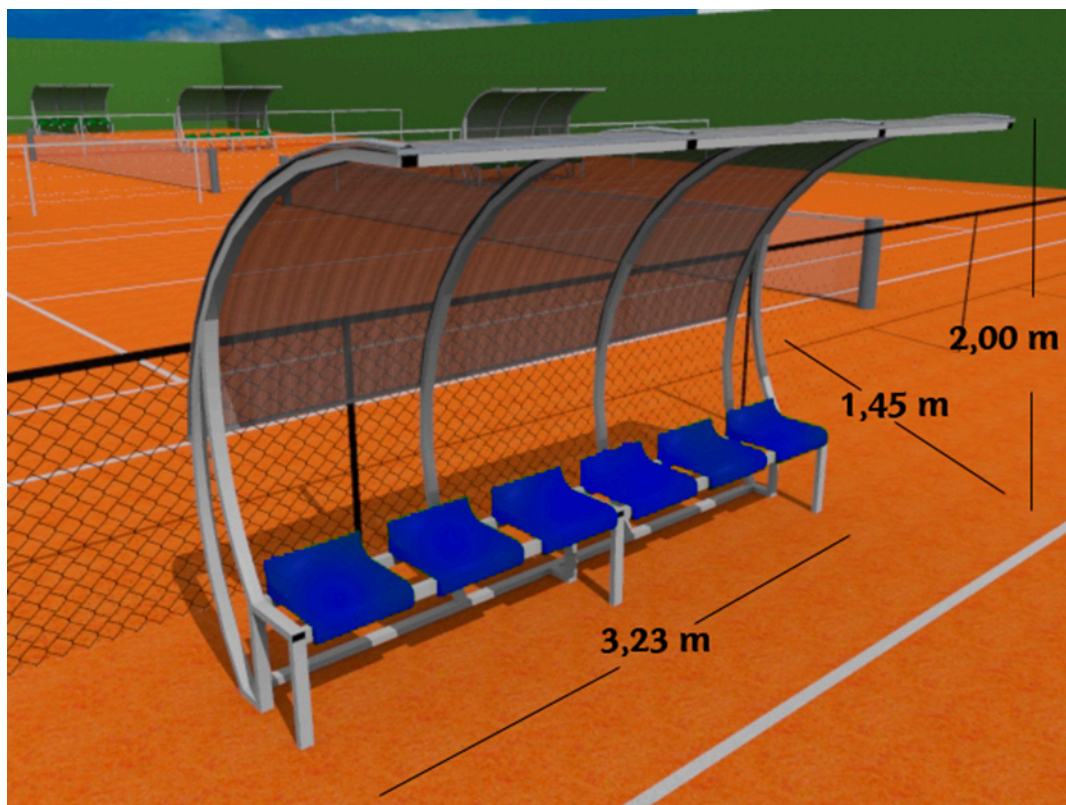
De: Luiz Fernando Bonfim (luizferb@yahoo.com.br)

Para: gilberto@dacorsports.com.br

Data: terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 15:19 BRT

Prezados Boa Tarde !!!

Gostaria de saber se vocês teriam para vender 02 (dois) Bancos de Reserva com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm, similar ao modelo abaixo:



Grato,

Luiz Fernando



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Obra: Campo de Futebol Society com Grama Sintética, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,50m x 49,00m (1.543,50m²)
CAMPO BOM DE BOLA II

MERC-01 (ITEM 2.4)	
GRAMA SINTETICA	
FORNECEDOR	PREÇO (R\$/UND)
TOP TRACK	343,20
COXPORT	332,00
RECOMA	264,60
WORLD SPORTS	340,00
SOCCER GRASS	302,40
MÉDIA	R\$ 316,44

PROPOSTA





São Paulo, 14 de Agosto de 2.024
Proposta 43200814 PP 008- 0824

A

**SESPORT- Secretaria de Esporte e Lazer
Governo do Estado Espírito Santo**

Endereço: Rua Coronel Schwab Filho s/n
Bairro: Bento Ferreira - Cidade: Vitória
Estado: Espírito Santo - Cep: 29.050-780

A/C Engº Luiz Fernando Bonfim

Fone: (27) 3636-7017

Email: fernando.bonfim@sesport.es.gov.br

Prezados:

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial para fornecimento de material para execução de **campo de futebol** em gramado sintético, conforme escopo abaixo:

GRAMADO SINTÉTICO PARA CAMPO FUTEBOL METRAGEM – **ÁREA= 1.421,00m2.**

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

**1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA,
COM MATERIAL E MÃO DE OBRA EM CAMPO DE FUTEBOL.**

Produto : MY SOCCER F10 DOUBLE-6011

Utilização: Futebol Society e Futebol Profissional

- Tipos de Fio: **Fibrilado**
- Título: **11.000 Dtex**
- Fios: **1 tom de verde**
- Espessura Fio: **100 microns**
- Altura dos Fios: **60 mm**
- Batidas: **11 a cada decímetro**
- Pontos/M²: **7.000 pontos**
- Escartamento de Tecimento: **5/8"**
- Base da grama sintética: tela dupla em Polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido.
- Base Primária: **Polipropileno Trançado.**
- Base Secundária: **Polietileno Tramado.**
- Acabamento: **Latex SBR** - grânulos de borracha (8,00kg/m²) SBR Preta malha 10 (0,70 a 2,00mm) (95%).
- Acabamento: **Lastro Areia sílica seca**, granulometria de 40/45 ou 50/60, fornada e peneirada (5%).
- Proteção: contra **raios UV.**
- Garantia Contra Defeitos de Fabricação: **5 anos.**

55 11 5581-4622 | contato@toptrack.com.br

Site: www.toptrack.com.br

2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 Dias , **sem ocorrência de chuvas, cada campo.**

3. ENCARGOS DO CLIENTE:

- Facilitar o acesso até o local da obra, de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados.
- Fornecer água e energia elétrica (110/220 v) junto à obra.
- Fornecer local para guarda de materiais, ferramentas e paramentação dos funcionários.
- Captação da água provenientes da saída dos campos.
- Fornecer o local livre e desimpedido de materiais e ou objetos.

4. POR NOSSA CONTA INCLUSO EM PROPOSTA

- Fretes dos materiais.
- M. obra especializada com acompanhamento de Arq. Responsável Técnico.
- Obrigações fiscais e trabalhistas.
- Hospedagem, alimentação e deslocamento funcionarios.

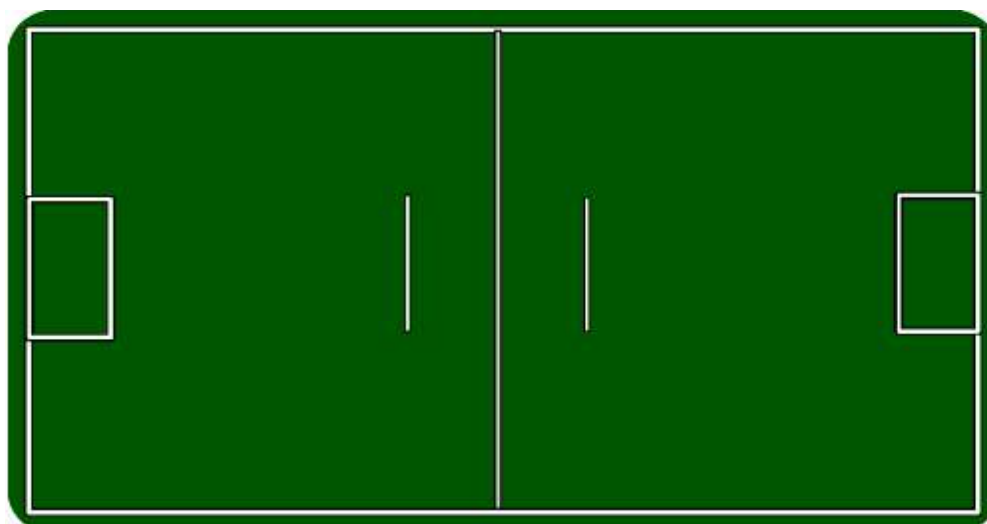
5. FORMA FATURAMENTO E PAGAMENTOS

- 40% Na assinatura do contrato / 40% No Início da obra / 20% para 28 D.D.L após a entrega
- Material representa 90% do Valor Total / Mão de Obra – 10% (Grama sintética, borracha, areia). Percentual para nivel de nota fiscal e tributações.

6. PRAZO DA PROPOSTA. 10 Dias.

7. GARANTIA. 05 Anos de garantia contra defeitos de fabricação dos materiais aplicados.

8. GRAMADO: tem o Certificado emitido por órgão competente de qualidade deste abaixo listado: **FIFA Quality Concept** **Área 1.421m²**





São Paulo, 14 de Agosto de 2.024
Proposta 43200814 PP 008- 0824

7. VALORES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ACABAMENTO E DEMARCAÇÃO ESPORTIVA				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS	METRAGEM	Medida	VALOR	TOTAL
01 - CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA 60MM FIBRILADA (Acabamento 01 modalidade futebol demarcação de faixa branca, com Tape, cola, areia e Borracha SBR) CONFORME ESCOPO DE SERVIÇOS- COM MÃO DE OBRA	1.421	m ²	R\$ 343,20	R\$ 487.687,20
			VALOR TOTAL PARA 01 CAMPO	R\$ 487.687,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS	METRAGEM	Medida	VALOR	TOTAL
78 - CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA 60MM FIBRILADA (Acabamento 01 modalidade futebol demarcação de faixa branca, com Tape, cola, areia e Borracha SBR) CONFORME ESCOPO DE SERVIÇOS- COM MÃO DE OBRA	110.838	m ²	R\$ 343,20	R\$ 38.039.601,60

FORMA DE PAGAMENTO	CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO	VALOR
Entrada 40%	Depósito Bancário	R\$ 15.215.840,64
No início da obra 40%	Depósito Bancário	R\$ 15.215.840,64
28 D.D.L 20%	BOLETO	R\$ 7.607.920,32
TOTAL		R\$ 38.039.601,60

DADOS BANCÁRIOS: Nome favorecido: TOPTRACK CONST E COMERCIO – CNPJ: 16.482.215/0001-26
Banco: Caixa Econômica - Agência: 3191 OP. 003 Conta corrente: 00000986-8
PIX: Chave: CNPJ 16482215000126

55 11 5581-4622 | contato@toptrack.com.br

Site: www.toptrack.com.br



São Paulo, 14 de Agosto de 2.024
Proposta 43200814 PP 008- 0824



**CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA EXECUTADO
TOP TRACK**



55 11 5581-4622 | contato@toptrack.com.br

Site: www.toptrack.com.br



São Paulo, 14 de Agosto de 2.024
Proposta 43200814 PP 008- 0824



Estou ciente de acordo com a proposta acima.

**SESPORT Secretaria de Esporte e Lazer
Governo do Estado Espírito Santo**

**Top Track Construção e Comercio Esportivo Ltda
CNPJ: 16.482.215/0001-26**

**Arqª Erica Curcuruto
Fone: (11) 9.1200 5506
Fone: (11) 5581 4622
E-mail: comercialesportivo@toptrack.com
Site: www.toptrack.com.br**

55 11 5581-4622 | contato@toptrack.com.br
Site: www.toptrack.com.br

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

PROPOSTA CX 143 0823

À SECRETARIA DE ESPORTES DO GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

A/C Eng. Luiz Fernando

Conforme solicitado, segue nossa proposta para Campos de Futebol com gramado Sintético no Estado do Espírito Santo.

1- DESCRIÇÃO

Fornecimento e instalação de gramado sintético, em grama sintética fibrilada conforme especificações passadas.

2- PREÇOS: MATERIAL E MÃO DE OBRA:.....R\$ 332,00/m²

3- Condições de pagamento

Conforme Medições

4- Validade da proposta

20 dias

Atenciosamente

Eng. Roberto Amaral

COXPORT ENGENHARIA

11 99195 4321

44 ANOS



São Paulo, 22 de agosto de 2024.

À
SESPORT - Secretaria de Estado de Esportes
Sr. Luiz Fernando Bomfim
fernando.bonfim@sesport.es.gov.br
Av, R. Cel. Schwab Filho, S/N - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-780

CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMADO SINTÉTICO



Ref.: Extrema Futebol Clube - R. Doná Olívia - Extrema, MG, 37640-000

1 - PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL:

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Fornecimento e instalação de gramado sintético, especial para a prática de futebol, sendo que o carpete de grama sintética será composto por tufos de fios em fibra de PE (polietileno) na cor verde, conforme especificações abaixo.
 - Execução de Demarcações de Futebol com linhas de grama branca com as mesmas características do gramado sintético.
- O preenchimento do gramado será feito através de uma camada amortecedora, composta de borracha granulada SBR e de areia quartzoza com execução de varrição mecânica para espalhamento da camada amortecedora.

RECOMA® – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Rua Bento de Andrade, 412 – Jardins – São Paulo - SP
Tel: (11) 3882-8111 / Fax: (11) 3887-3860
E-mail: recoma@recoma.com.br

3 DADOS TÉCNICOS DA GRAMA SINTÉTICA:

- Finalidade: Futebol.
- Altura Fios (tufos): Mínimo de 60,00 mm.
- Tipo dos fios: Fibrilados ou Monofilamentos de Polietileno.
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo.
- Título dos Fios: Mínimo de 11.000 (Dtex).
- Pontos por Metro Quadrado: mínimo de 7.000 pontos.
- Espessura dos Fios: Mínimo de 100 micras.
- Base da grama sintética: tela dupla em Polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido.
- Proteção contra raios UV.
- Largura dos rolos: Mínimo 3,90m.
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Instalação sobre base drenante com caimentos laterais de 1%.
- Método de instalação: Tape com 30,00cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética.
- Preenchimento dos espaços entre os fios: Lastro de areia sílica seca, granulometria de 40/45 ou 50/60, fornada e peneirada (5%); complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (8,00kg/m²) SBR Preta malha 10 (0,70 a 2,00mm) (95%), conforme padrão determinado pela FIFA.





4 PREÇOS:

Descrição	Quant.	R\$ Unit	Subtotal
Fornecimento e instalação de Gramado Sintético conforme especificações acima	110.838,00 m ²	264,60/m ²	R\$ 29.327.734,80
Preenchimento dos espaços conforme especificações acima	1,0 vb		Incluso
Execução de demarcações de linhas esportivas para futebol conforme especificações acima.	1,0 vb		Incluso
Total			R\$ 29.327.734,80

Inclusos: Todas as despesas com frete das mercadorias, materiais, equipamentos e mão-de-obra de instalação, taxas, impostos e demais encargos. Caso haja variação nas quantidades, os valores deverão ser alterados na mesma proporção da variação.

5 FATURAMENTO:

- 90% materiais e 10% serviços executados.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar.

7 PRAZOS:

- Validade da Proposta: 30 (trinta) dias da apresentação da mesma.
- Entrega dos Materiais e Execução dos Serviços: A combinar.

8 GARANTIA:

- 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e instalação dos produtos em condições normais de uso e manutenção dos pisos.

9 ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- Assistência técnica em todo o território nacional, podendo efetuar manutenções no piso em caso de necessidade, seja o material nacional ou importado, dentro das especificações originais e com pessoal técnico especializado e treinado pelo fabricante. A garantia se estende aos produtos e serviços de instalação, quando constatadas condições normais de uso e manutenção, e excetuando-se casos de desgaste natural.

RECOMA® – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 Rua Bento de Andrade, 412 – Jardins – São Paulo - SP
 Tel: (11) 3882-8111 / Fax: (11) 3887-3860
 E-mail: recoma@recoma.com.br



10 POR CONTA DO CLIENTE:

- Local da obra livre e desimpedido com condições de acesso ao mesmo, espaço para guarda das mercadorias e equipamentos de instalação, pontos de água e luz 220 Volts próximo ao local dos trabalhos, com tensão suficiente para alimentar as máquinas.
Execução de sub-base drenante para instalação do gramado sintético.

11 CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- Os eventuais serviços paralelos do Cliente, não poderão prejudicar o andamento dos serviços da Contratada.
Não estão inclusos nesta proposta quaisquer trabalhos que durante o decorrer da obra se mostrem necessários e resultantes de condições particulares imprevistas, não detectáveis antes do início dos serviços, tais como: correções na sub-base, desvios de condutos de água, luz e esgotos, etc.
- Depois de decorrido o prazo de validade informado nesta proposta, a revalidação da mesma ficará condicionada a apresentação de nova proposta.

Atenciosamente,

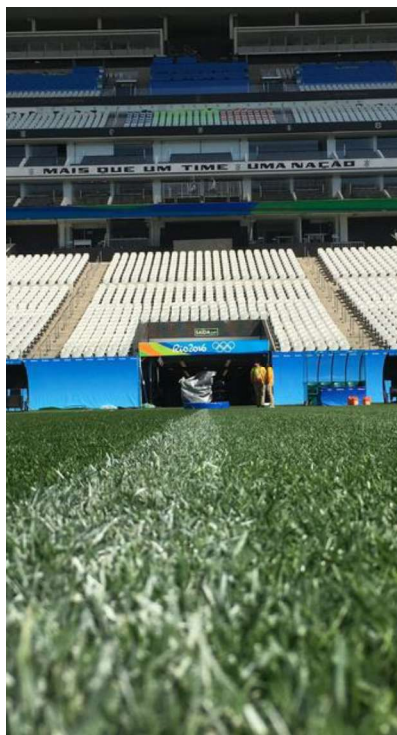

Arqto. Otávio L. Pedroso

E-mail: otavio.pedroso@recoma.com.br

Tel.: (11) 3882-8111 / (11) 94706-9796 Whatsapp

**SOLUÇÕES COMPLETAS PARA
GRAMADOS ESPORTIVOS**

CONSTRUÇÃO - MANUTENÇÃO - RENOVAÇÃO - CONSULTORIA TÉCNICA - PRODUTOS -
EQUIPAMENTOS - GRAMA SINTÉTICA



**SESPORT - ES
SUBSTITUIÇÃO GRAMADO SINTÉTICO
CAMPO FUTEBOL**

2024

Ao SESPORT - ES

Ref. Substituição Gramado Sintético Campo Futebol.

Prezados Senhores,

Conforme solicitado e na condição de empresa especializada na elaboração de projetos, execução, manutenção e assessoria técnica em gramados esportivos, a **World Sports** têm a satisfação de apresentar nossa proposta para substituição de gramado sintético em 78 campos Bom de Bola (área de 1.421,00 m² cada), conforme descrito a seguir:

ESCOPO

A **World Sports** segue padrões e recomendações técnicas internacionais de manutenção para gramados esportivos, com equipe e equipamentos especializados da empresa e com supervisão técnica, proporcionando excepcional qualidade final.

Esta proposta se refere a substituição do gramado sintético existente com as seguintes dimensões:

**ESPECIFICAÇÕES CAMPO DE JOGO:
110.838,00 m² de grama sintética**

78 campos Bom de Bola (área de 1.421,00 m² cada)

ATIVIDADES

- Remoção do gramado existente e bota fora do material resultante;
- Regularização da base existente com camada de pedrisco e emulsão asfáltica;
- Instalação novo gramado sintético;
- Aplicação mecanizada de material de amortecimento INFILL;
- Escovação mecanizada final.

DESCRIÇÃO TÉCNICA GRAMA SINTÉTICA

FIBRILADA F10

- Fornecedor - SPORTLINK
- Tipo de fio – FIBRILADO POLIETILENO
- Altura de fio – 60 mm
- DTEX – 10.500
- Batidas – 110
- Base – Látex Duplo + Action Bac
- Cor FieldGreen + LimeGreen
- Cores Linhas demarcatórias – branca
- Largura do Rolo 3,90 metros
- Garantia 5 anos para desgaste excessivo ou descoloração.
- Garantia de 1 ano na Instalação;

MATERIAL DE AMORTECIMENTO - INFILL

- Fornecimento e distribuição Areia Quartzosa - 3.900 toneladas
- Fornecimento e distribuição camada amortecedora Infill
- Grânulos de borracha na cor preta – 1.250 toneladas

VALOR

SUBSTITUIÇÃO GRAMADO SINTÉTICO
CAMPO FUTEBOL
ÁREA TOTAL 110.838,00 m²

VALOR: 37.684.920,00

RESPONSABILIDADES DA WORLD SPORTS

- 1) Assessoria técnica especializada na realização de todas as etapas dos serviços;
- 2) Recolhimento ART pertinente;
- 3) Remoção do gramado existente incluindo bota fora material resultante;
- 4) Fornecimento 110.832 m² de grama sintética 60 mm;
- 5) Instalação gramado sintético incluindo todos os materiais necessários;
- 6) Fornecimento e distribuição mecanizada de material para amortecimento conforme opção a ser definida.

- 7) Escovação mecanizada final.
- 8) Todos os materiais necessários;
- 9) Mão de obra especializada necessária;
- 10) Dispor de todos os equipamentos necessários.

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

- 1) Disponibilizar acesso para entrada de equipamentos, materiais e equipamentos na área do campo, incluindo eventual abertura e fechamento de pisos e alambrados;
- 2) Fornecimento de energia elétrica para os trabalhos, acender a iluminação do estádio quando necessário trabalho noturno.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 1) Preços em Reais;
- 2) **Condição de Pagamento: Conforme edital**
- 3) Forma de Pagamento: Boleto Bancário;
- 4) Validade da Proposta: 60 dias, devido a grama ter que ser encomendada;
- 5) A presente Proposta Comercial traz o escopo dos trabalhos, condições essenciais e os respectivos valores;

Atenciosamente,

Ana Beatriz Santos

GERENTE COMERCIAL

ana.santos@worldsports.com.br

Brazil Office - São Paulo

+55 11 5681-3981

+55 11 97060-2959 - whatsapp

R. Martinho de Campos, 301, São Paulo, SP

worldsports.com.br

 **WORLD
SPORTS**

DESDE
1995

Mais de **1,000** clientes desde 1995


Mais de **200 milhões** m2 atendidos

Mais de **1,500** relatórios técnicos por ano



APONTE A CÂMERA DO
CELULAR E FALE COM A
GENTE AGORA!



+55 (11) 94743-5789 

www.worldsports.com.br 

comercial@worldsports.com.br 

Rua Martinho de Campos, 301 - São Paulo-SP 

Siga a gente nas redes sociais! @worldsportsse



São Paulo – SP, 16 de agosto de 2024.

A: Sesport
A/C: Luiz Fernando Bonfim
E-mail: fernando.bonfim@sesport.es.gov.br

Assunto : Cotação gramado sintético esportivo

Prezados,
Conforme solicitação, apresentamos a seguir nossa proposta técnica comercial para vossa apreciação.

1-OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de **110.838,00 m²** de Grama Sintética, equivalentes à 78 Campos Bom de Bola (área: 1.421,00 m²), com as seguintes características:

Características do Projeto	
Grama sintética HD	110.838,00 m ²
Tipo de gramado	Grama sintética 60mm

(*) área estimada – sujeita a confirmação “ in Loco “ pelo nosso departamento técnico .

2- INTRODUÇÃO

A SOCCER GRASS é líder de mercado na construção e assessoria para complexos esportivos com grama artificial, bem como pioneira na construção de campos para Centros Esportivos com propósito profissional.

A grama artificial têm sido cada vez mais utilizadas e recomendada pela sua praticidade, durabilidade, economia, perfeição e segurança de condições de jogo, proporcionando alta performance com custos de manutenção extremamente baixos.

A SOCCER GRASS foi a primeira empresa no Brasil a executar um campo com grama artificial homologado pela Federação Internacional de Futebol. Os parâmetros utilizados nos testes de homologação no Sport Club Corinthians Paulista, tiveram como objetivo a mesma performance profissional obtida em campos com gramados naturais europeus, onde ocorrem os campeonatos da UEFA.



Fibras mais altas e mais espessas, costuradas em **base reforçada**, na forma de tufos com fios **Fibrilados /Multifibrilados** e tratados contra a ação dos raios UV.

NOSSOS GRAMADOS PERMITEM O USO DE CHUTEIRA COM TRAVAS.

Quadro Ilustrativo da grama SOCCER GRASS HD



A seguir apresentamos quadro demonstrativo dos benefícios oferecidos pela GRAMA ARTIFICIAL

Características da Grama	Benefícios
Fibras mais altas e mais espessas	Maior durabilidade, conforto e melhor <i>performance</i>
Tratamento efetivo contra os raios Ultra Violeta (UV)	Mais resistentes à radiação e intempéries
Base reforçada	Evita a soltura de fios, permitindo o uso de chuteira de travas . Melhor estabilidade dimensional. Mais resistente a umidade e putrefação
Gramas instalada com sistema Sand Rubber que consiste em um sistema com lastro de areia e maior proporção de borracha	Maior conforto e segurança, melhor absorção de impactos
Espaçamento entre as linhas de grama	Tapetes desenvolvidos e montados especialmente para futebol, melhor desempenho e segurança para o usuário

Nossas soluções em gramados sintéticos são sinônimo de qualidade e segurança, pois antes de cada lançamento os nossos produtos são exaustivamente testados pelos laboratórios mais conceituados no país e no exterior.

3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Serviço de instalação, incluindo fornecimento de gramado sintético de alta durabilidade, conforme especificações técnicas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

- Finalidade: Futebol;
- Produto: Manta com fios em polietileno,
- Altura fios (tufos): Mínimo de 60mm,
- Tipos dos fios: Multifibrilados de Polietileno,
- Cor: Verde,
- Cor: Branca para linhas demarcatórias,
- Título dos fios: Mínimo de 11.000 (DTEX),
- Espessura dos fios: Mínimo 100 micras;
- Escartamento de Tecimento: Máximo 17 mm,
- Tufos por Metro Linear: Mínimo de 110 tufos,
- Base da grama sintética: Tela Dupla (primária + secundária de polipropileno) com látex enriquecido.
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: Conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Método de instalação: Tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente de Poliuretano, para união dos rolos de grama sintética.



- Preenchimento dos espaços entre os fios da grama: Preenchimento com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, complementando se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha, deixando a altura adequada dos fios expostos até o limite aceitável ou preenchimento com Filetes de borracha SBR preta, livre de solventes químicos e isentos de pó de borracha;

ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os nossos produtos são submetidos a rigorosos testes laboratoriais de especificação técnica, de qualidade, resistência e **performance do produto dentro de cada ocasião.**

Os ensaios são realizados pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas e laboratórios credenciados que comprovam as especificações técnicas, garantindo a qualidade da grama conforme demonstrado abaixo:

- a) Determinação da altura dos tufos;
- b) Determinação do título dos fios;
- c) Determinação de escartamento de tecido;
- d) Determinação do número de pontos por metro linear;
- e) Teste de espessura da grama.

ENSAIOS DE PERFORMANCE/ RESISTÊNCIA DE PRODUTOS:

- a) Determinação do Abrasão Taber;
- b) Teste de resistência da costura;

c) Arrancamento do tufo do carpete (Carpet tuft withdrawal), baseado nas diretrizes da norma ISO 2549:1972:

Sem envelhecimento (un-aged): $\geq 30N$

Envelhecimento em água (water aged): $\geq 30N$.

d) Resistência ao desgaste acelerado para alta performance, baseados nas diretrizes da Norma ISO 105-AO2:1993 Parte AO2., este teste determina o desgaste dos filamentos do fio, por equipamento LISPORT, que se comprove resistência do fio de no mínimo de 130.000 ciclos.

e. Envelhecimento Acelerado, baseados nas diretrizes da Norma EN 15306:2014,

consiste no envelhecimento acelerado através da exposição do material, em equipamento específico, expondo aos Raios UV-A por 3.000 (ciclos) horas objetivando escala 5, ou seja, nenhuma alteração de cor.

Os testes e ensaios de determinação, performance e resistência foram realizados por Laboratórios Credenciados e/ou IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

NOTA: Todos os nossos testes e ensaios estão em nome da Soccer Grass ou do fabricante do gramado sintético; Nossos documentos provenientes de origem estrangeira são acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, feitas por profissionais (Tradutores Juramentados) residentes no Brasil.

PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA

Avaliação das condições do piso para a aplicação da cobertura;

Abertura dos rolos de grama;

Corte, acabamento e soldagem dos rolos entre si;



Aplicação de linhas de grama de cor branca para marcação da área de jogo;
 Preparação da borracha/areia especial para preenchimento entre-fios;
 Aplicação da borracha/areia especial para o exclusivo Sistema de Absorção de impacto;
 Escovação mecanizada para homogênea distribuição da borracha/areia especial e acabamento;
 Limpeza do local, com remoção de excessos eventualmente existentes.

4.0- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Região: Região - Espírito Santo				Data:01/07/2024		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO					
INSTALAÇÃO DE GRAMADO, sintético, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, titulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais latex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m ²), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m ²) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m ²) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo, inclusive a preparação do solo, base, caixa de campo, sistema de drenagem e equipamento esportivo, conforme especificações técnicas constantes do memorial descritivo.						
Col.	CNPJ/CPF	FORNECEDOR	Valor por m ²	Marca / Modelo	Qtd.Ofertada	VALOR TOTAL R\$
1	07.875.405.0001-12	SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	302,40	Soccer Grass X Pro	110.838,00	33.517.411,20

Início dos trabalhos: Em até 10 (dez) dias após emissão da ordem de serviços;

Prazo de entrega da grama sintética : 30 (trinta) dia após o pedido ;

Prazo de execução : Conforme cronograma ;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Formas de Pagamento: Conforme cronograma financeiro .

São responsabilidades do Cliente:

Água e energia elétrica com voltagem de 110 ou 220V;

Fretes dos materiais até o local da obra

Local adequado para guardar materiais, equipamentos e ferramentas da SOCCER GRASS;

Fornecimento de Bob Cat, caminhão Munck, andaime e/ou equipamentos especiais para descarga de materiais. (Se necessário);

Fornecimento de guarda diurno e/ou noturno (Se necessário);

Fornecer e instalar o quadro de comando para atender a iluminação do campo ligado à rede, a distância de até



2,00m do campo;

Garantia:

Cinco anos de garantia para a grama artificial, com as devidas recomendações do fabricante. Seis meses para os serviços realizados. Os demais materiais utilizados terão a garantia específica de seus respectivos fabricantes e/ou fornecedores.

Atenciosamente,



Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda.
CNPJ nº 07.875.405/0001-12 – IE.148.736.504.117
Vanda Maria Pereira
CPF nº 161.163.898-48
Procuradora



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-01)

TABELA	TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- ITUFES PADRÃO DER-ES JUN/2024 (LS=157,27%;BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-01 (ITEM 4.3)							
DESCRIÇÃO	Tubo de PVC rígido para esgoto 200mm (Forma para a fundação do alambrado)							
UNIDADE	M							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
AJUDANTE	H	010101	0,9000	1	7,46	0	19,19	17,273
SERVENTE	H	010146	0,9375	1	6,89	0	17,73	16,618
							Sub-Total	33,89
Materiais								
TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200mm	M	062535	1,01	1	80,41	0	80,41	81,214
							Sub-Total	81,21

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	33,89
Materias (B)		81,21
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		33,89
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)=(E)]		33,89
Custo Direto Total [(B)+(E)]		115,11
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI		0,00
Custo Unitário (adotado)	R\$	115,11

Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES, de JUN/2024.
2. O serviço acima descrito será utilizado como forma para a fundação do alambrado. O tubo de PVC será cortado em pedaços de 1,50m que serão posicionados nos furos previamente escavados para a fixação dos montantes do alambrado. Para determinação dos coeficientes para mão de obra de Ajudante e Servente foram adotados os mesmos valores encontrados no serviço 140905 do Referencial DER- ES EDIFICAÇÕES, 0,9000 e 0,9375, respectivamente, em função da similaridade dos insumos e serviços nas duas composições.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-02)

TABELA	TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- ITUFES PADRÃO DER-ES JUN/2024 (LS=157,27%; BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-02 (ITEM 4.10)							
DESCRIÇÃO	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2 1/2", inclusive portão, pintados com esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo							
UNIDADE	M ²							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
AJUDANTE	H	010101	0,0365390	1	7,46	0	19,19	0,701
PINTOR	H	010140	0,0730781	1	9,28	0	23,87	1,745
							Sub-Total	2,45
Materiais								
TUBO ACO GALV 88,90 X 4,00MM (3") DIN 2440 - MEDIO	M	100208	0,6480136	1	135,29	0	135,29	87,670
TUBO DE ACO GALVANIZADO 76,10 X 3,75MM (2 1/2") MEDIO	M	071270	0,6516207	1	107,73	0	107,73	70,199
TELA DE ARAME GALV. MALHA # 2" LOSANGULAR - FIO N.12 BWG - REVEST EM PVC	M2	027546	0,9907384	1	63,35	0	63,35	62,763
ARAME GALVANIZADO N.14 AWG	M	027020	0,6236656	1	0,46	0	0,46	0,287
ESMALTE SINTETICO	L	037502	0,0328851	1	43,35	0	43,35	1,426
ZARCAO	L	038028	0,0200964	1	31,80	0	31,8	0,639
AGUARRAZ MINERAL	L	038001	0,0036539	1	16,71	0	16,71	0,061
LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE	UN	038012	0,0456738	1	3,15	0	3,15	0,144
GONZO DIAM 1" (MACHO/FEMEA) PARA PORTÃO (DE SOBREPOR)	PAR	035211	0,0292460	1	16,68	0	16,68	0,488
PORTA CADEADO E CADEADO 40MM	UN	034384	0,0048744	1	47,40	0	47,40	0,231
TRINCO REDONDO VERTICAL FERRO GALVANIZADO 15CM	UN	079374	0,0048744	1	48,31	0	48,31	0,235
							Sub-Total	224,14

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	2,45
Materias (B)		224,14
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		2,45
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		2,45
Custo Direto Total [(B)+(E)]		226,59
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI		0,00
Custo Unitário (adotado)	R\$	226,59

Observação:

1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com o item 200101 da Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES de JUN/2024.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-03)

TABELA	TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- ITUFES PADRÃO DER-ES JUN/2024 (LS=157,27%;BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-03 (ITEM 5.1)							
DESCRIÇÃO	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas.							
UNIDADE	UNID							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
AJUDANTE	H	010101	6,0000	1	7,46	0	19,19	115,154
ELETRICISTA	H	010115	6,0000	1	9,28	0	23,87	143,248
PEDREIRO	H	010139	4,4000	1	9,28	0	23,87	105,048
SERVENTE	H	010146	28,0000	1	6,89	0	17,73	496,325
							Sub-Total	859,78
Materials								
AREIA LAVADA MEDIA	M3	020503	0,1250	1	136,67	0	136,67	17,084
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	KG	020508	25,0000	1	0,55	0	0,55	13,750
BRITA 2	M3	020518	0,1250	1	167,92	0	167,92	20,990
POSTE CIRC.CONCRETO ALT.MONT.11M/300KG,PAD ESCELSA	UN	040102	1,0000	1	1.991,75	0	1991,75	1991,750
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º (LABOR)	M	043006	11,0000	1	4,03	0	4,03	44,330
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º (LABOR)	M	043007	22,0000	1	5,98	0	5,98	131,560
REFLETOR LED 400W	UN	MERCADO	3,0000	1	166,80	0	166,80	500,400
MAO FRANCESA	UN	037591 -SINAPI	2,0000	1	20,27	0	20,27	40,540
CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO	UN	012327 -SINAPI	1,0000	1	52,74	0	52,74	52,740
CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 112,5 X 2400 MM	UN	049645	2,0000	1	455,50	0	455,5	911,000
							Sub-Total	3.724,14
Equipamentos								
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	101009 -SINAPI	1,0000	1	42,92	0	42,92	42,920
							Sub-Total	42,92

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	859,78
Materias (B)		3.724,14
Serviços (F)		0,00
Equipamentos (C)		42,92
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		902,70
Custo Unitário da Execução [(A/D)+(C/D)] = E		902,70
Custo Direto Total [(B)+(E)]		4.626,84
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI		-
Custo Total com BDI + Serviços (F)		4.626,84
Custo Unitário (adotado)	R\$	4.626,84

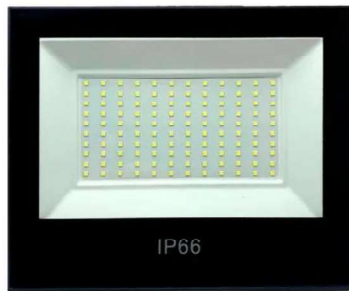
Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES, de JUN/2024.
2. Os coeficientes utilizados para mão-de-obra e insumos são os mesmos da composição do serviço 180408, acrescido dos valores referentes aos cabos do serviço 180405, do Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES. Foram alterados apenas os insumos projetor, lâmpada e reator, para os quais adotou-se preço médio de mercado, de forma a compatibilizar com o novo tipo de projetor.

MÉDIA DE PREÇO (REFLETOR)	
FORNECEDOR	VALOR
MAGAZINE LUIZA	R\$ 132,40
PJ ILUMINAÇÃO	R\$ 183,99
RJE ILUMINAÇÕES	R\$ 210,00
SUSTENTALED	R\$ 140,81
MÉDIA	R\$ 166,80

magalu > Casa e Construção > Iluminação > Refletor > Refletor > Refletor Led Holofote 400w Branco Frio Ip66 Bivolt A Prova De Agua Alta Potencia Bivolt 110/220V - SID

Refletor Led Holofote 400w Branco Frio Ip66 Bivolt A Prova De Agua Alta Potencia Bivolt 110/220V - SID

Código kkht35h14 | [Ver descrição completa](#) | SID



magalu indica

★ ★ ★ ★ ★ 1.0 (1) [Avaliar produto](#)

Vendido por **Agoralux**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 159,99

R\$ 132,40 no Pix

(8% de desconto)

ou R\$ 143,91 em 7x de R\$ 20,56 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 143,91
7x de R\$ 20,56

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Ágoralux

Início > Refletor de Led > Refletores SMD



MaxBom
Refletor Led Holofote 400W Bivolt IP67
Cor Branco Frio

(Cód: REF5MOTO)

R\$ 183,99

até 6x de R\$ 30,66 sem juros

R\$ 174,79 no pix com 5% de desconto

mais formas de pagamento

- 1 + **Comprar**

Comprar pelo whatsapp

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Compartilhe: [f](#) [t](#) [w](#) [e](#) [a](#) Adicionar aos desejos





Reflator Comercial LED SMD Hologote Slim 400W

DESTAQUE

LANÇAMENTO

GARANTIA: 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 7 DIAS ÚTEIS

R\$ 210,00

R\$ 199,50 à vista com desconto boleto - Vindi
ou 6x de R\$ 36,40 com juros MasterCard - Vindi
ou 6x de R\$ 36,40 com juros Cartão Visa - Vindi

Quantidade:

COMPRAR

Tá com dúvida? A gente dá uma luz!

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-04)

TABELA	TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- UFES PADRÃO DER-ES JUN/2024 (LS=157,27%;BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-04 (ITEM 6.1)							
DESCRIÇÃO	Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo							
UNIDADE	UNID							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
AJUDANTE	H	010101	2,0000	1	7,46	0	19,19	38,385
PINTOR	H	010140	2,0000	1	9,28	0	23,87	47,749
							Sub-Total	86,13
Materiais								
AGUARRAZ MINERAL	L	038001	0,1205	1	16,71	0	16,71	2,014
ESMALTE SINTETICO	L	037502	1,2068	1	43,35	0	43,35	52,315
LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE	UN	038012	2,0000	1	3,15	0	3,15	6,300
TUBO DE ACO GALVANIZADO 114,30 X 3,75MM (4") LEVE	M	060509	11,800	1	150,33	0	150,33	1773,894
TUBO DE ACO GALVANIZADO 60,30 X 3,00MM (2") LEVE	M	060506	15,200	1	66,31	0	66,31	1007,912
ZARCAO	L	038028	0,6886	1	31,80	0	31,80	21,897
TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200mm (Forma para Fundação da Trave)	M	062535	2,0000	1	80,41	0	80,41	160,820
							Sub-Total	3.025,15

RESUMO :	Taxa (%)	Valores
Discriminação		
Mão-de-Obra (A)	157,27%	86,13
Materias (B)		3.025,15
Serviços (F)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		86,13
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]= (E)		86,13
Custo Direto Total [(B)+(E)]		3.111,29
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI		-
Custo Total com BDI + Serviços (F)		3.111,29
Custo Unitário (adotado)		3.111,29

Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER- ES EDIFICAÇÕES de JUN/2024.
2. Os materiais e mão-de-obra adotados foram determinados com base na composição do serviço 200101 (Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES, Data-Base JUN/2024), tendo sido devidamente ajustados considerando suas particularidades.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-05)

TABELA	TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR- ITUFES PADRÃO DER-ES JUN/2024 (LS=157,27%;BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-05 (ITEM 6.3)							
DESCRIÇÃO	Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado capacidade 6 Lugares							
UNIDADE	Unid.							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
PEDREIRO	H	010139	0,9697	1	9,28	0	23,87	23,151
SERVENTE	H	010146	0,6465	1	6,89	0	17,73	11,460
							Sub-Total	34,61
Materiais								
BANCO DE RESERVAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR GALVANIZADO CAPACIDADE 6 LUGARES	UN	MERCADO	1	1	6.672,50	0	6.672,50	6.672,50
							Sub-Total	6672,50

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	34,61
Materias (B)		6672,50
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		34,61
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]= (E)		34,61
Custo Direto Total [(B)+(E)]		6707,11
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI		0,00
Custo Unitário (adotado)	R\$	6.707,11

Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER- ES EDIFICAÇÕES, de JUN/2024.
2. Os coeficientes utilizados para mão-de-obra são os mesmos da composição do serviço 103304 - SINAPI.

MÉDIA DE PREÇO (BANCO DE RESERVAS)	
FORNECEDOR	VALOR
FORMALUX	R\$ 5.470,00
PHYSICUS	R\$ 7.875,00
MÉDIA	R\$ 6.672,50

RES: COTAÇÃO DE BANCO DE RESERVAS

De: comercial@formalux.com.br

Para: luizferb@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 27 de agosto de 2024 às 23:06 BRT

Bom Dia!

Segue Fotos e tabelas dos nossos bancos de reserva. Já desenvolvemos projetos para estádios de Copa do Mundo, Olimpíadas, times de futebol, como: Centro de Futebol Zico (CFZ) Recreio dos Bandeirantes e Escola Juiz de Fora - MG ,Fluminense, Arena Corinthians, CBF, Granja Comari, CIC de Sorocaba, Estádio de Porto Feliz, Ituano, Red Bull , Flamengo, etc.) além de outros clientes em todas as regiões do país.

R\$ 5.470,00cada banco com 6 assentos mais frete

Segue dados para cadastro
Domolux Comércio e Distribuição Eireli.
CNPJ: 33.001.372/0001-91
IE: 798.226.694.110

Atenciosamente,



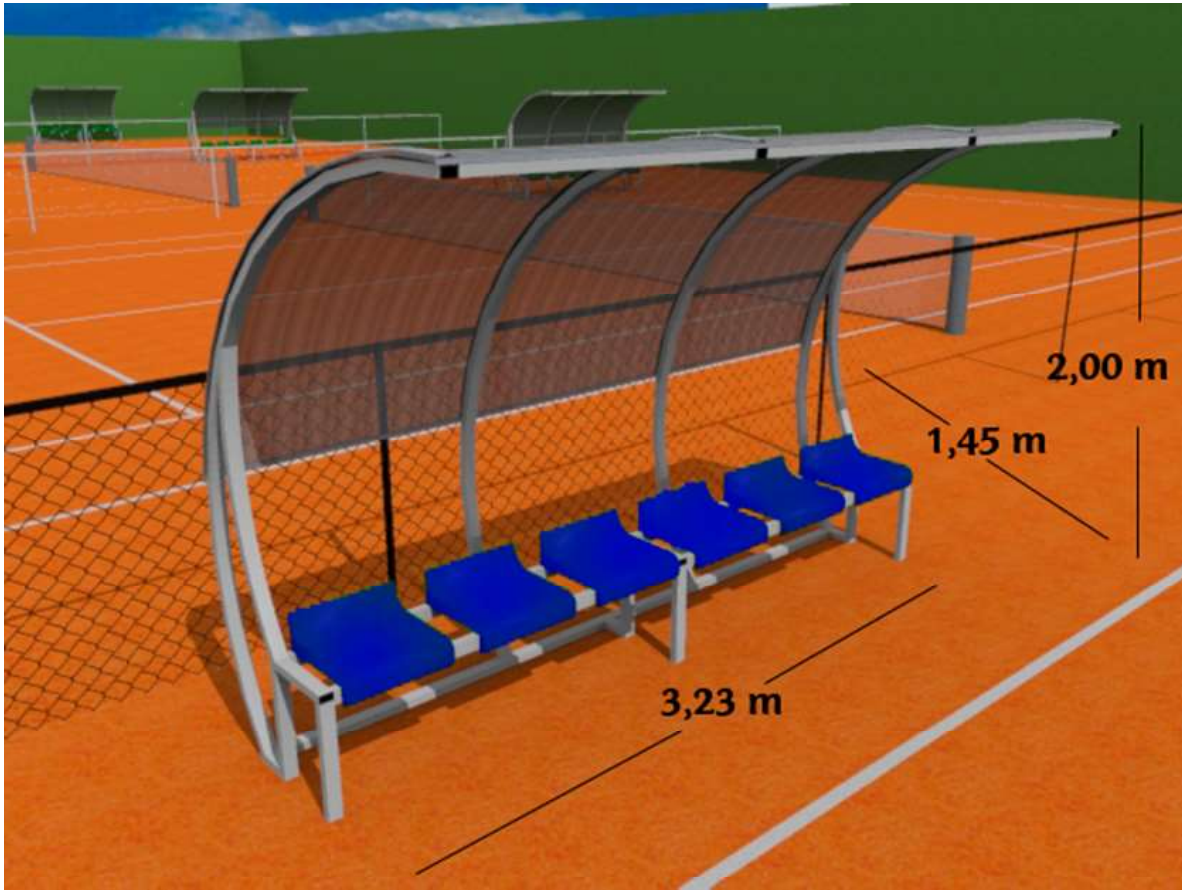
Ivan Pereira
Financeiro/Comercial

☎ (15) 3442-3899
☎ (15) 99195-9995

De: Luiz Fernando Bonfim <luizferb@yahoo.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 15:35
Para: comercial@formalux.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE BANCO DE RESERVAS











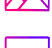


Prezados Boa Tarde !!!


Gostaria de saber se vocês teriam para vender 02 (dois) Bancos de Reserva com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos e cobertura e policarbonato alveolar espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm, similar ao modelo abaixo:



Grato,

Luiz Fernando

-  DSCF2784.JPG
3.6MB
-  DSCF2296.jpg
4MB
-  20160405_152828.jpg
2.1MB
-  Estadio Porto Feliz.JPG
2.7MB
-  PHOTO-2018-06-29-13-22-41.jpg
94.7kB
-  PHOTO-2018-06-29-13-22-41.jpg
120.3kB
-  PHOTO-2018-06-29-13-22-41.jpg
120.3kB
-  PHOTO-2018-06-29-13-22-41.jpg
72.6kB
-  PHOTO-2018-06-29-13-22-41.jpg
85kB
-  IMG_6352.JPG
119.7kB
-  IMG_9083.JPG
150.7kB
-  IMG_6144.JPG
110.5kB
-  PHOTO-2018-06-29-13-22-41.jpg
72.6kB

-  PHOTO-2019-06-19-23-00-13.jpg
104.3kB
-  PHOTO-2019-06-19-23-00-13.jpg
74.7kB
-  PHOTO-2019-06-19-23-00-13.jpg
88.4kB
-  PHOTO-2019-06-19-23-00-13.jpg
104.3kB
-  PHOTO-2019-10-16-09-31-40.jpg
155.9kB
-  Bancopoli_Informações Técnicas.pdf
255.6kB
-  PHOTO-2020-07-13-11-26-43.jpg
84.4kB
-  PHOTO-2020-07-13-11-26-46.jpg
77kB
-  PHOTO-2020-07-13-11-26-46.jpg
69.5kB
-  PHOTO-2020-07-13-11-26-47.jpg
72.6kB
-  foto acentos concha.jpg
72.6kB
-  WhatsApp Image 2023-01-05 at 19.50.24.jpeg
119.2kB
-  WhatsApp Image 2023-01-05 at 19.50.24 (1).jpeg
125.2kB
-  BCP-165_23_Tabela_Bancos_Assentos_Padrão_2023.pdf
292kB

PROPOSTA COMERCIAL

68125


Solicitacao: 231653

C H EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 51.616.586/0001-54 Insc.: 191.044.489.119

Cliente: 294683 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DOCNPJ: 07.412.119/0001-10 Proposta Comercial: 68125 -
Endereco: Rua Coronel Schwab Filho S/N SECRETARIA DE ESPORTE - Insc. ISENT0 Data de Emissao: 17/09/2024
Cidade: VITORIA/ES CEP: 29050780 Validade da Proposta: 5 Dias
Telefone: 27 3137-9354 Fax:
Contato: MIRIAM TRANCOSO VICENTINI Cond. Pagamento: A COMBINAR Tipo doc : Adiant.Cliente
E-Mail: mirianvicentini@hotmail.com Pedido do Cliente:
End. Entrega: Rua Coronel Schwab Filho S/N SECRETARIA DE ESPORTE - CEP Entrega: 29050780
Cidade Entrega: VITORIA/ES Frete: FOB
End. Cobranca: Rua Coronel Schwab Filho S/N SECRETARIA DE ESPORTE - CEP Cobranca:29050780
Cidade Cobranca: VITORIA/ES
Representante1: 313689 - LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS Fone: Email:
Representante2:

Item	Codigo	Descricao	UN	Dt. Entrega	Qtidade	Vr. Unitario	%IPI	Vr. Total	Vr. Ipi
001	PHG08	BANCO RESERVA 08 LUGARES COM COBERTURA PARA CAMPO BRANCA AZUL	UN		2,0	7.875,00	0,00	15.750,00	0,00



Frete: 0,00 Outras Despesas: 0,00 SubTotal: 15.750,00
Total do Orcamento 15.750,00

FORMA DE PAGAMENTO A COMBINAR Tipo doc : Adiant.Cliente

Observacao: *Valor referente ao Banco de Reserva com 06 assentos.

Condicoes comerciais

* Formas de pagamento: A vista antecipado.

- Prazo de entrega de 60 a 90 dias corridos para carga fechada - Carga fracionada considerar ate 15 dias a mais no prazo de entrega.

- O pedido tera andamento apos a confirmacao do pagamento pelo setor financeiro da empresa;

- Consultas sobre previsao de entrega de pedidos em andamento serao informadas apos 60 dias de andamento. Antes desse prazo, considerar data maxima.

PROPOSTA COMERCIAL

68125

Solicitacao: 231653

C H EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 51.616.586/0001-54

Insc.: 191.044.489.119

- Confira atentamente todas as informacoes da proposta comercial, evite transtornos (produtos fabricados mediante a encomenda do cliente);
- Garantia e assistencia tecnica de acordo com o manual de informacoes e instrucoes gerais (disponivel para consulta no site);
- Auxilio no descarregamento e instalacao sao por conta do cliente (de 04 a 05 pessoas);
- Opcoes de cores na ferragem e no assento.

Informacoes importantes:

- Transcorrido o prazo de producao e a medida que os equipamentos estiverem prontos para entrega nao sera possivel o armazenamento nas dependencias fisicas da empresa. Caso o cliente necessite desse tipo de servico sera locado um espaco de uma terceirizada onde o custo aproximado diario e de R\$ 100,00 a R\$ 200,00 (dependendo da quantidade de equipamentos) e o cliente arcara com este custo podendo assim deixar armazenado pelo tempo que achar conveniente. Obs: em caso de armazenamento o cliente tambem ficara responsavel pelo custo do frete e entrega desse produtos uma vez que a empresa nao se responsabilizara mais pelo transporte e entrega.

- Possuimos um departamento exclusivo para atendimento de assistencia tecnica que atende atraves do fone 17 3482-9500 de segunda a sexta-feira das 13:00 as 17:00hrs. Todas as ligacoes/contatos sao gravadas e protocoladas para uma melhor qualidade e rastreabilidade do atendimento.

Tratativas Comerciais.:

- A aprovação do pedido por parte do cliente é também a plena, irrestrita e satisfatória concordância com todas as condições comerciais apresentadas pela empresa m adotado independente do pedido ter sido efetivado de forma presencial ou por meio de recursos eletrônicos (site, e-commerce, e-mail) visto que a empresa apr Pag.: 2/3 de ve
- A partir do momento da aprovação do pedido por parte do cliente fica proibido qualquer tipo de alteração nos itens ou características técnicas dos produtos adquiridos, v fabricação podendo assim ocasionar o não cumprimento dos prazos acordados. Caso isso ocorra, a empresa se isentará de qualquer responsabilidade.

PROPOSTA COMERCIAL

68125

Solicitacao: 231653

C H EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 51.616.586/0001-54

Insc.: 191.044.489.119

- Pode ocorrer diferenças de tonalidades nas cores dos produtos em função do que é apresentado pelo meio digital (fotos, catálogos, folders, banners) em relação ao produto real, bem como outras divergências.
- Quando o transporte dos produtos for contratado pelo cliente, é de sua total responsabilidade qualquer dano ao produto ocasionado durante o transporte.
- As condições comerciais apresentadas nesta proposta, tais como valores, condições de pagamento, prazos de entrega e frete são válidas para o fechamento global. Caso haja alterações nas condições comerciais serão reanalisadas e poderão ser alteradas visando manter a viabilidade comercial da proposta.
- Para segurança jurídica de ambas as partes da relação comercial, renunciam expressamente a qualquer outro regramento conflitante com o ora pactuado.
- Em caso de demanda fica eleito o Foro da Comarca de Auriflamma SP.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - D

PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
1 (UM) CAMPO BOM DE BOLA - 1.543,50 M²



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Campo de Futebol Society com Grama Sintéticam, Alambrado e Iluminação nas dimensões de 31,90m x 49,40m
CAMPO BOM DE BOLA II

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução			
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	Serviços Iniciais	R\$ 53.737,50	4,75%	100%			
				R\$ 53.737,50			
2	Terraplanagem e Pavimentação	R\$ 523.082,27	46,27%	20%	30%	30%	20%
				R\$ 104.616,45	R\$ 156.924,68	R\$ 156.924,68	R\$ 104.616,45
3	Drenagem	R\$ 142.117,73	12,57%	30%	70%		
				R\$ 42.635,32	R\$ 99.482,41		
4	Fechamento Lateral	R\$ 293.467,01	25,96%		30%	50%	20%
					R\$ 88.040,10	R\$ 146.733,50	R\$ 58.693,40
5	Instalações Elétricas	R\$ 49.449,69	4,37%				100%
							R\$ 49.449,69
6	Serviços Complementares	R\$ 68.634,48	6,07%				100%
							R\$ 68.634,48
TOTAL		R\$ 1.130.488,67		R\$ 200.989,27	R\$ 344.447,19	R\$ 303.658,18	R\$ 281.394,02
		100,00%		17,78%	30,47%	26,86%	24,89%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 200.989,27	R\$ 545.436,46	R\$ 849.094,64	R\$ 1.130.488,67
				17,78%	48,25%	75,11%	100,00%

EMISSÃO: 24/09/2024

ELABORAÇÃO SESPORT:

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO

GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OBRAS | CREA-ES: 14.270/D | Nº FUNCIONAL 2918498



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - E
PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DE CÁLCULO



MEMORIAL DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DE CAMPO NAS DIMENSÕES DE 31,50M X 49,00M

(1.543,50 M²)

DIMENSÕES DA OBRA:

Medida Externa Total: 31,90 x 49,40m (Área: 1.575,86m²)

Área para Implantação: 35,00 x 52,00m (Área: 1.820,00m²)

Perímetro Alambrado (eixo): 31,70 x 49,20m (P: 161,80m)

Área de Aquecimento: 2,50x49,0m (Área: 122,50m²)

Gramado: 29,00 x 49,00m (Área: 1.421,00m²)

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 020305 – Placa de Obra:

A= 4,00 x 2,00 = **8,00m²**

1.2 020801 – Barracão de Obra:

A= conforme texto tabela ITUFES = **14,50m²**

1.3 020812 – Rede de água com padrão de entrada d'água:

C= Percurso máximo indicado na descrição do serviço.

C= **25,00m**

1.4 020713 – Rede de luz incl. padrão de entrada de energia:

C= Percurso máximo indicado na descrição do serviço.

C= **20,00m**

1.5 010501 – Locação de Obra:

A= Área total da obra

A= (31,90 x 49,40)m = **1.575,86m²**

1.6 010512 – Equipe topográfica:

Período: **0,10 mês (3 dias)**

2. TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

2.1 030202 – Aterro para regularização:

Aterro para regularização do campo com altura máxima de 15cm e caimentos de 1% na largura do campo, conforme projeto.

V= (29,00 x 49,00 x 0,075) => **V= 106,58 m³**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

- 2.2 100577 (SINAPI) – Regularização e Compactação:
A= Área total para implantação da obra
A= (35,00 x 52,00)m = **1.820,00m²**
- 2.3 200323 – Fornecimento, espalhamento de pó de pedra:
V= Área de gramado x altura da camada de pó de pedra (0,05m)
V= (29,00 x 49,00 x 0,05)m = **71,05m³**
- 2.4 (MERC-01) – Grama sintética:
A= (29,00 x 49,00)m² = **1.421,00m²**
- 2.5 130110 – Lastro de concreto para área técnica (8cm de espessura):
A= (2,5 x 49,00)m² => **A= 122,5m²**
- 2.6 130202 – Piso cimentado (1,5cm de espessura):
A= (2,5 x 49,00)m² => **A= 122,5m²**
- 2.7 200202 – Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm:
C= 49,00m
- 2.8 190603 – Pintura sobre pisos, a duas demãos:
A= (2,5 x 49,00)m² => **A= 122,5m²**
- 2.9 200703 – Pintura de demarcação da área técnica:
C= (2 x 2,5)m => **C= 5,0m**
- 2.10 021543 – Tela soldada em aço Tipo TELCON Q-138 p/ armadura:
A= (2,5 x 49,00)m² => **A= 122,5m²**

3. DRENAGEM + BASE

BASE

- 3.1 200306 – Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2:
V= Área do campo x altura da camada de brita (0,10m)
V= (31,50 x 49,00) x 0,10 => **V= 150,00m³**
- 3.2 020522 – Pedrisco:
V= Área do campo x altura da camada de pedrisco (0,03m)
V= (31,50 x 49,00) x 0,03 => **V= 45,00m³**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

- 3.3 40969 - Emulsão RR-2C, fornecimento
P= 150,00 x 40Kg
P = 6,0 T
- 3.4 30009 - Equipamento espargidor de asfalto 1315C DA-6C 6.500L (CONSMAQ) ou equivalente
T = 16,00 h
- 3.5 30022 - Motoniveladora Caterpillar modelo 120K (cab + ar + ríper) ou equivalente
T = 16,00 h
- 3.6 30023 - Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 924H (1,9 m3) (cab + ar) ou equivalente
T = 16,00 h
- 3.7 30033 - Rolo compactador de pneus CP 224, Dynapac ou equivalente
A = 24,00 h

DRENAGEM

- 3.8 030101 - Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade
 $V = 0,40 \times 0,40 \times 50,00 \times 2$
V= 16,00 m³
- 3.9 40224 - Carga de material de 1ª categoria
 $V = 16,00 \text{ m}^3$ (mat. escavado da canaleta) x 1,3 (empolamento adotado)
V = 20,80 m³
- 3.10 60024 - Transporte de materiais para DMT acima de 15 KM (Caminhão basculante)
 $V = 16,00 \text{ m}^3 \times 1,3$ (empolamento)
V = 20,80 t
- 3.11 030119 - Apiloamento manual
 $A = 0,40 \times 50,00 \times 2$
A = 40,00 m²
- 3.12 200306 - Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

$$V = (0,40 \times 50,00 \times 0,05) \times 2$$
$$V = 2,00 \text{ m}^3$$

3.13 41557 - Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço

$$C = 50,00 \times 2$$

$$C = 100,00 \text{ m}$$

3.14 141105 – Caixas de Captação:

Q = Conforme Projeto Executivo

$$Q = 2,00 \text{ und}$$

3.15 141909 – Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões:

$$Q = 30,00 \text{ m}$$

4. FECHAMENTO LATERAL

4.1 030101 – Escavação Manual:

V= [Furos para escavação alamb. + cintamento com blocos (h:0,60m)]

$$V = \{(3,14 \times 0,4^2/4) \times 1,5 \times 58 \text{ furos} + [(31,7 + 49,2) \times 2] \times 0,3 \times 0,6\}$$

$$V = 10,93 + 29,12 \Rightarrow V = 40,05 \text{ m}^3$$

4.2 030304 – Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área:

V = (Vconcreto item 4.4 + Vcintamento com blocos)

$$V = \{2,73 + [(31,70 + 49,2) \times 2] \times 0,14 \times 0,60\}$$

$$V = \{2,73 \text{ m}^3 + 13,59 \text{ m}^3\}$$

$$V = 16,32 \text{ m}^3$$

4.3 (COMP-01) – Tubo PVC 200 mm (forma para fundação):

C = para 58 furos com 1,50m de comprimento

$$C = 87,00 \text{ m}$$

4.4 040233 – Concreto Fck = 15 Mpa:

$$V = [(3,14 \times 0,20^2/4) \times 1,50] \times 58 \text{ furos} =$$

$$V = 2,73 \text{ m}^3$$

4.5 030201 – Reaterro apiloado:

V = (Vescav. item 4.1) – {Vconcreto item 4.4 + Vcintamento blocos}

$$V = 40,05 - \{2,73 + [(31,70 + 49,20) \times 2] \times 0,14 \times 0,60\}$$

$$V = 40,05 - \{2,73 + 13,59\}$$



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

$$V = 40,05 \text{ m}^3 - 16,32 \text{ m}^3 \Rightarrow V = 23,73 \text{ m}^3$$

- 4.6 050501 – Alvenaria + cintamento com blocos de concreto (h:0,80m):
A= [(31,90 + 49,40) x 2] x 0,80
A= 162,60 x 0,80 => **A= 130,08m²**
- 4.7 120101 – Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada:
A= [(31,90 + 49,40) x 2] x 0,20 x 3 (2 lados + topo)
A= 162,60 x 0,20 x 3 => **A= 97,56m²**
- 4.8 120303 – Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada:
A= [(31,90 + 49,40) x 2] x 0,20 x 3 (2 lados + topo)
A= 162,60 x 0,20 x 3 => **A= 97,56m²**
- 4.9 190106 – Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico:
A= [(31,90 + 49,40) x 2] x 0,20 x 3 (2 lados + topo)
A= 162,60 x 0,20 x 3 => **A= 97,56m²**
- 4.10 (COMP-02) Alambrado em tubo de aço galvanizado e tela losangular (conforme projeto):
A= [lados menores + lados maiores] x altura (h=5,0m)
A= [31,70 + 31,70 + 49,20 + 49,20] x 5,00 m²
A= 809,00m²

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 5.1 (COMP-03) – Poste circular de concreto com três projetores:
Q= 6 und (conforme projeto)
- 5.2 150610 – Caixa de aterramento:
Q= 6 und (conforme projeto)
- 5.3 150614 – Caixa de passagem:
Q= 3 und (conforme projeto)
- 5.4 151137 – Eletroduto PEAD, cor preta, diâmetro 1.1/2”:
Conforme distâncias entre postes e quadro indicadas em projeto.
C= [2 x 17] + 2 x [10,5 + 15 + 15]m



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

$$C = [34 + 81] \text{ m} \Rightarrow C = 115\text{m}$$

- 5.5 151403 – Fio ou cabo de cobre termoplastico, seção 4.0mm²:
Conforme distâncias entre postes e quadro indicadas em projeto.
 $C = [6 \times 34] + 2 \times [6 \times 10,5 + 4 \times 15 + 2 \times 15] \text{m}$
 $C = [204 + 306] \text{ m} \Rightarrow C = 510\text{m}$
- 5.6 150306 – Quadro de distribuição de energia, de embutir, 12 divisões:
Q= 1 und (conforme projeto)
- 5.7 93660 (SINAPI) – Disjuntor mini bipolar 10A - Norma DIN:
Q= 6 und (conforme projeto)
- 5.8 151324 – Disjuntor bipolar 63A - Norma DIN:
Q= 1 und (conforme projeto)

6. EQUIPAMENTOS

- 6.1 (COMP-04) – Trave para Futebol Society:
Q = 2,00 und
- 6.2 200713 – Rede para Trave futebol de salão:
Q = 2,00 und
- 6.3 (COMP-05) – Banco de reservas com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos e cobertura e policarbonato alveolar espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm:
Q = 2,00 und
- 6.4 200721 – Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes:
 $A = 31,70 \times 49,20 \Rightarrow A = 1.559,64\text{m}^2$
- 6.5 200576 – Placa para inauguração de obra:
Q = 1,00 und

ATUALIZAÇÃO:

VITÓRIA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO

GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OBRAS | CREA-ES: 14.270/D | Nº FUNCIONAL 2918498

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780 CNPJ. 07.412.119/0001-10

Telefones: 3636-7025



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - F

PROJETO BÁSICO

VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DO REGISTRO DE PREÇOS



VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01: REGIÃO METROPOLITANA ²⁾

DESCRIÇÃO ¹⁾	LIMITES MÍNIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	1,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 1.130.488,67
DESCRIÇÃO ¹⁾	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	11,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 12.435.375,37

1) Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

2) Municípios que compõem a **Região Metropolitana**: Fundão, Serra, Cariacica, Vitória, Viana, Vila Velha e Guarapari.

LOTE 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE ⁴⁾

DESCRIÇÃO ³⁾	LIMITES MÍNIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	1,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 1.130.488,67
DESCRIÇÃO ³⁾	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	22,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 24.870.750,74

3) Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

4) Municípios que compõem as **Regiões Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste**: Sooretama, Rio Bananal, Linhares, João Neiva, Ibirapu, Aracruz, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus, Jaguaré, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Mantenópolis, Águia Branca e Nova Venécia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

LOTE 03: REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ ⁶⁾

DESCRIÇÃO ⁵⁾	LIMITES MÍNIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	1,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 1.130.488,67
DESCRIÇÃO ⁵⁾	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – 1.543,50 M ²	UND.	21,00	R\$ 1.130.488,67	R\$ 23.740.262,07

⁵⁾ Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society Bom de Bola (Dimensões 31,50 x 49,00m – **1.543,50 m²**)

⁶⁾ Municípios que compõem as **Regiões Litoral Sul, Central Sul, Central Serrana, Sudoeste Serrana e Caparaó**: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Apicacá, Atilio Vivacqua, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Lúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

Assim, temos:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR LOTE
1	269802	1	Construção de Campo de Futebol Society -1.543,50 m ²	Und.	11	R\$ 1.130.488,67	R\$ 12.435.375,37
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							R\$ 12.435.375,37

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR LOTE
2	269802	1	Construção de Campo de Futebol Society -1.543,50 m ²	Und.	22	R\$ 1.130.488,67	R\$ 22.609.773,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 02							R\$ 24.870.750,74

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR LOTE
3	269802	1	Construção de Campo de Futebol Society -1.543,50 m ²	Und.	21	R\$ 1.130.488,67	R\$ 22.609.773,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 03							R\$ 23.740.262,07



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

MAPA ESTIMATIVO C/ OS ORGÃOS PARTICIPANTES

Item	Unid	Descrição	Lote	SESP	SESPOINT	Quantidade Total	Valor Unit. (R\$)	SESP	SESPOINT	Valor Total Geral (R\$)
				Solicitado	Solicitado			Valor Total	Valor Total	
1	UNID	SERVICO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTETICO	LT 001	1	10	11	1.130.488,67	1.130.488,67	11.304.886,70	12.435.375,37
Total								12.435.375,37		
2	UNID	SERVICO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTETICO	LT 002	2	20	22	1.130.488,67	2.260.977,34	22.609.773,40	24.870.750,74
Total								24.870.750,74		
3	UNID	SERVICO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTETICO	LT 003	1	20	21	1.130.488,67	1.130.488,67	22.609.773,40	23.740.262,07
Total								23.740.262,07		
TOTAL GERAL DOS 03 (TRÊS) LOTES (R\$)										61.046.388,18

2025-GTWGX9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/01/2025 15:13 PÁGINA 233 / 248

DIVISAO REGIONAL DO ESPIRITO SANTO

Microrregiões de Planejamento

Conforme Lei nº 11.174 de 25/09/2020.

Legenda

- Localidades
- 1 Metropolitana
- 2 Central Serrana
- 3 Sudoeste Serrana
- 4 Litoral Sul
- 5 Central Sul
- 6 Caparaó
- 7 Rio Doce
- 8 Centro-Oeste
- 9 Nordeste
- 10 Noroeste



FONTE CARTOGRÁFICA:
Limite Municipal: GEOBASES/IDAF
Limite Estadual: IBGE
Limite Microrregional: IJSN

FONTE DE ELABORAÇÃO:
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO - CGeo



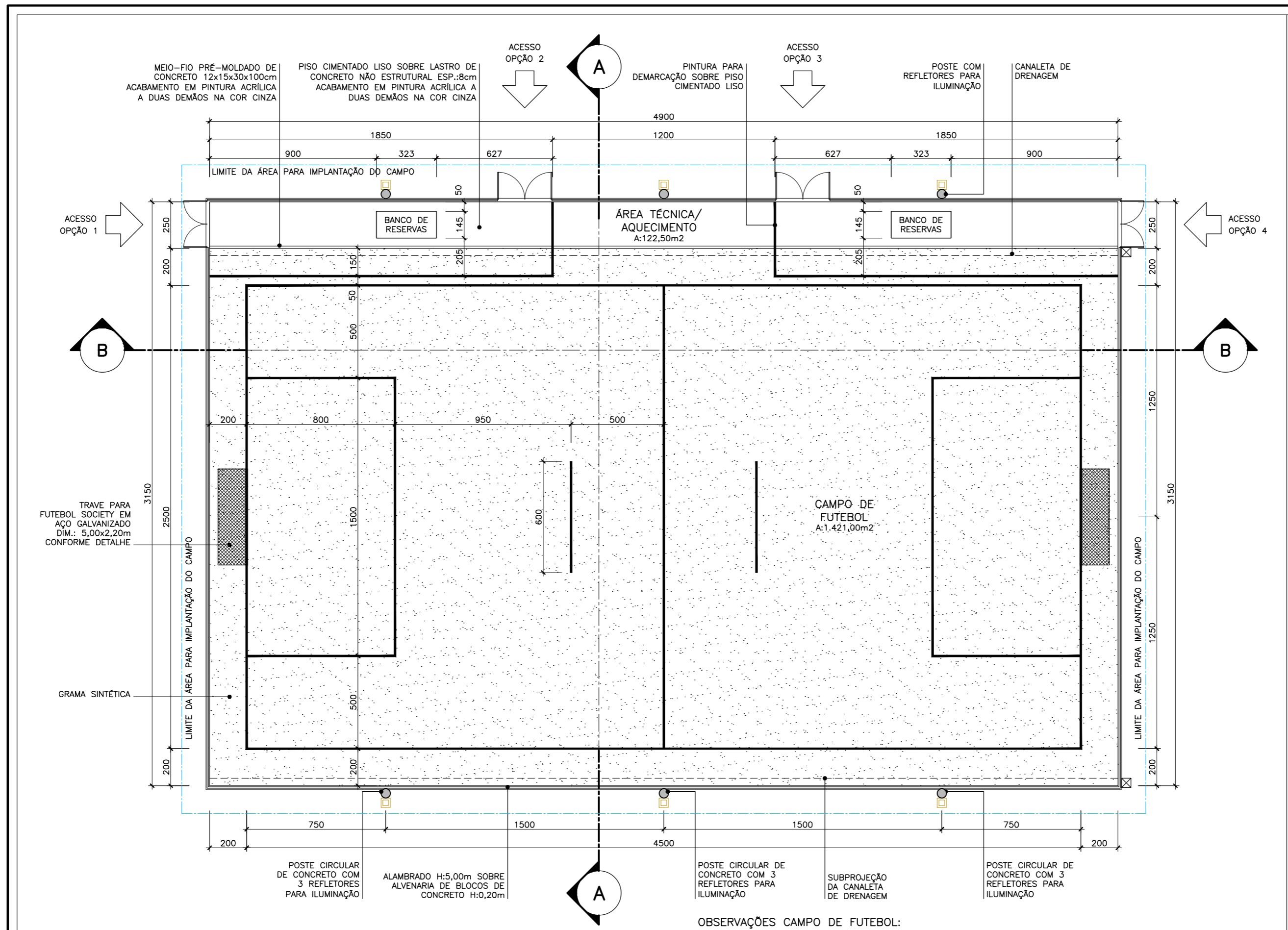
20 10 0 20 40 km





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - G
PROJETO BÁSICO
PROJETOS

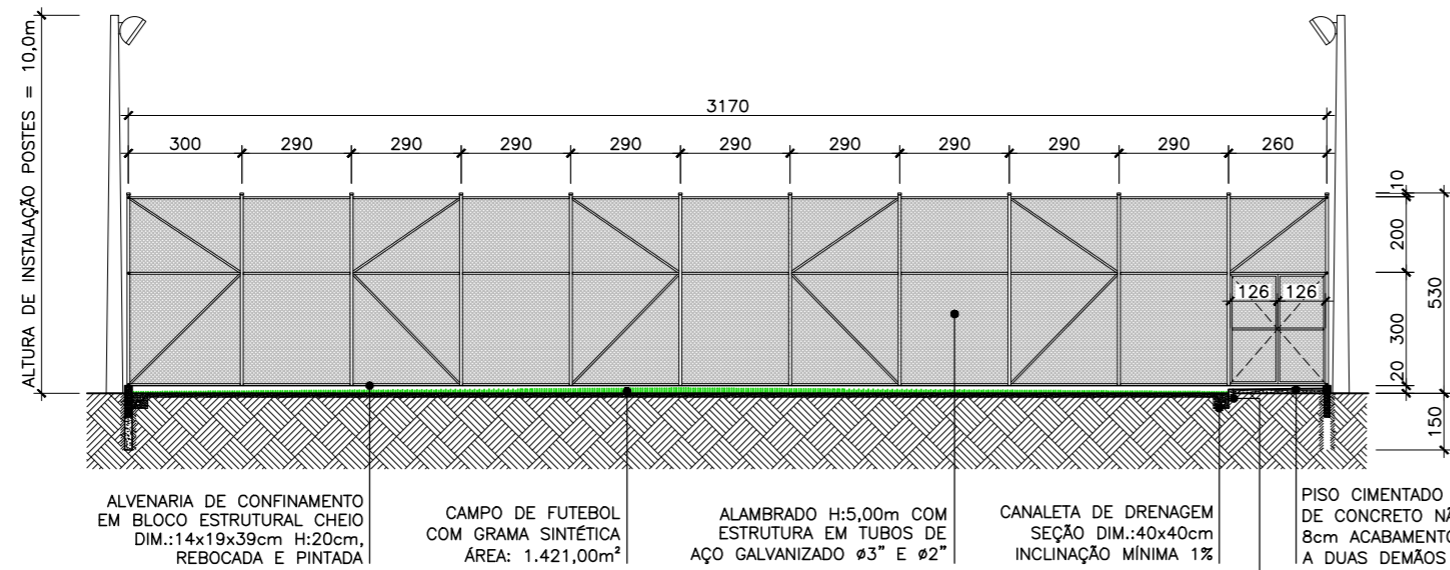


1 PLANTA BAIXA – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
 ESCALA 1/200

- OBSERVAÇÕES CAMPO DE FUTEBOL:
- 1- EXECUTAR APENAS DUAS DAS QUATRO OPÇÕES DE ACESSO AO CAMPO.
 - 2- LINHAS DEMARCATÓRIAS DO CAMPO COM ESPESSURA DE 10cm NA COR BRANCA.
 - 3- LINHAS DEMARCATÓRIAS DAS ÁREAS TÉCNICAS COM ESPESSURA DE 10cm NA COR AMARELA.
 - 4- ÁREA DE AQUECIMENTO COM PISO EM CIMENTADO LISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESP.: 6cm ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOS NA COR CINZA.

PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II	
DESENHO: PLANTA BAIXA CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	PRANCHA: 01/09
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI CAU A47778-8	ESCALA: 1/200
DATA: JANEIRO/2014	DESENHO: MTV
EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO	
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT	





ALVENARIA DE CONFINAMENTO EM BLOCO ESTRUTURAL CHEIO DIM.:14x19x39cm H:20cm, REBOCADA E PINTADA

CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA ÁREA: 1.421,00m²

ALAMBRADO H:5,00m COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø3" E Ø2"

CANALETA DE DRENAGEM SEÇÃO DIM.:40x40cm INCLINAÇÃO MÍNIMA 1%

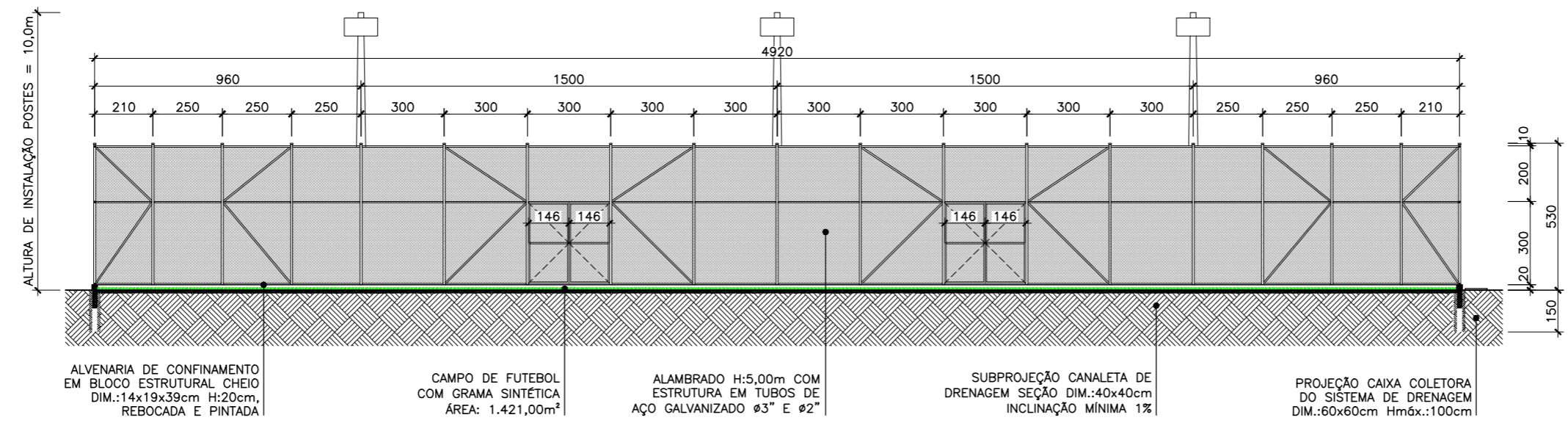
PISO CIMENTADO LISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESP.: 8cm ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOIS NA COR CINZA

MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO 12x15x30x100cm ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOIS NA COR CINZA

OBSERVAÇÕES ALAMBRADO E ÁREA DE BORDA:

- 1- ESTRUTURA METÁLICA DO ALAMBRADO SERÁ REVESTIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE COLONIAL.
- 2- TELA QUADRANGULAR, FIO BWG 12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC NA COR VERDE COLONIAL.
- 3- INSTALAR PROTEÇÃO DE TOPO NOS TUBOS VERTICAIS DO ALAMBRADO.
- 4- ALVENARIA DE CONFINAMENTO COM BLOCOS ESTRUTURAIS DIM.: 14x19x39cm H:20cm REBOCADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA COR VERDE COLONIAL.
- 5- ÁREA DE AQUECIMENTO COM PISO EM CIMENTADO LISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESP.: 8cm ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOIS NA COR CINZA.
- 6- BORDA DA ÁREA DE AQUECIMENTO COM MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO DIM.: 12x15x30x100cm ACAB.: PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOIS NA COR CINZA.

2 CORTE AA
ESCALA 1/200



ALVENARIA DE CONFINAMENTO EM BLOCO ESTRUTURAL CHEIO DIM.:14x19x39cm H:20cm, REBOCADA E PINTADA


CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA ÁREA: 1.421,00m²

ALAMBRADO H:5,00m COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø3" E Ø2"

SUBPROJEÇÃO CANALETA DE DRENAGEM SEÇÃO DIM.:40x40cm INCLINAÇÃO MÍNIMA 1%

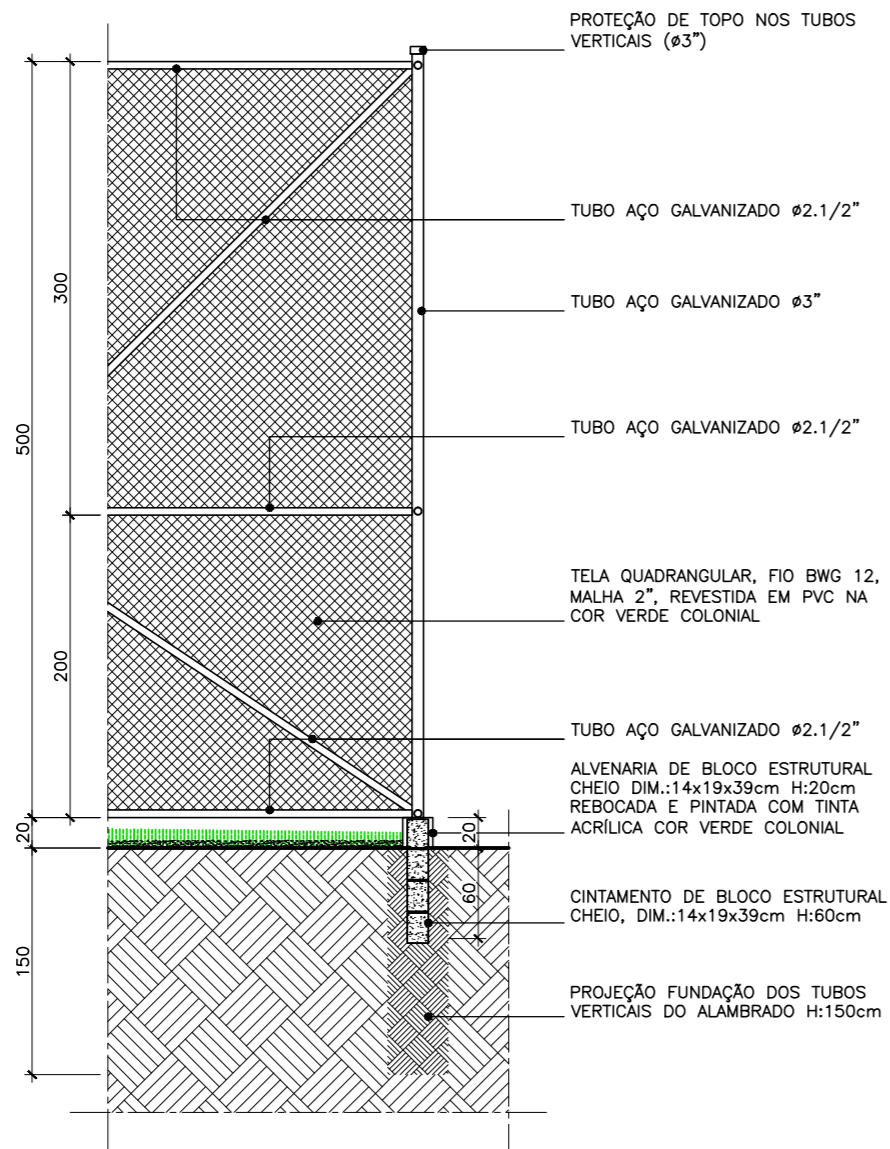
PROJEÇÃO CAIXA COLETORA DO SISTEMA DE DRENAGEM DIM.:60x60cm Hmáx.:100cm

1 CORTE BB
ESCALA 1/200

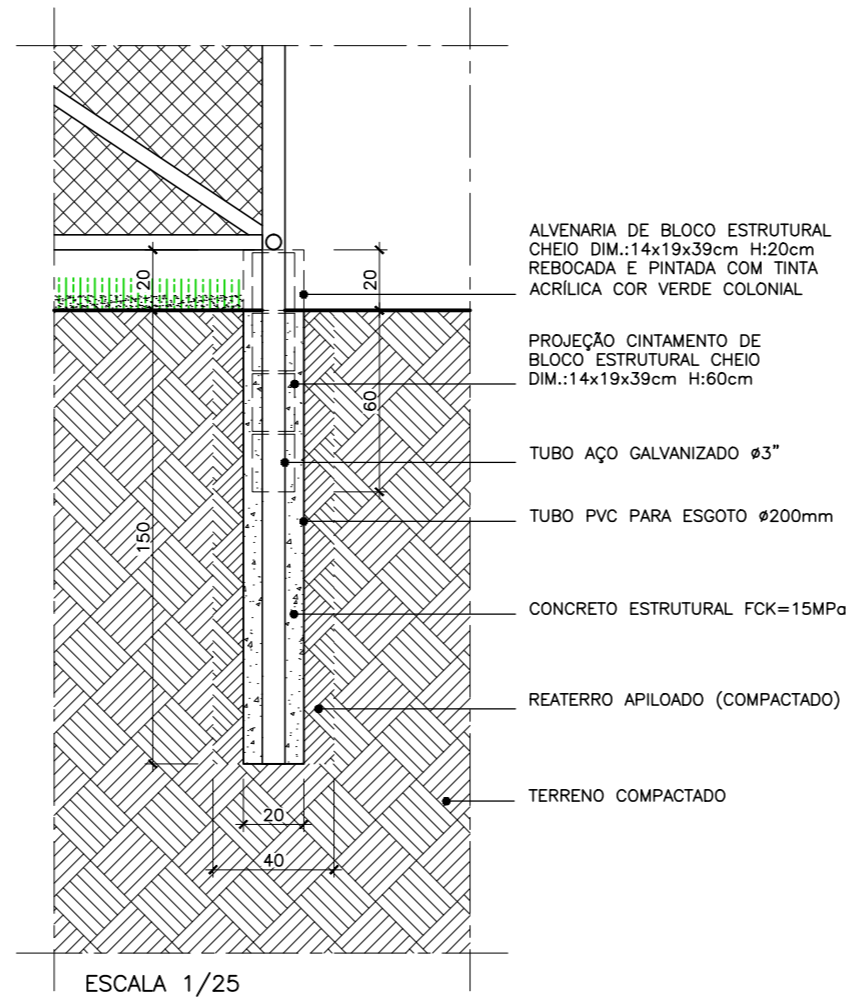
PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II		PRANCHA: 02/09
DESENHO: CORTE AA CORTE BB	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI CAU 447778-8	ESCALA: 1/200
DATA: JANEIRO/2014	EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO	DESENHO: MTV
 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT		

OBSERVAÇÕES ALAMBRADO:

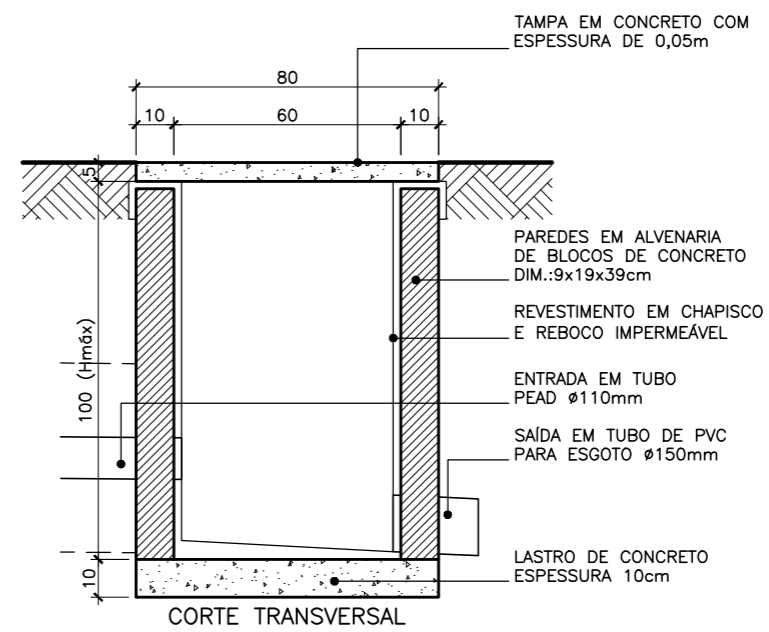
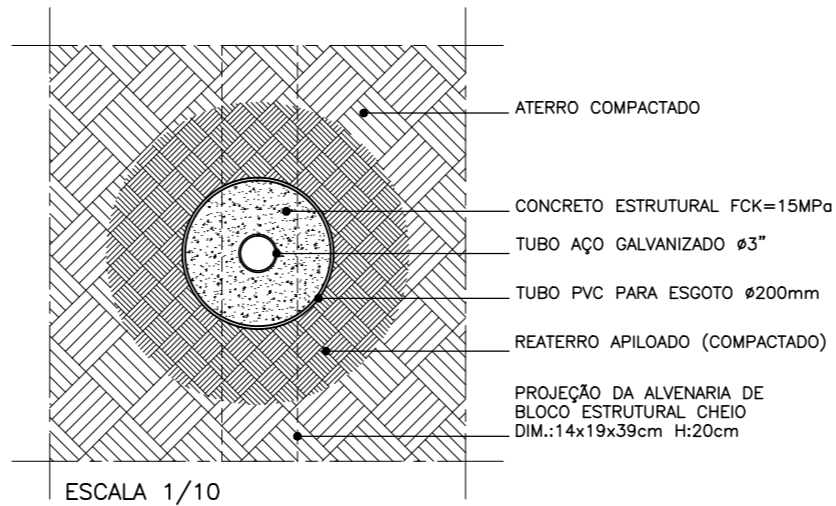
- 1- ESTRUTURA METÁLICA DO ALAMBRADO SERÁ REVESTIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE COLONIAL.
- 2- TELA QUADRANGULAR, FIO BWG 12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC NA COR VERDE COLONIAL.
- 3- INSTALAR PROTEÇÃO DE TOPO NOS TUBOS VERTICAIS DO ALAMBRADO.
- 4- ALVENARIA DE CONFINAMENTO COM BLOCOS ESTRUTURAIS DIM.: 14x19x39cm H:20cm REBOCADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA COR VERDE COLONIAL.
- 5- ÁREA DE AQUECIMENTO COM PISO EM CIMENTADO LISO SOBRE LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL ESP.: 6cm ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA A DUAS DEMÃOS NA COR CINZA.



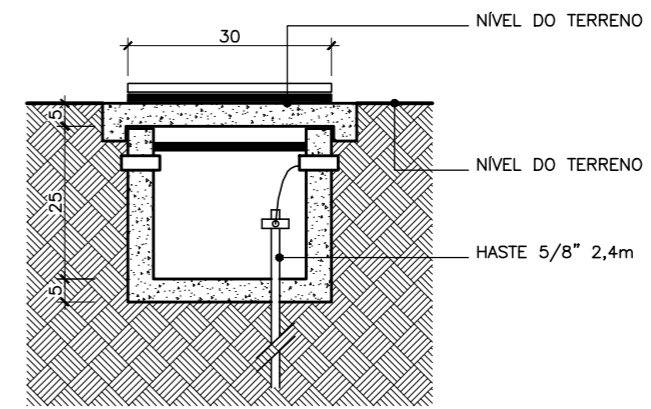
1 DETALHE ALAMBRADO
ESCALA 1/50



2 DETALHES FUNDAÇÃO ALAMBRADO
ESCALA INDICADA

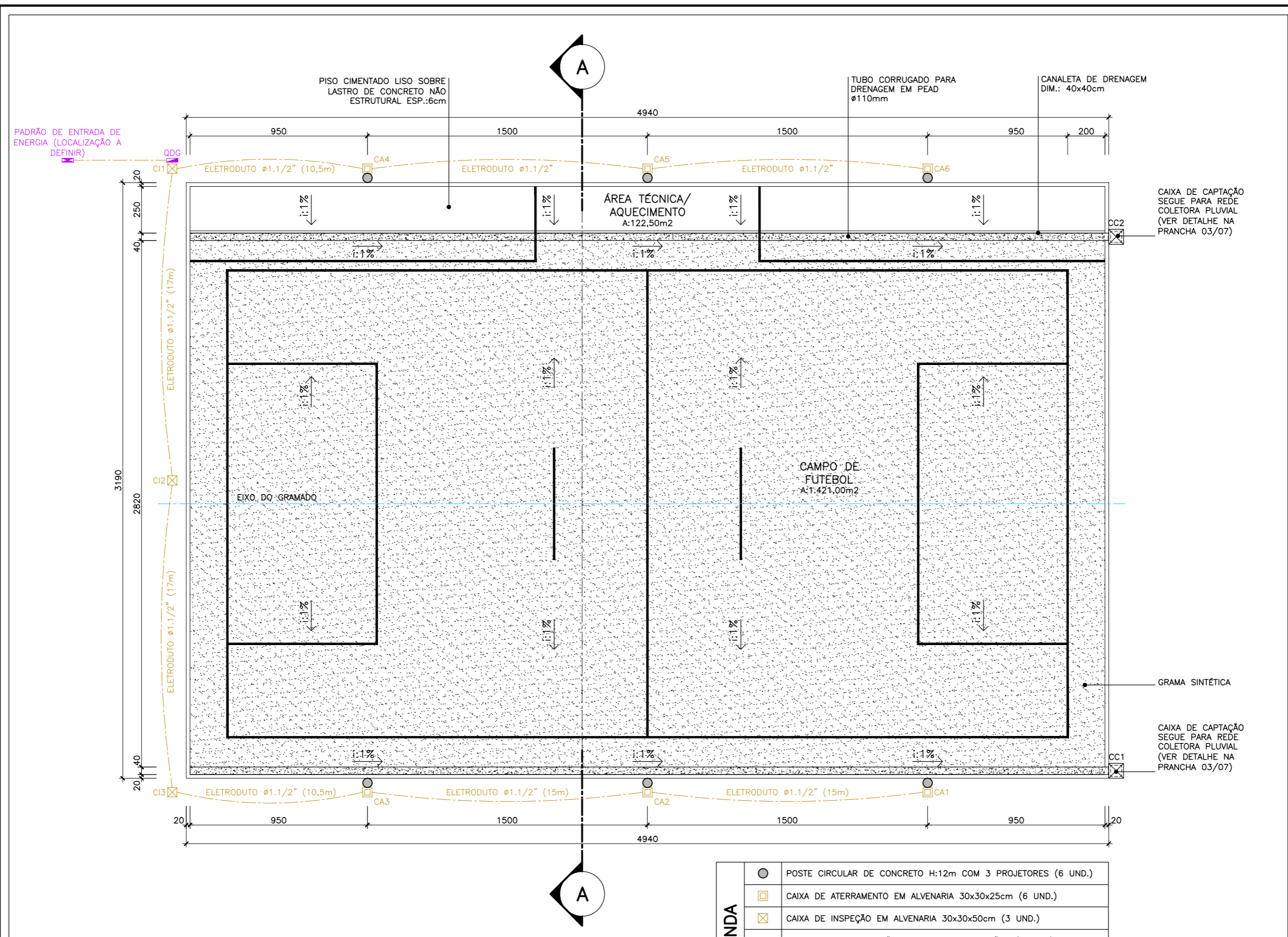


3 CAIXA CAPTAÇÃO (CC)
ESCALA 1/20



4 CAIXA ATERRAMENTO (CA)
ESCALA 1/20

PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II	
DESENHO: DETALHES ALAMBRADO DETALHES CXS. CAPTAÇÃO E ATERRAMENTO	PRANCHA: 03/09
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI CAU A47778-8	
DATA: JANEIRO/2014	ESCALA: INDICADA
EMIÇÃO: 2ª EDIÇÃO	
DESENHO: MTV	
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT	



1 PLANTA BAIXA – DRENAGEM E ILUMINAÇÃO
 ESCALA 1/200

LEGENDA	
●	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO H:12m COM 3 PROJETORES (6 UND.)
□	CAIXA DE ATERRAMENTO EM ALVENARIA 30x30x25cm (6 UND.)
⊠	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 30x30x50cm (3 UND.)
■	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL COM 12 DIVISÕES (1 UND.)
■	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA (LOCALIZAÇÃO A DEFINIR)
—	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, Ø1.1/2" (115m)
⊠	CAIXA DE CAPTAÇÃO EM ALVENARIA 60x60cm Hm6x:100cm (2 UND.)

PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II

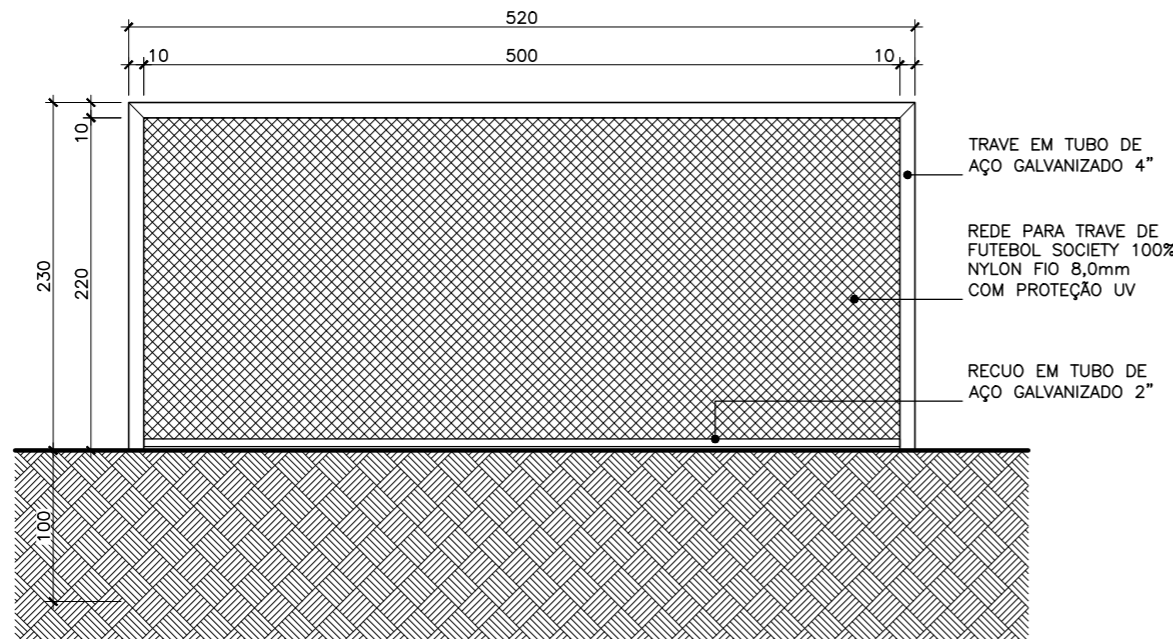
DESENHO: PLANTA BAIXA DRENAGEM E ILUMINAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI | CAU A47778-8

DATA: JANEIRO/2014 EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO DESENHO: MTV ESCALA: 1/200

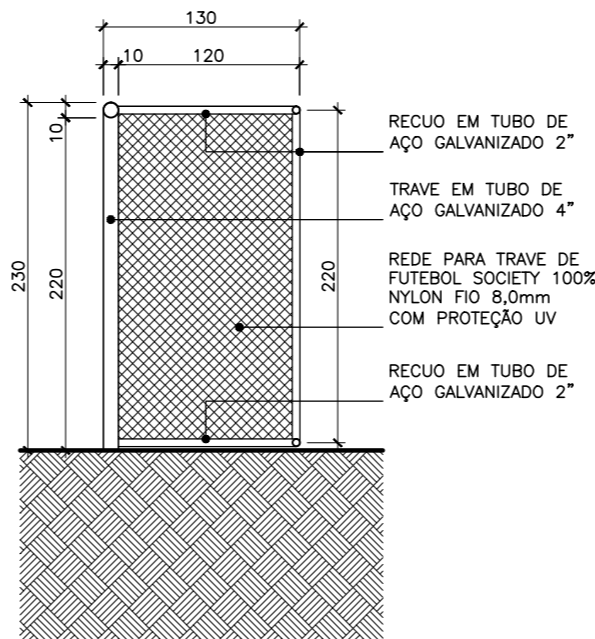
PRANCHA: **04/09**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

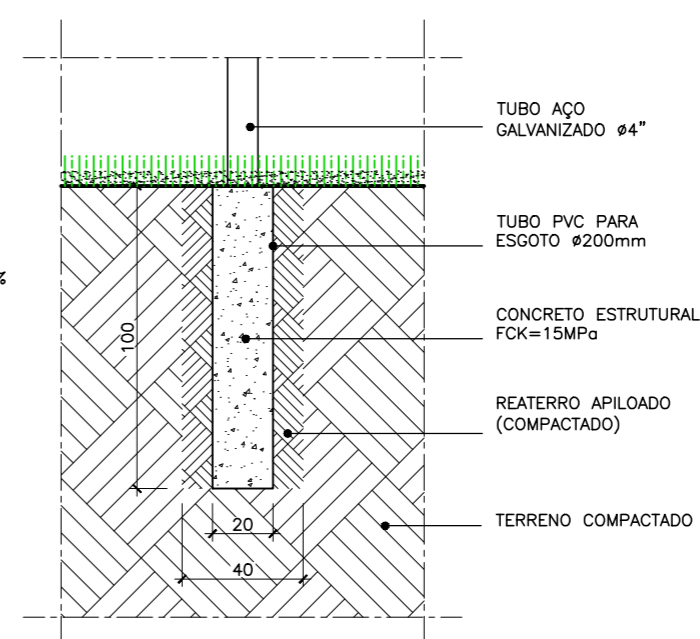


5 VISTA TRAVE
ESCALA 1/50

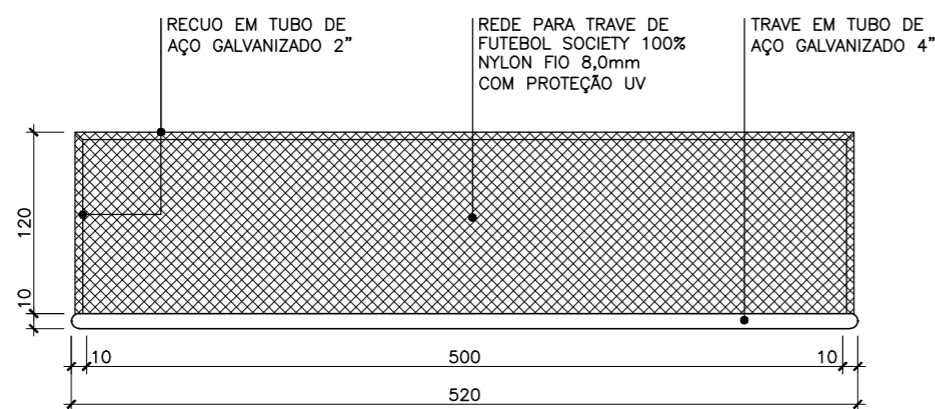
OBSERVAÇÕES:
- TRAVE REVESTIDA COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA.



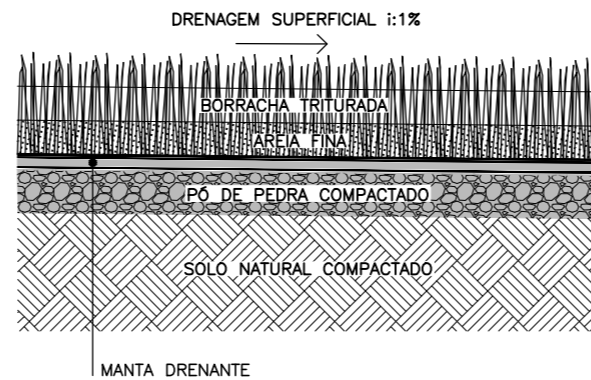
6 CORTE TRAVE
ESCALA 1/50



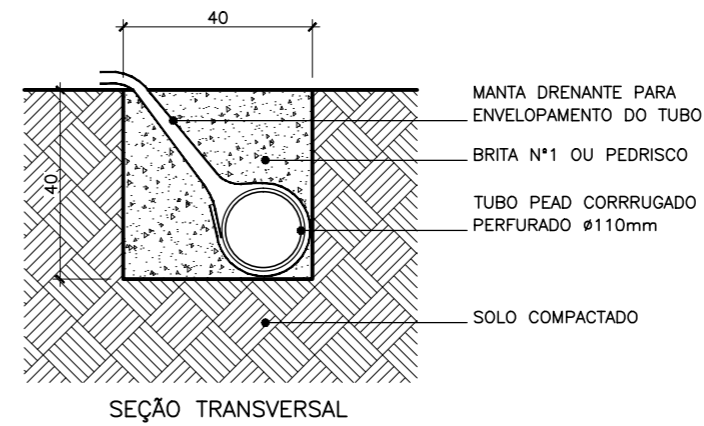
7 FUNDAÇÃO TRAVE
ESCALA 1/25



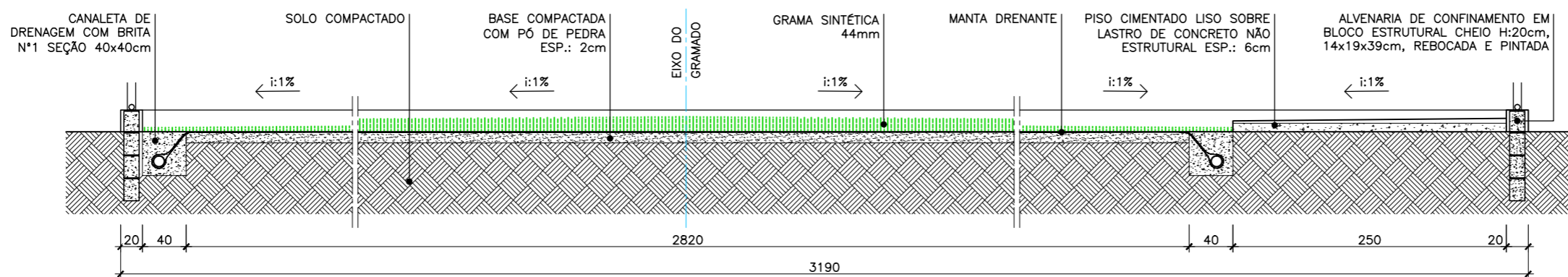
2 PLANTA BAIXA TRAVE
ESCALA 1/50



3 SEÇÃO PISO
SEM ESCALA



4 CANALETA DE DRENAGEM
ESCALA 1/20



1 CORTE AA - DRENAGEM
ESCALA 1/50

PROJETO EXECUTIVO - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - BOM DE BOLA II

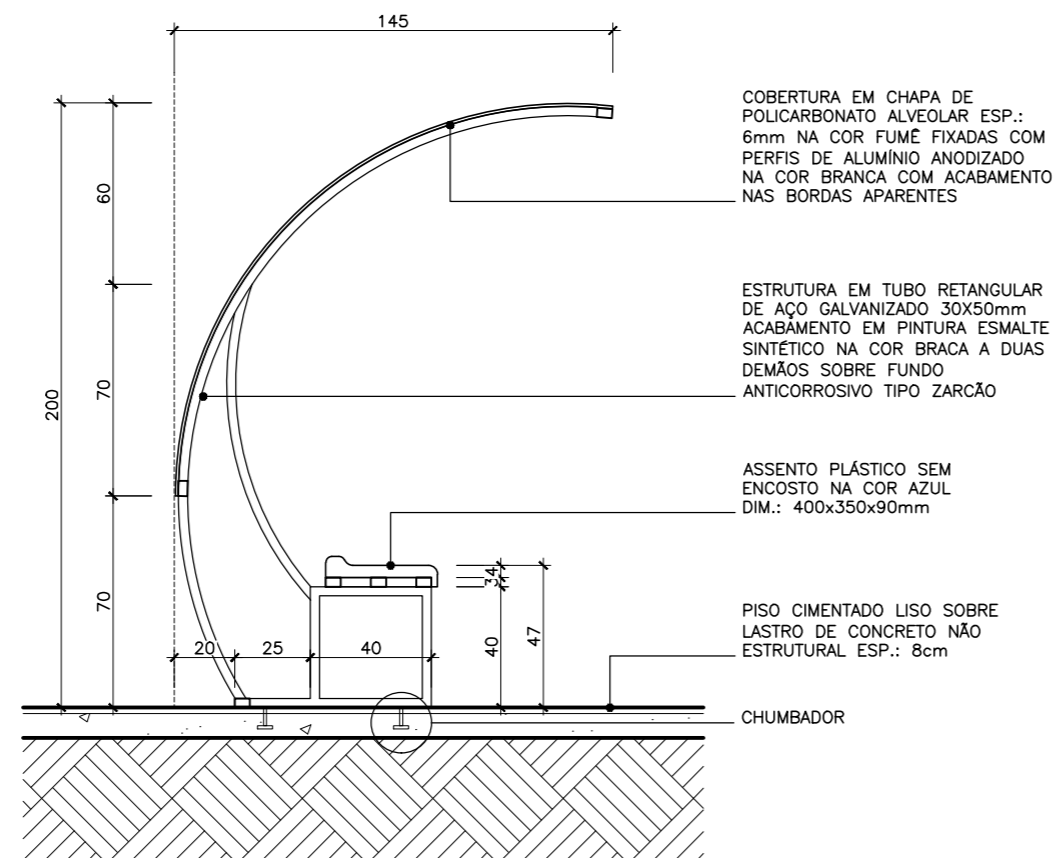
DESENHO: DETALHES DRENAGEM | PRANCHA: 05/09

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI | CAU A47778-8

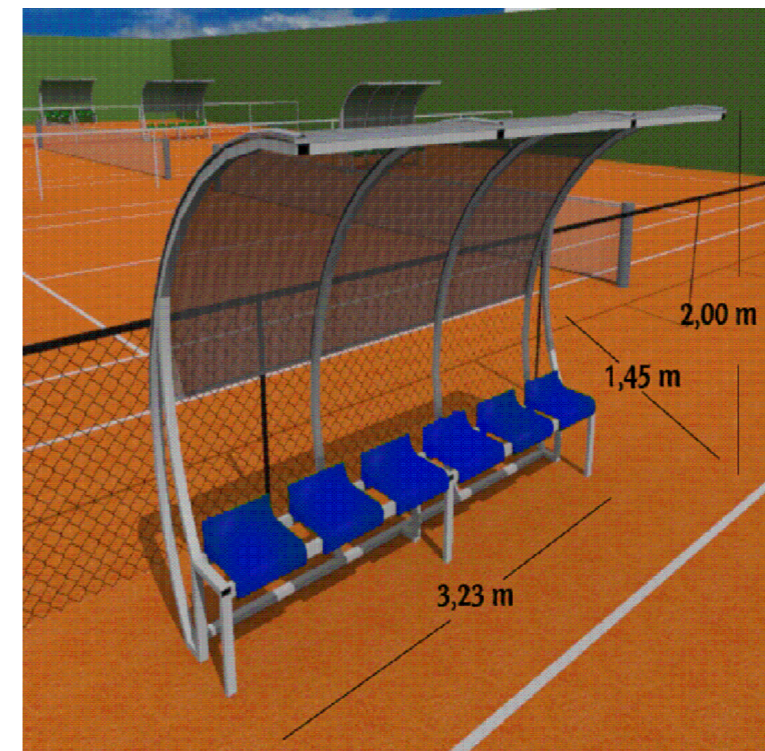
DESENHO: MTV ESCALA: INDICADA

DATA: JANEIRO/2014 EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO

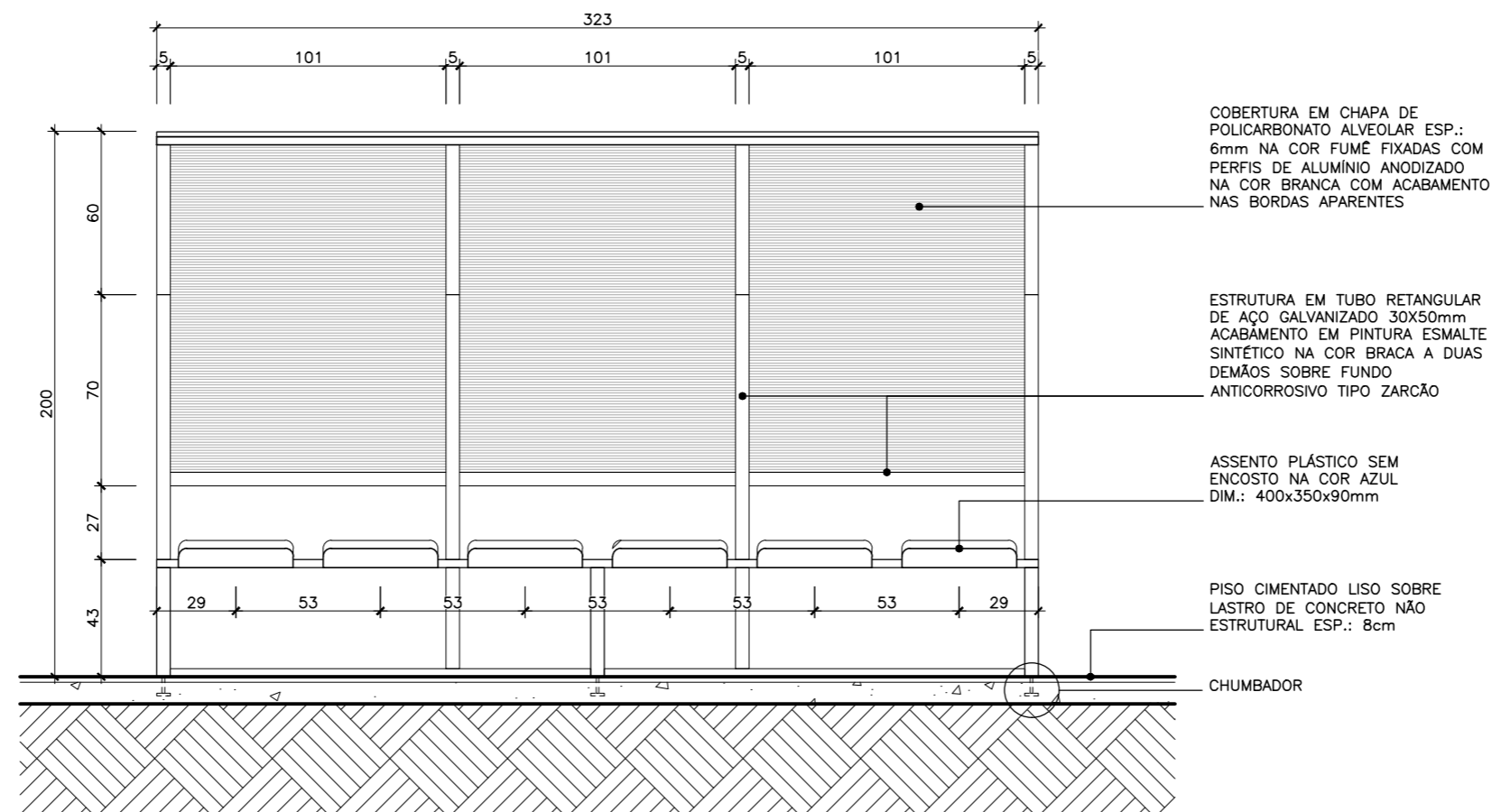
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT



2 BANCO DE RESERVAS – CORTE
ESCALA 1/25

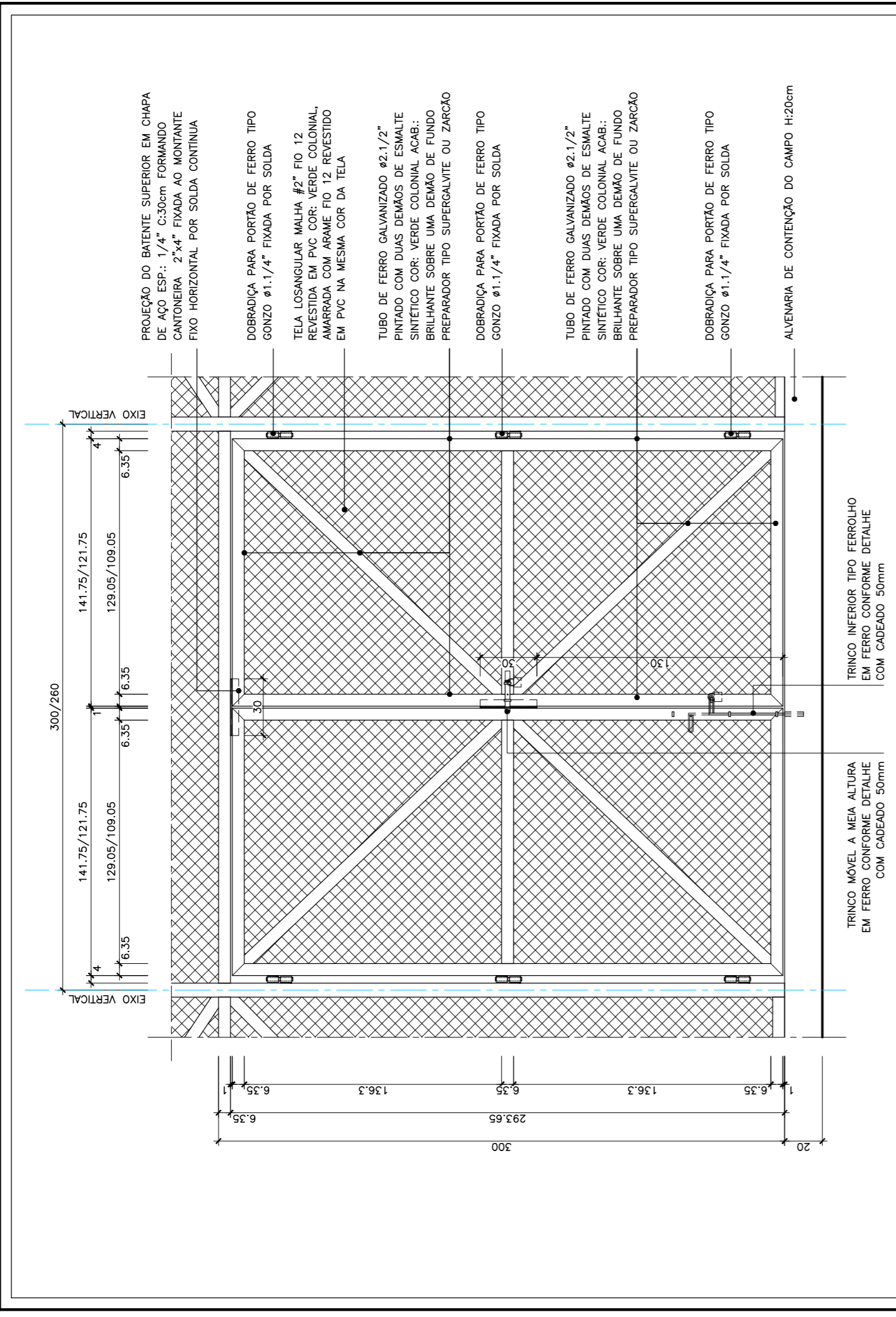


3 BANCO DE RESERVAS
IMAGEM SEM ESCALA

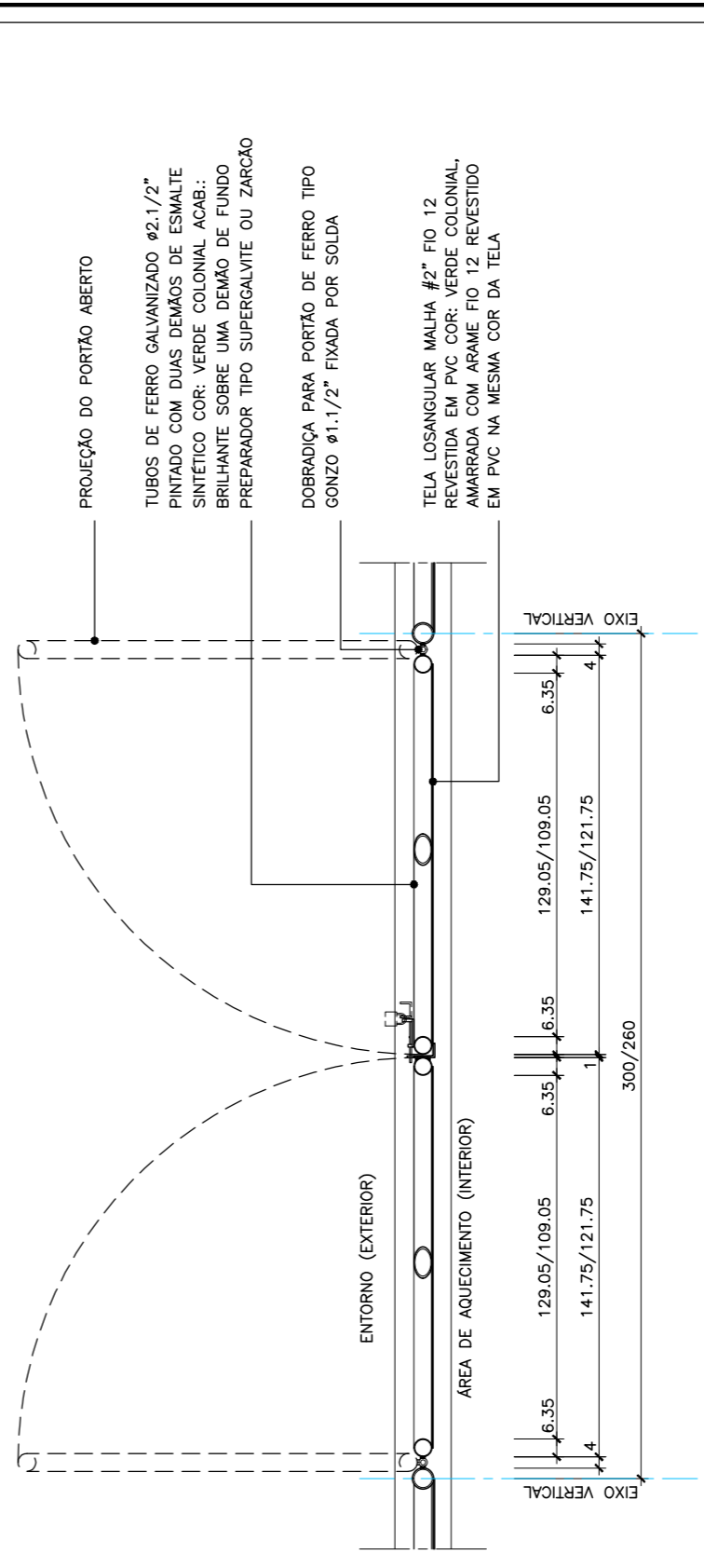


1 BANCO DE RESERVAS – VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25

PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II		PRANCHA:	06/09
DESENHO: DETALHE DO BANCO DE RESERVAS		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MIRIAN TRANCOSO VICENTINI CAU A47778-8
DATA: JANEIRO/2014		EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO	DESENHO: MTV
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT		ESCALA:	INDICADA




2 VISTA EXTERNA PORTÃO
 ESCALA 1/25
 QUANT.: 2 UNIDADES

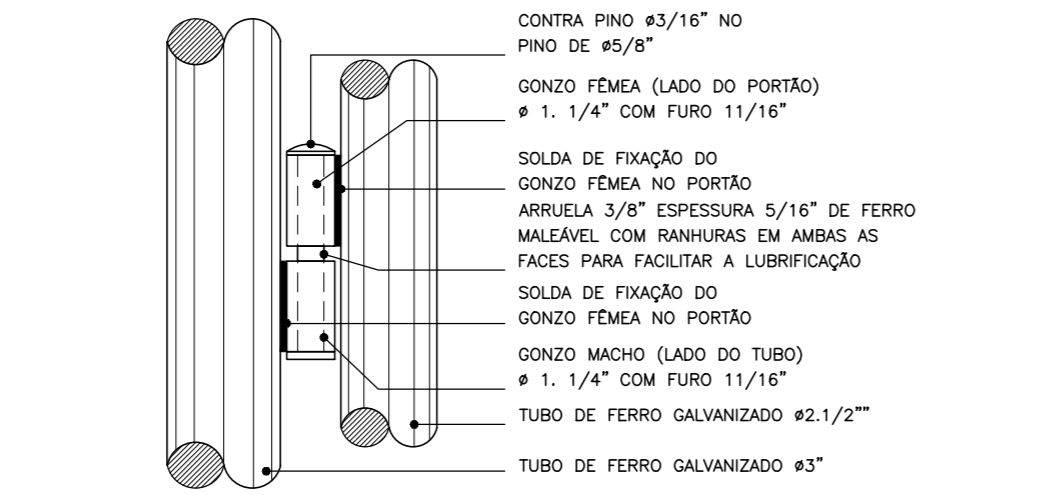


1 PLANTA BAIXA PORTÃO
 ESCALA 1/25
 QUANT.: 2 UNIDADES

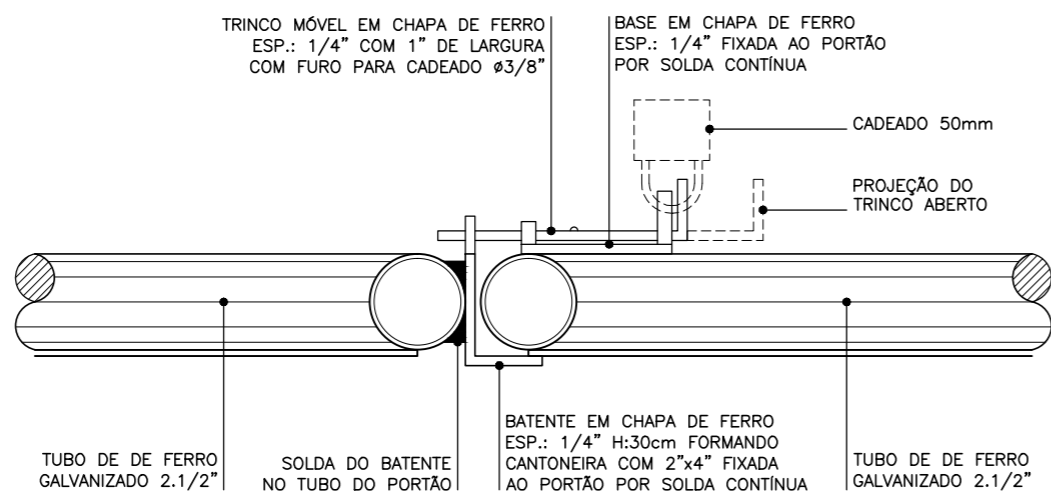
OBSERVAÇÕES PORTÕES DO ALAMBRADO:

- 1- EXECUTAR APENAS DUAS DAS QUATRO OPÇÕES DE ACESSO AO CAMPO.
- 2- OS PORTÃO DO LADO MAIOR MEDEM 300x300cm E OS DAS LATERAIS MEDEM 260x300cm (MEDIDAS ENTRE EIXOS DA ESTRUTURA DE APOIO).
- 3- OS DETALHES DESTA PRANCHA ESTÃO ADAPTADOS PARA AS DUAS DIMENSÕES DO PORTÃO, CONFORME INDICADO NAS COTAS DUPLICADAS.

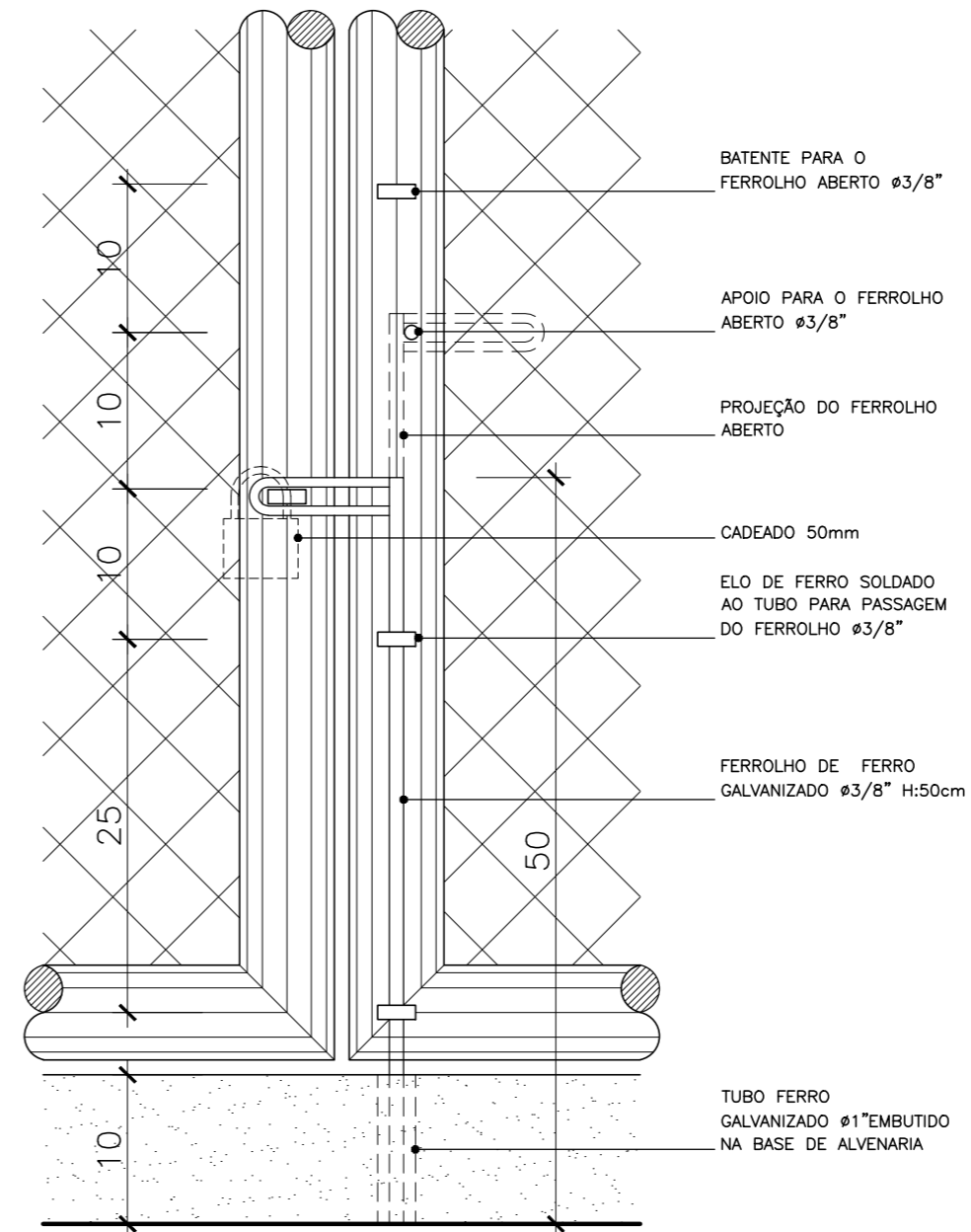
 <p>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT</p>	PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II		PRANCHA:	07/09
	DESENHO: AMPLIAÇÃO PORTÃO DO ALAMBRADO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI CAU A47778-8		EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO	DESENHO: MTV	ESCALA: INDICADA
DATA: JANEIRO/2014				



2 DETALHE GONZO
 ESCALA 1/5
 QUANT.: 6 UNIDADES




1 DETALHE TRINCO MÓVEL
 ESCALA 1/5
 QUANT.: 2 UNIDADES



3 DETALHE FERROLHO
 ESCALA 1/5
 QUANT.: 2 UNIDADES

PROJETO EXECUTIVO – CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – BOM DE BOLA II	
DESENHO: DETALHES PORTÃO DO ALAMBRADO	PRANCHA: 08/07
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MIRIAN TRANCOSO VICENTINI CAU A47778-8	ESCALA: INDICADA
EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO	DESENHO: MTV
DATA: JANEIRO/2014	

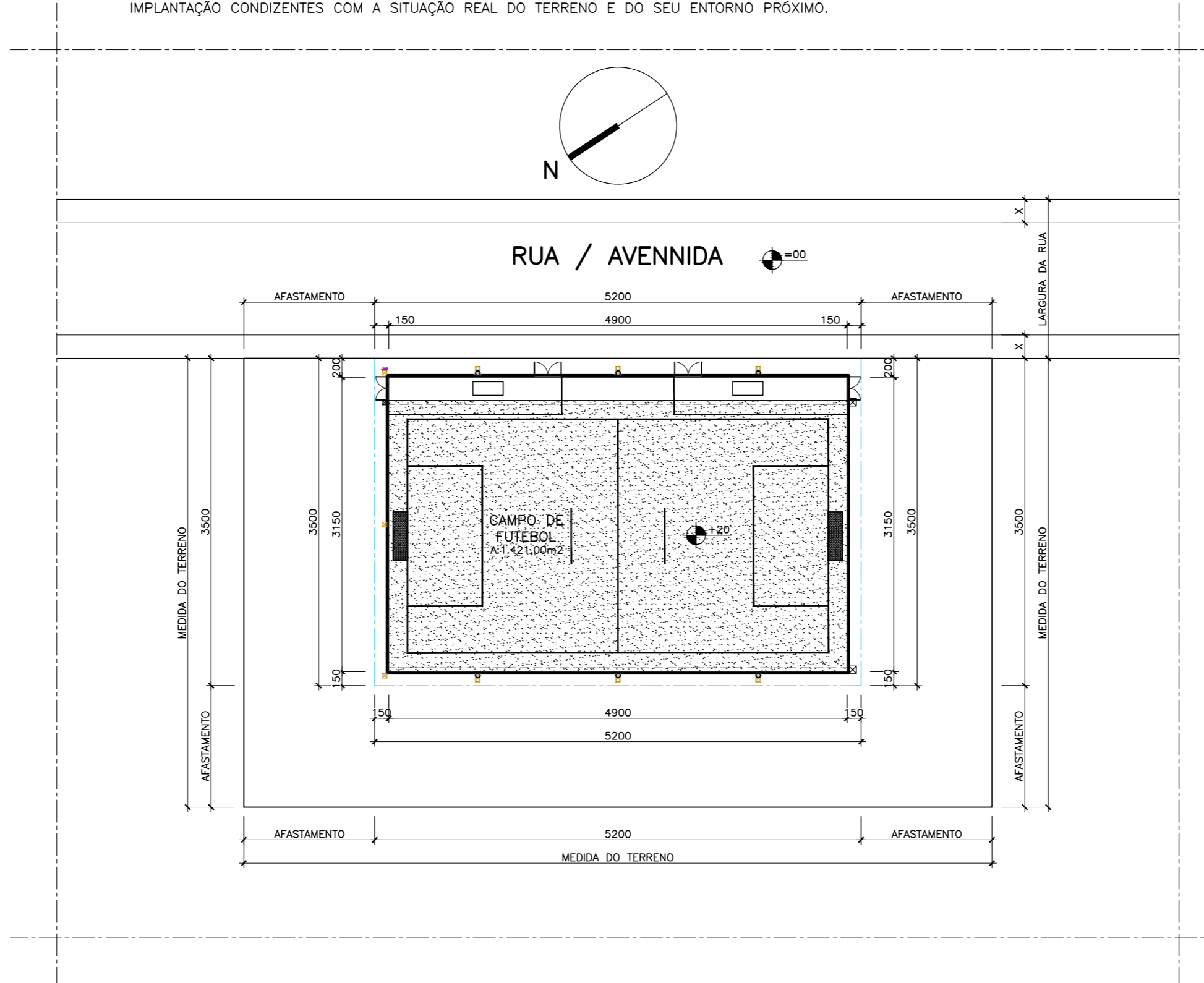


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT


OBSERVAÇÕES IMPLANTAÇÃO:

1- A ÁREA TOTAL DE TERRENO A SER DISPONIBILIZADO E PREPARADO PELO MUNICÍPIO COMPREENDE A ÁREA DO CAMPO BOM DE BOLA II - 2ª EDIÇÃO, JUNTAMENTE COM OS AFASTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E CAIXAS DE DRENAGEM, TOTALIZANDO ÁREA DE 1.820m² (35,0x52,0m).

2- ESTA PLANTA DE SITUAÇÃO É APENAS ESQUEMÁTICA. CADA MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR PLANTA DE SITUAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO CONDIZENTES COM A SITUAÇÃO REAL DO TERRENO E DO SEU ENTORNO PRÓXIMO.



1 PLANTA DE SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA
ESCALA 1/500

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT	DESENHO:	PLANTA DE SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MIRIAN TRANCOSO VICENTINI CAU A47778-8	
	DATA:	JANEIRO/2014	EMISSÃO: 2ª EDIÇÃO
		DESENHO:	MTV
		ESCALA:	1/500
		PRANCHA:	09/09



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Página 1/1

RRT SIMPLES
Nº 0000001667828

INICIAL
INDIVIDUAL



20130001667828

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A47778-8 MIRIAN TRANCOSO VICENTINI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 07.412.119/0001-10 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Contrato:

Celebrado em 16/10/2013

Valor: R\$ 5.422,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 16/10/2013

Previsão de término: 31/12/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL SCHWAB FILHO

Nº: 00

Complemento: CENTRO DE TREINAMENTO JAYME NAVARRO DE CARVALHO

Bairro: BENTO FERREIRA

UF: ES

CEP: 29050780

Cidade: VITÓRIA

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.543,50 Unidade: m²

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1.543,50 Unidade: m²

Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Quantidade: 1.543,50 Unidade: m²

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 1.543,50 Unidade: m²

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 1.543,50 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PADRÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - BOM DE BOLA II, COM GRAMA SINTÉTICA, INCLUINDO DETALHAMENTO DE ALAMBRADO COM FUNDAÇÃO, DETALHAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM E DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVO E DE CÁLCULO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Vitoria, 16 de Outubro de 2013

Local

data

Mirian Trancoso Vicentini
MIRIAN TRANCOSO VICENTINI - CPF: 086.867.227-09

X *Vanderson Paulo Leite*
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT - CNPJ: 07.412.119/0001-10



Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Nº Funcional: 3212742

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado documento RRT para comprovação de quitação.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Página 1/1

ART de Cargo ou Função

0820220213901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

1. Responsável Técnico

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTÉLIO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - CIVIL

RNP: 0802397484

Registro: ES-014270/D



2. Contratante

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

CPF/CNPJ: 07412119000110

Rua: RUA CORONEL SCHWAB FILHO

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: BENTO FERREIRA

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

CEP: 29050780

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa:

Rua:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Data de início: 31/05/2021 - Previsão de término:

Tipo de vínculo: NOMEADO

Identificação do cargo ou função: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS N

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função de RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS N

Quantidade

Unidade

40,00

hr/sem

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO OU FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS N, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, COM A CARGA HORÁRIA DE 40,00 HORAS SEMANAIS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. DATA DE INÍCIO DA FUNÇÃO TÉCNICA: 31/05/2021 VALOR DO HONORÁRIO: R\$ _____

Valor Honorários

R\$0,00

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Nenhuma Observação.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Data

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTÉLIO - CPF: 88661865700

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT - CPF/CNPJ:
07412119000110

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br



Valor ART: R\$88,78 Registrada em: 21/10/2022 Valor Pago: R\$88,78 Nosso Número: 14000000011622135

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ FERNANDO BONFIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
GECCOB - SESPORT - GOVES
assinado em 03/01/2025 15:13:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/01/2025 15:13:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZ FERNANDO BONFIM (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - GECCOB - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G7WGX9>